

FACULDADE NOVOS HORIZONTES

Programa de Pós Graduação em Administração
Mestrado

**Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na
rede estadual de ensino de Lavras - MG**

Monique Terra e Silva

Belo Horizonte

2016

Monique Terra e Silva

**Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na
rede estadual de ensino de Lavras - MG**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração da Faculdade Novos Horizontes, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Nathália de Fátima Joaquim

Linha de pesquisa: Relações de poder e Dinâmica das organizações.

Área de concentração: Organização e estratégia

Belo Horizonte

2016



Faculdade Novos Horizontes
Mestrado Acadêmico em Administração

**MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO
DA FACULDADE NOVOS HORIZONTES**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Organização e Estratégia

MESTRANDO(A): **MONIQUE TERRA E SILVA**

Matrícula: 770687

LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER E DINAMICA DAS ORGANIZAÇÕES

ORIENTADOR(A): Profª Drª Nathalia de Fátima Joaquim

TÍTULO: **Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede estadual de ensino de Lavras - MG.**

DATA: 08/07/2016

BANCA EXAMINADORA:

Nathalia de F. Joaquim

Profª Drª Nathalia de Fátima Joaquim
ORIENTADORA
Faculdade Novos Horizontes

Mariana M. P. Natividade

Profª Drª Mariana Mirelle P. Natividade
UFLA

Iris B. Goulart

Profª Drª Iris Barbosa Goulart
UNA

DECLARAÇÃO DE REVISÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Declaro ter procedido à revisão da Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Mestrado Acadêmico da Faculdade Novos Horizontes, como requisito parcial para a obtenção de título de Mestre em Administração, de autoria de **Monique Terra e Silva**; área de concentração: Organização e Estratégia; linha de pesquisa: Relações de poder e Dinâmica das organizações, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Nathália de Fátima Joaquim, intitulada **Programa Nacional de Alimentação Escolar: um estudo sobre o PNAE nas escolas estaduais de Lavras – MG**.

Dados da revisão:

- Ortografia
- Gramática
- Redação

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.



Profa. Débora dos Passos Laia

À minha mãe,
Maria Arléte,
pelo maior exemplo de perseverança,
pela cumplicidade, amor e incentivo incondicionais.

À memória dos meus avós,
Oliveira e Marieta,
pelos exemplos de vida e coragem.

DEDICO.

AGRADECIMENTOS

Inicio meus agradecimentos a DEUS, por colocar em meus caminhos pessoas tão especiais que me acompanharam nessa trajetória, pela oportunidade a mim concedida para realização deste sonho!

A minha amada mãe, Maria Arléte, que sempre acreditou em minha capacidade, fortaleceu-me e nunca deixou que eu desistisse, mesmo diante das dificuldades encontradas nesta caminhada e em tantas outras da vida. Muito obrigada pelo exemplo de vida, humildade, perseverança e pelo amor incondicional.

Ao meu querido companheiro, Everton, pela paciência, respeito e generosidade. Sempre a meu lado, obrigada pelo seu companheirismo, compreensão, apoio.

Ao meu irmão, Emílio, pelo incentivo e exemplo de dedicação, pelas conversas e conselhos que aliviaram o peso das dificuldades que a vida nos apresenta.

Ao meu sobrinho Pedro, pelo sorriso fácil, pelas “tiradas” inocentes que nos diverte pela ingenuidade da infância, mas principalmente pelo simples fato de existir e fazer parte da minha vida.

A minha Professora Orientadora Nathália, pela confiança, pelos “puxões de orelha”, pelas horas dedicadas a mim para sanar “eternas” dúvidas metodológicas, pelo desprendimento em compartilhar seus conhecimentos técnicos e científicos, por me acompanhar em cada passo nesta trajetória de pesquisa, sendo muitas vezes conselheira e confidente.

As Professoras Mariana e Iris, pelas valiosas contribuições e por acreditarem no potencial do meu trabalho e em minha capacidade de concretizar a pesquisa. Além disso, gostaria de agradecer a Mariana por me acompanhar de perto nas pesquisas, sempre disposta a me ajudar, apontando para questões até então não observadas e solidarizando com minhas ansiedades e expectativas.

Agradeço a equipe da EMATER do município de Lavras – MG, em especial ao Élder e Carla, por sempre estiveram dispostos e disponíveis em contribuir para a concretização deste trabalho.

Ao Bruno, pela disponibilidade e presteza em me acompanhar nas entrevistas com os produtores familiares na zona rural de Lavras.

A todas as diretoras e assistentes da educação básica que se prontificaram em participar desta pesquisa e contribuíram para que este trabalho fosse concretizado.

Aos produtores da agricultura familiar participantes do PNAE que desafiam as dificuldades e as falhas do Programa para levar às escolas alimentos de qualidade para a merenda escolar.

Aos professores e aos colaboradores da Faculdade Novos Horizontes, que contribuíram de alguma maneira para esta conquista.

As minhas amigas do mestrado, LÍlian e Diana, por estarem ao meu lado, fazendo das aulas momentos mais suaves, e por dividirem comigo as angústias e as alegrias.

Aos meus colegas de trabalho por me apoiarem e “aguentarem as pontas” na minha ausência para que a realização deste sonho fosse possível.

E a todas as pessoas que contribuíram, de forma direta e indireta, para que este trabalho fosse possível, por compreenderem minha ausência e terem sido pacientes durante este período de estudo.

Agradeço, também, ao CNPq pelo apoio financeiro ao projeto de maior extensão, processo nº 420356/2013-4, intitulado “Fortalecimento do pensamento e articulação cooperativistas/associativistas na microrregião de Lavras, MG” ao qual esta pesquisa está relacionada.

“Pão, angu, feijão, carne-de-sol, leite, café: pedaços do mundo,
minha carne, misturados com o suor e a paciência.

Suor: trabalho. Paciência: espera. [...]

[...] O corpo que trabalha fertiliza a terra.

Perdendo-se, na terra, ressurgue como pão, vida para o outro”.

Rubem Alves

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE tem o intuito de promover e garantir o acesso dos estudantes da educação básica, à alimentação adequada, contribuindo para o desenvolvimento, crescimento, a aprendizagem e rendimento escolar, além da formação de hábitos alimentares saudáveis. A Lei Federal nº 11.947/2009, vincula o PNAE à Agricultura Familiar, determinando que o percentual mínimo de 30% dos recursos financeiros repassados pela União seja destinado à aquisição de alimentos oriundos dessa categoria produtiva. Este trabalho objetivou analisar como o processo de compra de alimentos da agricultura familiar é executado nas escolas estaduais de Lavras – Minas Gerais, as principais dificuldades enfrentadas pelos agricultores familiares no fornecimento de produtos para o PNAE, além de pesquisar algumas particularidades do Programa a fim de elucidar a gestão do processo de compra da agricultura familiar dentro do contexto de execução deste Programa. A metodologia escolhida para realização desta pesquisa foi de natureza analítico-descritiva, sob uma abordagem qualitativa e para a avaliação dos dados obtidos nas entrevistas foi utilizada a análise de narrativas. Foram realizadas entrevistas com diretores, Assistentes Técnicos da Educação Básica, agricultores familiares de uma feira-livre e do Mercado Municipal do Produtor Rural do município, além de observação não participante e análise documental. Esse trabalho permitiu a constatação de que entre a promulgação de uma lei e a sua efetiva concretização há um longo caminho a ser percorrido. Nas escolas pesquisadas, observou-se que o percentual mínimo destinado para a aquisição de produtos da agricultura familiar não é executado em sua totalidade por diversos motivos: falta de interesse dos agricultores, dificuldades na elaboração de chamadas públicas, pouca disponibilidade de gêneros e baixa qualidade dos produtos. Além disso, o valor repassado por aluno demonstra-se ser insuficiente para cumprimento do cardápio enviado pelo Estado, sendo necessárias adaptações para que seja possível oferecer a merenda com a verba disponibilizada. Observou-se que o distanciamento entre os agricultores familiares e o mercado institucional se consolida principalmente pela precariedade no acesso à informação sobre a operacionalização das chamadas públicas, a atuação de atravessadores nos processos de compra direta, a solicitação de alimentos não cultivados regionalmente, a utilização de canais de comunicação ineficientes para divulgação das chamadas públicas, bem como as dificuldades para providenciar os documentos necessários para participar do programa. Dessa maneira, a pesquisa demonstra a necessidade da reestruturação dos procedimentos para a execução das chamadas públicas, além de treinamento e capacitação dos atores envolvidos no Programa, de modo a promover a articulação entre os interlocutores participantes do PNAE para o fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar local.

Palavras-chave: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Agricultura Familiar. Alimentação Escolar. Gestão do Processo de Compra Direta.

ABSTRACT

The National Programme for School Food – PNAE aims to promote and ensure the access of students of basic education, adequate food, contributing to the development, growth, learning and school performance, besides the formation of healthy eating habits. The Federal Law No. 11.947 / 2009, links the PNAE for Family Agriculture, determining that the minimum percentage of 30% of funds transferred by the Union is for the purchase of food from this productive category. This study aimed to analyze how the process of buying family farming food runs in state schools of Lavras - Minas Gerais, the main difficulties faced by farmers in the supply of products to the PNAE, and search some Program particular to elucidating the management buying process of family farming in the execution of this program context. The methodology chosen for this research was analytical-descriptive nature, under a qualitative approach to the evaluation of the data obtained in the interviews was used the analysis of narratives. Interviews were conducted with directors, Basic Education Technical Assistants, family farmers an open-air market and the Municipal Rural Producers of the city market, and non-participant observation and document analysis. This work led to the finding that between the promulgation of a law and its effective implementation is a long way to go. In the schools surveyed, it was found that the minimum percentage allocated for the purchase of family farming products is not implemented in its entirety for several reasons: lack of interest of farmers, difficulties in making public calls, limited availability of genres and low quality of the products. Moreover, the amount allocated per student proves to be insufficient to meet the menu sent by the State, adjustments are required to be able to offer meals to the available budget. It was observed that the gap between family farmers and the institutional market is consolidated mainly by poor access to information on the operation of public calls, the middlemen acting in direct purchasing processes, requesting food not grown regionally, the use communication channels to inefficient dissemination of public calls, as well as the difficulties to provide the necessary documents to participate in the program. Thus, the research shows the need for restructuring of the procedures for the execution of public calls, as well as training and capacity building of the actors involved in the program in order to promote coordination among the participating partners of PNAE for strengthening and development of family farming local.

Keywords: National School Feeding Programme . Family farming. School Feeding . Buy Direct process.

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Alunado por ação do PNAE – Exercício 2014	23
TABELA 02 - Trabalhos com temas correlatos ao da pesquisa	31
TABELA 03 - Alimentos fornecidos pela agricultura familiar para o PNAE	39
TABELA 04 - Recursos financeiros X Modalidade de ensino	44
TABELA 05 - Recursos financeiros e alunos atendidos por ano pelo PNAE no Brasil.....	47
TABELA 06 - Legislação sobre o PNAE e a agricultura familiar	63
TABELA 07 - Quantidade de Profissionais Habilitados por alunos matriculados	73
TABELA 08 - Valor per capita recebido por aluno conforme modalidade escolar	76

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CEASA	Central de Abastecimento
CECANE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar
CGU	Controladoria Geral da União
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CFN	Conselho Federal de Nutricionistas
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DOEMG	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
ENANPAD	Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MG	Minas Gerais
ONU	Organizações das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAE	Programa de Alimentação Escolar
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SEE	Secretaria de Estado de Educação
SIBRATER	Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural
SPELL	Scientific Periodicals Electronic Library
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA	22
3 O PANORAMA DAS PESQUISAS ACADÊMICAS BRASILEIRAS SOBRE O PNAE E A AGRICULTURA FAMILIAR: uma análise da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações	26
4 A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL	35
4.1 Perspectivas conceituais sobre a agricultura familiar	35
4.2 Aspectos relevantes da agricultura familiar para a sociedade	37
5 AS POLÍTICAS PÚBLICAS: um enfoque para a agricultura familiar	40
5.1 O PNAE – como política pública para o fortalecimento da agricultura familiar	42
5.2 A chamada pública: procedimentos e práticas das aquisições	48
5.3 Segurança alimentar e nutricional para a alimentação escolar	52
6 A INTERLOCUÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO PNAE SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS	54
7 PERCURSO METODOLÓGICO	60
7.1 Abordagem Metodológica	60
7.2 Sujeitos da pesquisa	61
7.3 Pesquisa documental	62
7.4 Entrevistas	64
7.5 Análise de resultados	65
8 RESULTADOS E DISCUSSÕES	68
8.1 O amargor da imposição da conexão da Agricultura Familiar ao PNAE	68
8.1.1 A desinformação e o uso equivocado dos canais de comunicação	69
8.1.2 O Cardápio Único: “todos por um”	72

8.1.3 O “milagre da multiplicação”	75
8.1.4 O repasse atrasado como causa do repasse dos “erros” e responsabilidades	79
8.1.5 “O lobo vestido de cordeiro”: a presença do atravessador nas chamadas públicas	81
8.1.6 Mas a culpa é de quem?	82
8.2 “Como nos vemos”: a perspectiva dos produtores das pequenas propriedades rurais locais	84
8.2.1 Plantar para manter	88
8.2.2 Contribuição dos agentes envolvidos no PNAE para atuação no novo mercado	89
8.2.3 O acesso à informação como diferencial no perfil dos agricultores e das oportunidades percebidas	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	99
REFERÊNCIAS	105
APÊNDICES	116
Apêndice A: Roteiro de entrevista aplicado às gestoras das escolas estaduais	116
Apêndice B: Roteiro de entrevista aplicado aos produtores da agricultura familiar	117
ANEXOS	119
ANEXO I – Modelo de edital de chamada pública para o PNAE	119
ANEXO II – Modelo de contrato firmado entre agricultores familiares e entidade executora do PNAE	125

1 INTRODUÇÃO

Por décadas, a agricultura familiar teve muito poucas políticas públicas que beneficiassem efetivamente seu sistema produtivo e comercial. Porém, a categoria produtiva dos agricultores familiares resistiu às restrições e dificuldades advindas desse processo e se tornou uma fonte importante de alimentos para o país. Além dessas restrições, outra dificuldade enfrentada pelos produtores está relacionada à forma de comercialização de seus produtos, pois um dos principais mercados são as feiras-livres, as quais também têm ganhado um forte concorrente, o mercado varejista (PEREIRA *et al*, 2009). Ademais, observa-se que a escolha do canal de distribuição para comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar está ligada tanto a fatores de produção como às estratégias adotadas pelos produtores da agricultura familiar como forma de escoamento de mercadorias (PEREIRA *et al*, 2009).

Conforme Bianchini (2005), os produtores da agricultura familiar, no Brasil, enfrentam dificuldades para o progresso de sua produção, como por exemplo: a acessibilidade às linhas de crédito, de assistência técnica à produção rural, de tecnologia, além do acesso aos mercados modernos. Ainda conforme o autor, os agricultores familiares, de maneira geral, possuem dificuldades tanto ao acesso às informações relacionadas ao mercado quanto ao gerenciamento financeiro necessário para a operacionalização da produção e comercialização.

Ademais, essas dificuldades e limitações impõem aos produtores a condição de refém do mercado e dos grandes produtores ou dos intermediários, os quais possuem melhores condições financeiras e de gerenciamento para comercialização de produtos concorrentes diretos e/ou substitutos, além de absorverem uma fatia de mercado considerável que os produtores da agricultura familiar poderiam atender (GONÇALVES, 2001).

Dessa maneira, as políticas governamentais surgem como um mecanismo de desenvolvimento e de suporte para este segmento rural brasileiro, com objetivo de propiciar maior integração dos produtores dessa categoria aos mercados institucionais (SCHRÖDER, 2010). Pode-se dizer que as políticas públicas buscam,

por meio de recursos públicos, na forma de financiamentos e subsídios, reduzir os custos de produção, além de viabilizar as condições estruturais de crescimento e de desenvolvimento do setor produtivo e da economia local; o que poderia representar a promoção da agricultura familiar, tendo em vista a redução das dificuldades históricas do setor (PITAGUARI; LIMA, 2005).

As políticas públicas estabelecem diretrizes para as ações governamentais entre as relações do Estado e a sociedade. Essas mediações são sistematizadas por meio de leis, programas e linhas de créditos que incentivam e orientam ações da sociedade ou de grupos sociais, normalmente utilizando recursos públicos. Dessa maneira, as políticas públicas podem traduzir as formas de exercício do poder político emanado pelo Estado, a fim de distribuir e redistribuir os custos e benefícios sociais (TEIXEIRA, 2002). No contexto do presente trabalho, serão analisadas as políticas públicas voltadas para o fortalecimento da produção e comercialização da agricultura familiar, mais especificamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

De acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o FNDE, o PNAE foi implantado em 1955, como um programa suplementar, com o objetivo de contribuir “para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional” (BRASIL, 2014, s.p.).

Em 2009, a Lei nº 11.947 foi aprovada para dispor sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola¹ aos alunos da educação básica, consolidando a vinculação da agricultura familiar com o PNAE. Para isto, estipulou-se que o percentual mínimo de 30% do total dos recursos financeiros repassados pelo Governo Federal aos estados e municípios deveria ser

¹ O Programa Dinheiro Direto na Escola foi criado em 1995 com a finalidade de prestar assistência financeira, suplementar, às escolas públicas da educação básica e às escolas privadas, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Para realização do Programa, os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. (FNDE, <http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-apresentacao>)

utilizado para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

De acordo com o FNDE, a vinculação entre a alimentação escolar e a agricultura familiar permite o consumo de alimentos de qualidade pelos alunos da rede pública e incentiva a produção da agricultura familiar, potencializando a comercialização de seus produtos. Nesse sentido, o PNAE busca promover a articulação e o fortalecimento da relação entre agricultura familiar e a administração pública, por meio de mecanismos de gestão de compra direta do produtor cadastrado, a chamada pública, na forma de dispensa de licitação, criando mercado para os pequenos produtores e estimulando a economia local (BRASIL, 2009).

No caso do PNAE, a chamada pública é aplicada para a contratação direta entre os produtores da agricultura familiar local junto aos mercados institucionais da administração pública, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento sustentável num processo que prioriza a qualidade dos alimentos demandados. Além disso, este processo de aquisição reconhece e estabelece uma nova forma de suprimento da cadeia produtiva local, possibilitando a diversidade e qualidade dos alimentos a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional² (BRASIL, 2006).

Embora seja uma forma de dispensa de licitação, prevista na Lei nº 8.666/93, assim como as demais modalidades licitatórias, a chamada pública deve obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Porém, deve ser observado que na chamada pública, a compra orientada pelas diretrizes do PNAE prevê a preferência pela aquisição da produção dos agricultores familiares residentes na proximidade do município sede da chamada pública, isto é, os produtores residentes no município ou em sua proximidade possuem prioridade sobre os agricultores das demais regiões, e não pela orientação da estimativa de preço e escolha do menor valor ofertado (BRASIL, 2009; BRASIL, 1993).

² Segurança alimentar e nutricional: consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Art. 3º)

Vale ressaltar que, além de beneficiar os alunos matriculados em escolas públicas, o programa representa para o produtor da agricultura familiar “um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo” (BRASIL, 2014, p.04). Além disso, vale dizer que essas “aquisições realizadas no âmbito do PNAE visam contribuir para o desenvolvimento local e sustentável, conforme a Lei nº 11.947/2009” (BRASIL, 2009).

De acordo com Triches (2010), o PNAE surge como uma alternativa de ampliação dos canais de comercialização da produção dos agricultores familiares para o atendimento da merenda escolar. Esse canal de comercialização é uma garantia legal, uma vez o programa assegura a descentralização de recursos para que as escolas adquiram a alimentação para os alunos, e representa um novo caminho para a destinação da produção da agricultura familiar, já que 30%, no mínimo, dos recursos financeiros devem ser destinados à aquisição de itens da alimentação escolar provenientes dessa produção.

Por outro lado, a autora aponta para uma situação contrastante, pois diante dos estudos pode-se perceber a existência da desvinculação ou não vinculação dos agricultores ao processo de aquisição por meio das chamadas públicas, devido a um descontentamento por parte dos “agricultores relativo à atual relação e interesse das instituições governamentais e representativas” (TRICHES, 2010, p. 178).

Vale ressaltar que essa desvinculação ou não vinculação entre o programa e os agricultores envolve outros atores. De acordo com o FNDE, os atores envolvidos e responsáveis pela implementação e execução do PNAE são categorizados em: a) aqueles que vendem: no caso os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, organizados em grupos formais e/ou informais, com a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – a DAP, física e/ou jurídica; e b) aqueles que compram: as entidades executoras, por meio das secretarias estaduais de educação, prefeituras ou escolas que recebem recursos diretamente do FNDE; além das entidades articuladoras, as quais articulam e assessoram os agricultores para elaboração do Projeto de Venda. Essas últimas entidades possuem o caráter representativo da agricultura familiar,

sendo por sua vez cadastradas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, para emissão da DAP, além de oferecer serviços de assistência técnica e extensão rural, como por exemplo, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. Ademais, cabe ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE acompanhar a execução do PNAE e fiscalizar as ações envolvidas no programa (AROUCHA, 2014).

Porém, Januário (2013) assevera que, mesmo após a promulgação da Lei nº 11.947/2009, as aquisições de alimentos provenientes da agricultura familiar ainda são dificultadas pela precariedade de comunicação entre os agentes envolvidos na implementação e execução do PNAE. Desse modo, a autora aponta para a necessidade de estudos mais aprofundados sobre políticas públicas, além do diálogo entre os atores participantes na constituição desse mercado institucional.

Diante do exposto, buscar-se-á resposta para a questão: Quais as barreiras legais e operacionais dos procedimentos de compra direta precisam ser superadas para haja maior aproximação entre as escolas e agricultores, a fim de aumentar o acesso ao PNAE por parte dos produtores familiares? O presente estudo busca, também, compreender o processo das chamadas públicas para aquisição de produtos para a alimentação escolar, junto às escolas estaduais de Lavras – Minas Gerais, com base na legislação regulamentadora do processo de compra direta de alimentos para merenda escolar implementado pelo PNAE.

Esta dissertação tem como objetivo geral identificar e analisar as barreiras legais e operacionais dos procedimentos de compra direta para a viabilização e acesso, por parte dos produtores da agricultura familiar, ao PNAE nas Escolas Estaduais do município de Lavras, Minas Gerais.

Para alcançar o objetivo geral, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- i. Caracterizar a forma de aquisição de alimentos proposta pelo PNAE, desde a fase de elaboração até a execução das chamadas públicas para a aquisição de alimentos.

- ii. Identificar as dificuldades e os desafios do processo de aquisição de alimentos pelo PNAE, segundo a visão dos gestores escolares.
- iii. Identificar as dinâmicas sociais, produtivas e comerciais envolvidas no PNAE, segundo a visão dos agricultores familiares.
- iv. Verificar as estratégias e os mecanismos de operacionalização adotados pelos executores, no processo de aquisição dos itens do PNAE, no período de 2009 a 2015.

Esta pesquisa tem relevância tanto acadêmica quanto social. Buscou-se identificar, a partir de mapeamento nos anais do Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração - EnANPAD, na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - BDTD, e em dados da biblioteca eletrônica da *Scientific Periodicals Electronic Library* - SPELL, trabalhos acadêmicos publicados que abordaram as políticas públicas que se relacionam com o fortalecimento da agricultura familiar, a partir da implementação do PNAE. Verificou-se um total de 12 artigos na base de dados do EnANPAD, sendo que somente um artigo trata sobre a temática de forma específica, os demais trabalhos, versam sobre o PRONAF, políticas públicas sem foco no PNAE, produção e comercialização de alimentos e sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Já na base de dados da BDTD foram encontrados 23 trabalhos publicados, sendo 19 dissertações e 4 teses sobre a interface entre o PNAE e políticas públicas voltadas para agricultura familiar. Porém, somente 3 dissertações e 1 tese versam sobre como se configuram a relação comercial entre produtores e gestores escolares no contexto do PNAE.

Na base de dados do SPELL, foram localizados apenas 3 trabalhos que se aproximam da temática agricultura familiar, sendo que somente 1 desses trata especificamente sobre o PNAE.

Ainda no aspecto acadêmico, verificar como se configura a relação de compra e venda entre a agricultura familiar e os mercados institucionais, posterior à

implementação da legislação que regulamenta o PNAE, torna-se relevante por trazer a temática que propõe a interface entre a gestão pública, por meio das políticas, e a agricultura familiar.

No aspecto social da pesquisa, este trabalho será relevante por identificar os impactos das políticas públicas no fortalecimento da agricultura familiar frente a um novo canal de comercialização, buscando apontar possíveis lacunas entre os produtores e as escolas estaduais que podem inviabilizar essa relação comercial.

Além disso, vale ressaltar que o presente trabalho é uma ramificação do projeto “Fortalecimento do pensamento e articulação cooperativistas/associativistas na microrregião de Lavras, MG”, de maior dimensão, financiado pelo CNPq³, cujo escopo versa sobre o fortalecimento da cooperação entre grupos de agricultores que estão se organizando em torno da venda de gêneros alimentícios para a alimentação escolar como uma alternativa de geração de renda.

Dessa maneira, o levantamento situacional das chamadas públicas para as aquisições da alimentação escolar pelo PNAE das escolas estaduais de Lavras, Minas Gerais, em que este projeto vem se desenvolvendo, é fundamental a fim de verificar como ocorre o procedimento de execução das chamadas públicas, e se estas têm atendido as diretrizes propostas pela Lei nº 11.947/2009 e pelas Resoluções 26/2013 e 04/2015, do ponto de vista da contribuição para a produção e comercialização dos produtores da agricultura familiar.

Esta dissertação está estruturada em oito capítulos, além das considerações finais, apêndices e anexos do trabalho. O capítulo segundo contextualiza e apresenta cenário em que a pesquisa é realizada. O referencial teórico deste trabalho é apresentado do capítulo terceiro ao sexto, abarcando desde a perspectiva conceitual, os aspectos sobre a relevância da agricultura familiar para a sociedade, as políticas públicas com enfoque para esse segmento produtivo, até a interlocução

³ CNPq: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), criado em 1951, tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica e tecnológica e incentivar a formação de pesquisadores brasileiros. Disponível em: <http://www.cnpq.br/web/guest/o-cnpq;jsessionid=230F58D3E3120345B525F4AD3DB0BBAB>> Acesso em: 12 nov. 2015.

dos agentes envolvidos no PNAE sob a perspectiva da Teoria da Ação Comunicativa de Habermas. A seguir são apresentados o percurso metodológico escolhido para a realização da investigação proposta e os resultados e discussões obtidos na pesquisa, respectivamente. Por fim, são realizadas considerações da pesquisa, além da indicação das referências utilizadas para o aparato teórico e os apêndices e anexos desta dissertação.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Esta pesquisa se contextualiza em dois cenários distintos: as escolas estaduais do município de Lavras - MG e a agricultura familiar local. Para a realização desta pesquisa foi escolhido o município de Lavras - MG para proposição da investigação com os atores envolvidos, os produtores e gestores escolar no processo de aquisição dos itens da alimentação escolar.

Segundo Vieira (2013), o município mineiro escolhido é localizado na região limítrofe do sul e centro do estado de Minas Gerais, constituído como vila em 1831, em virtude de sua localização e movimentação econômica, pela agricultura e pecuária, fez com que o povoado continuasse a desenvolver, e em 1868, o município conquistou a emancipação política e administrativa. A cidade tem sua economia agrícola baseada na produção de leite e café, fato que implica a necessidade de que as pequenas propriedades rurais utilizem as terras para produção de alimentos para população local, na busca de geração de empregos e aumento da renda familiar (ABRAHÃO *et al*, 2002).

Obdala e Santos (2007) afirmam que, para que haja a viabilidade da agricultura familiar, é necessária a construção de ações consistentes no âmbito político e estratégico, orientadas para assistência técnica e extensão de alta qualidade, infraestrutura, financiamentos favorecendo o aporte de recursos a fundo perdido, além da reforma agrária e legislação que restrinja a concentração de propriedades.

Dessa maneira, para promover o desenvolvimento da agricultura familiar local é importante que parcerias entre entidades governamentais, como a EMATER, e a sociedade civil sejam estabelecidas em prol dessa categoria produtiva. Cabe ao Estado, por meio de políticas públicas, por programas de governo ou apoio técnico, promover o fortalecimento da agricultura familiar a fim de minimizar os obstáculos enfrentados com relação à produção e comercialização dos alimentos provenientes dessa categoria produtiva (AGRA; SANTOS, 2001).

A vinculação do PNAE à agricultura familiar, colabora para a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar local, já que garante a essa categoria produtiva a comercialização direta dos alimentos para as escolas, representando uma alternativa às feiras-livres para o escoamento da produção. Neste contexto, a pesquisa terá como foco a gestão das escolas estaduais que recebem recursos financeiros do FNDE referente ao PNAE, como também os agricultores que fornecem ou possuem potencialidade para fornecer alimentos pelo Programa. Observa-se na tabela 01:

Tabela 01 - Alunado por ação do PNAE – Exercício 2014

Nome da Escola	Creche		Pré-escolar		Fundamental		Médio		Fundamental EJA ⁴				Médio EJA				AEE ⁵	TOTAL
Colégio Tiradentes PMMG	0	0	0	0	549	0	224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	773
EE Azarias Ribeiro	0	0	0	0	248	106	387	0	0	0	0	0	87	0	0	0	7	835
EE Cinira Carvalho	0	0	0	0	573	49	530	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1152
EE Cristiano de Souza	0	0	0	0	288	47	175	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	510
EE Dora Matarazzo	0	0	0	0	79	50	406	0	0	0	0	0	109	0	0	0	0	644
EE Dr João Batista Hermeto	0	0	0	0	112	0	520	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	632
EE Firmino Costa	0	0	0	0	443	0	732	0	0	0	0	0	173	0	0	0	0	1348
EE Padre Israel Batista e Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	12	0	0	0	0	57
EE Tiradentes	0	0	0	0	872	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	919
Subtotal	0	0	0	0	3164	276	2974	0	45	0	0	0	381	0	0	0	30	6870

Fonte: Adaptado BRASIL (2015)⁶.

⁴ EJA: Educação de Jovens e Adultos, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional>> Acesso em: 20 nov. 2015.

⁵ AEE: Atendimento Educacional Especializado. É dever do Estado garantir e oferecer gratuitamente aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/edicoes/paginas-individuais-dos-livros/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional>. Acesso em: 20 nov. 2015.

De acordo com os dados levantados no *site* do FNDE, as escolas estaduais de Lavras, receberam, em 2014, para a aquisição da alimentação escolar o valor de R\$ 408.780,00, distribuídos conforme o número de alunos matriculados. O valor percebido é descentralizado, cabendo a cada unidade gerenciar os recursos para alimentação escolar; o montante repassado a cada escola estadual é calculado com base na quantidade de alunos multiplicado por dias letivos e por R\$0,30 (trinta centavos de reais), variando conforme modalidade escolar, conforme resoluções, podendo o estado complementar o recurso federal para aquisição da merenda escolar (BRASIL, 2009).

Esta pesquisa pretende investigar todas as escolas estaduais do município de Lavras, totalizando oito escolas, uma vez que uma das unidades escolares do município não recebe recursos do FNDE destinados à alimentação escolar por estar vinculada ao sistema prisional do estado.

Serão pesquisados, ainda, comerciantes das feiras-livres e do mercado do produtor da cidade, sendo produtores da agricultura familiar e agricultores que não se enquadram na categoria da agricultura familiar. A escolha dos participantes se deu dessa maneira em virtude de que alguns dos participantes da feira e do mercado do produtor da cidade não se caracterizarem como produtores familiares e a prefeitura do município, responsável pela organização das feiras e do mercado, não soube a informar a estratificação do grupo participante, se produtores da agricultura tradicional ou da agricultura familiar.

De acordo com a Secretaria Municipal de Assuntos Rurais de Lavras – MG, as feiras-livres do produtor acontecem quatro vezes por semana nos bairros do município, ou seja, a cada dia a feira é realizada em um bairro diferente. O critério para participação na feira-livre é a disponibilidade de espaço físico para que os feirantes tenham condições de montar uma barraca para dispor seus produtos. Conforme a Secretaria, estão cadastrados 68 produtores para participarem das feiras e utilização do espaço do mercado, mas que poucos (não soube quantificar) são da agricultura familiar. Esses produtores são sítiantes que não possuem a DAP

⁶ Dados disponíveis em: <<https://www.fnde.gov.br/pnaeweb/publico/relatorioDelegacaoEstadual.do>> Acesso em: 20 nov. 2015.

e, geralmente, produzem alimentos folhosos e alguns legumes que se adaptam ao clima da região. Alguns desses feirantes buscam produtos nas Centrais de Abastecimento - CEASA para complementarem os itens comercializados, já que os produtos de suas propriedades não possuem uma diversificação, em suas concepções, satisfatória para a comercialização nas feiras.

Ainda, de acordo com a Secretaria, a comercialização de alimentos no Mercado Municipal do Produtor ocorre aos sábados, sendo esse espaço de responsabilidade da Prefeitura do Município, a qual oferece recursos para manutenção do espaço, tais como: vigilância, limpeza, manutenção predial de forma geral.

O próximo capítulo abordará a evolução das pesquisas acadêmicas sobre o PNAE e a agricultura familiar, a partir de uma análise das teses e dissertações publicadas na BDTD.

3. O PANORAMA DAS PESQUISAS ACADÊMICAS BRASILEIRAS SOBRE O PNAE E A AGRICULTURA FAMILIAR: uma análise da biblioteca digital de teses e dissertações

Este capítulo apresenta um panorama das pesquisas científicas relacionadas à compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, analisando o seu cumprimento frente às novas diretrizes de execução PNAE. Trata-se de uma revisão de teses e dissertações publicadas sobre a temática em questão, a fim de identificar os apontamentos dessas pesquisas como contribuição para os estudos sobre o Programa.

Turpin (2008), buscou avaliar quais foram as contribuições e as potencialidades do PNAE como forma de desenvolvimento local, a partir do apoio aos agricultores familiares. De acordo com a autora, o estudo foi motivado pela dimensão do Programa e pela necessidade de conhecer de maneira mais aprofundada as conexões propostas com a agricultura familiar. Vale salientar que esta pesquisa foi anterior à Lei nº 11.947/2009, que garante o percentual mínimo de 30% para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, não sendo, portanto, foco de análise a evolução dessa modalidade de aquisição.

Mais a diante, Triches (2010) problematiza a situação da agricultura brasileira frente às ações políticas e sociais que buscam desestabilizar as cadeias de abastecimento dominantes no país. A autora tratou sobre a política de segurança alimentar e nutricional como forma de reaproximação entre a produção e o consumo por meio das ações propostas pelo Programa de Alimentação Escolar (PAE) e suas formas de aquisição. O objetivo da sua pesquisa foi identificar e analisar como ocorrem a dinâmica e a construção social de práticas econômicas contemporâneas e heterogêneas de consumo e produção de alimentos através do PAE.

Ao mesmo tempo, Froehlich (2010) propôs, em seu trabalho sobre os condicionantes legais e as estratégias de governança utilizadas na implementação do PNAE, uma análise das interfaces e dos descompassos entre a legislação que regulamenta o programa e as formas de compra dos itens da agricultura familiar para alimentação escolar. Nessa pesquisa, a autora mostrou a aproximação dos

atores envolvidos nesse processo de compra, mesmo que estimulados por diferentes interesses ou necessidades, possibilitando uma maior interação social com o Estado e seu poder de regulação. A conclusão do trabalho sugere que o PNAE não somente tem a capacidade de garantir a segurança alimentar como também de propor a construção de novos mercados e políticas de abastecimento, incentivando o desenvolvimento rural local. Vale salientar que este trabalho traz apontamentos para a pesquisa proposta nesta dissertação, abarcando a vinculação da agricultura familiar aos mercados institucionais por meio de programas de governo.

Em 2013, pesquisas sobre a interface temática ganha mais espaço e visibilidade no médio acadêmico. Mendes (2013) investiga a evolução da composição da participação dos grupos ocupacionais familiares da zona rural mineira; além de compreender como as políticas públicas voltadas para esse segmento da economia, como o PRONAF, o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o PNAE, contribuem para a redução do abandono das atividades agrícola, fortalecendo a eficiência e a produtividade dos agricultores familiares.

Já Januário (2013) aprofunda os estudos dessa área quando descreve o processo de compra direta da agricultura familiar para o PNAE no âmbito escolar da esfera municipal, a partir da implementação da Lei nº 11.947/2009. Nessa pesquisa, constatou-se que é necessário o diálogo entre os agentes envolvidos nesse processo de aquisição para que a implementação do programa seja bem sucedida, uma vez que os agricultores precisam de mais apoio e garantias para a comercialização junto às prefeituras. De acordo com a autora, isso poderia ser viabilizado por meio de editais de chamadas públicas, claros e objetivos, para que a compreensão por parte dos produtores seja mais efetiva.

Nessa mesma perspectiva Fernandes (2013), argumenta como o Estado Brasileiro, por meio da Lei nº 11.947/2009, pode atuar no papel de agente indutor do crescimento econômico e fomentador da produtividade através das políticas públicas que fortalecem a economia e incentivam o comércio de alimentos da agricultura familiar, por consequência distribuindo a renda de maneira mais igualitária, sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável. Em sua pesquisa, a autora apontou

para a necessidade da (re) aproximação da produção e do consumo. Para verificar essa possibilidade, Fernandes descreveu e analisou a relação de demanda estimada para o consumo da alimentação escolar, calculada pela Secretaria Estadual de Educação, com a oferta de produtos disponibilizados pela agricultura familiar, com base em dados relativos à produção dessa categoria. Neste sentido, o trabalho contribui para a verificação dos desafios e potencialidades desse mercado produtor, o qual pode ser otimizado, por meio de maior apoio governamental no que diz respeito à assistência técnica e extensão rural e reformulação de leis sanitárias e de certificação.

Agne (2014) colabora com os estudos na área ao propor reflexões sobre as transformações da atividade de processamento de alimentos da agricultura familiar no Brasil, por meio das políticas públicas e das políticas locais, haja vista que tanto uma quanto a outra buscam promover as famílias, dando-lhes acesso a novos canais de comercialização como também a recursos financeiros. Nesta pesquisa, a autora observou que o PNAE é a única política pública que está provocando transformações de hábitos das famílias no processo de produção e comercialização, tendo em vista a necessidade de reorganização social e coletiva para execução das atividades de processamento dos alimentos.

De acordo com Abreu (2014), o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem se destacado pela abertura de nova oportunidade de aquisição de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar pelos mercados institucionais, a partir da vinculação proposta pela Lei Federal nº 11.947/09. Nesta perspectiva, a compreensão de como o programa tem funcionado na prática, a fim de contribuir para a identificação dos desafios intrínsecos ao processo de implementação do PNAE, especificamente na compra de produtos da agricultura familiar em municípios de pequeno porte foi fundamental para as constatações sobre o modo que os atores estatais e públicos têm se portado na tradução das normas e na negociação dos diferentes interesses.

Vale ressaltar que esta pesquisa apontou para sérias limitações do PNAE, o qual tem contribuído mais para o fortalecimento de pequenos produtores já desenvolvidos do que para a inclusão daqueles mais frágeis produtivamente. Dessa maneira, a

autora sugere uma atenção maior para os pequenos produtores para que esses possam mais acesso ao mercado institucional, bem como a outras políticas públicas.

Colaborando com as pesquisas, Retière (2014), propõe uma investigação sobre os sistemas de alimentação como uma nova tendência de distribuição e propôs alternativas de distribuição e consumo dos alimentos, dando espaço e reconhecimento para a agricultura familiar no desenvolvimento de sistemas alimentares mais sustentáveis. A autora propôs compreender quais os arranjos desenvolvidos pelos produtores, em termos de sistema agrícola, de organização do trabalho e de relações sociais, além de identificar como ocorre o circuito curto de comercialização por meio do PNAE e do PAA.

Barone (2014) e Castro (2014), contribuíram com a temática ao avaliar como a inserção de alimentos provenientes da agricultura familiar na composição do cardápio para a alimentação escolar impacta na relação comercial entre agricultores e mercados institucionais. Nestes trabalhos foram constadas dificuldades relacionadas à oferta de alimentos, à falta de documentação e de preparo dos agricultores para a produção e comercialização destes alimentos, bem como a logística de distribuição dos alimentos da agricultura familiar. Outros pontos de destaque nos resultados foram a respeito da carência de capacitação dos agricultores na produção e na comercialização e o preço elevado, além da desconfiança dos manipuladores quanto à qualidade dos itens fornecidos.

Já Valandro (2014) e Vélez (2014), trataram o PNAE como forma de criação de novos mercados para os produtores locais associados à cooperativa e associações de produtores, de forma a identificar como essas modalidades de organização podem viabilizar a comercialização de produtos dos seus agricultores familiares filiados. Na sua investigação, a autora buscou identificar se e como o PNAE tem impactado a receita, a qualidade e quantidade dos produtos dos agricultores e quais os canais de comercialização que utilizariam se não fossem associados à cooperativa ou associação.

Mosimann (2014) e Hartmann (2015) propuseram um estudo sobre o PNAE para análise das contribuições das dinâmicas da agricultura familiar no processo de comercialização de alimentos para o Programa, tanto relativo à melhoria da sua governança, da qualidade nutricional das refeições e da organização produtiva e comercial dos agricultores. O estudo demonstrou a importância do programa, bem como da articulação entre os atores envolvidos nesse processo de aquisição de alimentos para alimentação escolar, para o fortalecimento da agricultura familiar como também na garantia da segurança alimentar e nutricional de alunos e agricultores familiares.

Schwartzman (2015) e Rodríguez (2015), aprofundam as pesquisas sobre a relação entre o PNAE e a agricultura familiar, quando busca conhecer e descrever as principais características da venda direta da agricultura familiar para o PNAE, após a obrigatoriedade do mínimo de 30% das aquisições serem provenientes da agricultura familiar, bem como as mudanças do sistema produtivo e comercial e renda dos agricultores, a partir da Lei nº 11.947/2009. Estes estudos apontaram que a vinculação entre o PNAE e a agricultura familiar permitiu a comercialização de produtos frescos e saudáveis para as escolas e o aumento da renda dos produtores envolvidos nesse processo; além da importância da intervenção governamental, por meio de ações junto aos produtores familiares, bem como pelo apoio institucional aos agricultores, por meio de projetos e ações que facilitem o processo de vinculação com o PNAE.

Oliveira (2015) trouxe em sua pesquisa uma abordagem sobre o papel dos programas PAA e PNAE como políticas públicas de impacto na agricultura familiar, avaliando as dimensões de influência de ambos os Programas em um município. Os resultados da pesquisa apontaram que não foram encontradas diferenças significativas dos impactos entre os dois Programas estudados, embora tanto o PAA quanto o PNAE tenham influenciado positivamente a renda e a qualidade dos produtos da agricultura familiar.

Os demais trabalhos pesquisados na base de dados da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações estão demonstrados na tabela 02, a seguir:

Tabela 02 - Trabalhos correlatos ao tema da pesquisa

Título do Trabalho	Descrição	Resultados
Conexões Agroecológicas em Rede: o diálogo entre alimentação escolar e agricultura familiar na Lapa-PR	Estudo de uma política pública de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que concerne a seus estímulos para a construção de um sistema agroalimentar baseado na agroecologia e em oposição ao sistema alimentar hegemônico vigente.	Observou-se que a Lei nº 11.947/2009 serviu como fortalecimento de novos agricultores agroecológicos participantes. Confirmou que a Lei contribui para a expansão da rede relacional de agricultores agroecológicos e para o avanço na garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada.
Sistemas agrícolas e grupos de produção: uma investigação em duas modalidades diferenciadas de assentamentos rurais	Objetivou-se proceder à análise de práticas agrícolas e estratégias constituídas por grupos de assentados, além de discutir a perspectiva de um novo paradigma de produção, que venha substituir moldes comumente encontrados na produção da agricultura familiar, e a possibilidade de ações expressas em sinais voltados à Agroecologia.	Foi constatado que as políticas públicas federais se transformam em alavancas possíveis de desenvolvimentos dos assentamentos, especialmente o PAA e o PNAE, dependendo da maneira que as ações são levadas adiante pela gestão pública local.
Agricultura Familiar, Pluriatividade e Políticas Públicas nas Regiões nordeste e sul do Brasil, nos anos de 1990 e 2000: Trajetórias e Desafios.	Propôs a investigação sobre as possibilidades de crescimento da pluriatividade da agricultura familiar nordestina e sulina. Esse estudo apontou para o fato da existência de fatores intrínsecos e extrínsecos que implicam o desempenho das ocupações no campo.	Apontou as políticas públicas direcionadas à agricultura como determinações extrínsecas como um fator decisivo para o comportamento de crescimento da pluriatividade, fato que reforça o papel de atuação do Estado para reduzir a fragilidade dos agricultores familiares. De acordo com a pesquisa, é necessária a ampliação e criação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento dos desafios vivenciados por essa categoria produtiva, reduzindo a possibilidade dessas famílias transformarem em famílias não agrícolas
Gestão descentralizada do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Análise comparativa em municípios mineiros	Versou sobre o PNAE num estudo comparativo entre os modelos de organização e gestão do programa, adotados pelo estado de Minas Gerais e pelos municípios de Belo Horizonte, Nova Lima, Ribeirão das Neves e São Domingos do Prata, no ano de 2007, a fim de identificar como os fatores institucionais e gerenciais afetam a execução do programa.	Foram constatados na pesquisa pontos positivos e negativos em cada modalidade de gestão, apontando para possibilidades de intervenções diferenciadas em nível local, relacionadas à qualidade de execução como também em termos de sua estrutura e da forma como combinam autoridade, autonomia, recursos e decisão.

Continua ...

<p>Hábitos alimentares regionais no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em um município do sertão baiano: uma abordagem qualitativa</p>	<p>Procurou investigar as interpretações e significados que cerceiam as noções de "hábitos alimentares regionais" e as acepções acerca do respeito a estes hábitos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</p>	<p>Foram identificados: a lógica utilizada pela nutricionista para a composição dos cardápios, instâncias sobre a agricultura familiar e os empreendimentos familiares rurais, a dinâmica de administração da aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios para a produção da alimentação escolar. Nessa pesquisa foi possível, ainda, conhecer as interpretações e significados relacionados aos hábitos alimentares regionais, bem como as justificativas relativas ao porque é importante respeitá-los no âmbito do PNAE.</p>
<p>Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia</p>	<p>Objetivou analisar a gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, sob um enfoque das políticas públicas de alimentação voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional e garantir o direito aos estudantes da educação básica a uma alimentação gratuita, nutritiva, saudável e de qualidade higiênicosanitário, durante o ano letivo.</p>	<p>Os resultados indicaram que 22,16% dos Campi recebiam o recurso do PNAE e destes, 27 institutos possuíam nutricionista. Dos institutos do <i>Campi</i> que recebiam o recurso, 46,7% compravam gêneros da agricultura familiar, 60% realizavam atividades de educação alimentar e nutricional, 40% possuíam cardápio específico para o Programa, 71,1% disponibilizavam o cardápio ao aluno, 46,7% forneciam alimentação diferenciada para estudantes com necessidades nutricionais especiais e 51,1% realizavam teste de aceitabilidade. Concluiu-se que poucos Campi recebiam o recurso financeiro do PNAE e que a presença do nutricionista favoreceu a realização das atividades de educação alimentar e nutricional.</p>
<p>Inovação Social e Tecnologia Social: o caso da cadeia curta de agricultores familiares e alimentação escolar em Porto Alegre-RS</p>	<p>Analisar a cadeia curta de agricultores familiares que fornecem itens do gênero alimentício para as escolas da cidade de Porto Alegre, com um enfoque de inovação e tecnologia social, bem como das cadeias agroalimentares curtas.</p>	<p>Os resultados evidenciaram que a inovação social esteve presente na cadeia curta estudada e como os aspectos de cadeias agroalimentares auxiliam nesse processo de inovação social. O autor observou que o PNAE, favorecem os três processos estudados nessa pesquisa: a de inovação social, de tecnologia social e na constituição de uma cadeia agroalimentar curta.</p>

Continua ...

<p>Política Pública de Alimentação e Nutrição: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Araraquara – SP</p>	<p>Esse estudo versou sobre os programas que envolvem ações de política pública voltadas para a alimentação e nutrição com alterações na forma de implantação e gestão dessas políticas. Esse teve por objetivo geral caracterizar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Araraquara-SP, bem como registrar conhecimentos e percepções dos atores sociais envolvidos – gestores, produtores agrícolas e entidades beneficiárias – sobre as características e as contribuições dos referidos Programas.</p>	<p>A autora apresentou em seus resultados a análise SWOT identificada nos programas estudados; o <i>gap</i> entre a formulação e a implementação dos programas; além de apresentar os pontos positivos e críticas ao Programa por parte dos <i>stakeholders</i>, possibilitando recomendações relativas à sua implementação.</p>
<p>Segurança Alimentar nas Escolas Indígenas do Centro Willimon da Terra Indígena Raposa Serra do Sol – RR.</p>	<p>Esse estudo sistematizou informações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e avaliou a aplicabilidade da política de alimentação escolar, conforme estabelecido no PNAE, em escolas indígenas no estado de Roraima. Junto a essas escolas e nas respectivas comunidades, foram levantadas informações relacionadas à alimentação tradicional, visando subsidiar futuras composições de cardápio escolares mais adequados à alimentação e produção agrícola local, em contraposição à alimentação que atualmente é distribuída junto às escolas indígenas da região.</p>	<p>Os resultados desse estudo apontaram para a necessidade da aplicabilidade das políticas públicas voltadas às escolas da região pesquisada.</p>
<p>Demanda e oferta de alimentos orgânicos da agricultura familiar para a alimentação escolar em municípios de Santa Catarina. 2012.</p>	<p>Esse estudo descritivo teve como objetivo avaliar os municípios do estado de Santa Catarina que compraram alimentos orgânicos da agricultura familiar no ano de 2010, sob as diretrizes do PNAE.</p>	<p>O estudo apontou que faz-se necessário um maior diálogo dos nutricionistas com produtores e cooperativas, para atender o que estabelece o passo a passo de compra da agricultura familiar. Essa articulação pode viabilizar maior oferta de alimentos orgânicos produzidos localmente, contribuir com a melhoria da alimentação dos escolares.</p>

Fonte: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (2016, s.p.)⁷.

Os trabalhos demonstrados na tabela 02 versam sobre assuntos correlacionados à temática desta dissertação, por isso foram apresentados de maneira sucinta em formato de tabela.

⁷ Informações retiradas e adaptadas da biblioteca digital de Teses e Dissertações. Acesso em: 22 fev. 2016. Disponível em: <http://bdt.d.ibict.br/vufind/>

Observa-se, a partir do estudo realizado sobre o panorama das pesquisas acadêmicas brasileiras, o caráter interdisciplinar da temática desenvolvida nesta dissertação, devendo salientar que àqueles que apresentaram a interface entre a agricultura familiar e o PNAE, precisam de maior aprofundamento sobre a gestão do Programa a fim de identificar os fatores que ainda dificultam a articulação entre os agricultores familiares e os mercados institucionais. O próximo capítulo, a seguir, tratará sobre a agricultura familiar no Brasil e aspectos relevantes da agricultura familiar para a sociedade.

4 A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

Este capítulo versará sobre algumas perspectivas conceituais sobre a agricultura familiar, bem como os aspectos relevantes dessa categoria de agricultura para a sociedade.

4.1 Perspectivas conceituais sobre a agricultura familiar

A agricultura é uma atividade antiga e estratégica, principalmente para geração de alimentos, podendo ser explorada em maior escala do que as proporcionadas pelo extrativismo vegetal, pela pesca artesanal e pela caça de subsistência (AROUCHA, 2012).

De acordo com Schneider (2003), a agricultura familiar é reconhecida e legitimada socialmente por uma estrutura agrária composta por explorações da terra pelo trabalho da família, assumindo um papel importante no sistema de produção.

Complementando a proposição acerca da expressão “agricultura familiar”, Altafin (2005) define a referida expressão como um conceito ainda em construção, tendo em vista suas origens históricas relacionadas à produção camponesa tradicional. Para a autora, embora a agricultura familiar tenha sofrido transformações em seu processo de produção, essas não representam uma ruptura com as formas tradicionais de produção camponesa, mas estabelecem uma maneira adaptativa às novas demandas da sociedade.

Alfatin (2005), ainda, propõe a existência de duas vertentes acerca da expressão: a primeira define-a como um fenômeno social, sem considerar necessariamente a origem histórica; e por outro lado, a segunda vertente relaciona essa categoria com o passado camponês e com a manutenção de algumas peculiaridades e dificuldades intrínsecas a essa modalidade.

Partindo para o campo jurídico, a Lei nº 4.504/1964 dispõe sobre a propriedade familiar, a qual é considerada o imóvel explorado pelo agricultor ou por sua família, a fim de garantir-lhes por meio de sua força de trabalho a subsistência e o desenvolvimento social e econômico, com área máxima fixada para cada localidade e tipo de exploração, podendo receber, eventualmente, a ajuda de terceiros. Já a Lei

nº 8.629/1993, dispõe em seu art. 4º, que as pequenas propriedades rurais, são os imóveis rurais cujas áreas sejam equivalentes a 1, 2, 3 a 4 módulos fiscais (BRASIL, 1964).

Complementando essas definições, a Lei nº 11.326/2006, art. 3º, tanto o agricultor familiar quanto o empreendedor familiar rural são termos definidos como 'aquelas pessoas que desenvolvem atividades no campo, que possuem até quatro módulos fiscais de área, e que a renda e a mão de obra familiar estejam vinculadas ao empreendimento rural'. Para a legislação em questão, também são considerados agricultores familiares: assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas, pescadores, silvicultores e agricultores extrativistas (BRASIL, 2006).

Embora exista a relevância da agricultura familiar para economia local e sociedade, somente em 2006 a Lei nº 11.326 foi sancionada para estabelecer diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, fornecendo um marco legal para a agricultura familiar. O conceito de agricultura familiar não é inédito do ponto de vista legal, já que definições próximas já foram utilizadas em 1996, no PRONAF, a partir do Decreto 1.946, de 28 de junho de 1996 (BRASIL, 2006).

Outra denominação necessária para a diferenciação da agricultura familiar é a "agricultura patronal" ou "agricultura não familiar". Para Santilli (2009), a agricultura patronal se caracteriza pela monocultura, com produtos voltados para o mercado externo, como por exemplo: a soja, o milho, o trigo; pela uniformização dos sistemas produtivos; utilização de tecnologias mecânicas e biológicas para ampliar a produtividade do empreendimento. Essa modalidade de agricultura, também foi marcada por situações de exploração de mão de obra das famílias, extraindo delas toda a força de trabalho, em condições precárias e ignorando os direitos trabalhistas.

Além disso, cabe ressaltar que o Estado e os setores dominantes, com interesses na exploração da agropecuária, desconsideraram por muito tempo a importância socioeconômica da agricultura familiar no Brasil, tendo em vista suas características de produção. Por outro lado, esta forma de exploração produtiva foi considerada a única maneira para aumentar as divisas para o país, por meio da exportação de

produtos agrícolas de interesse de outros países. Isso porque, nestas regiões produtoras de itens de exportação, as famílias, que até então estavam em um plano secundário, ficaram incumbidas de produzirem alimentos para o mercado interno, a fim de atender as demandas locais e garantir uma reserva de força de trabalho acessória para a exploração da terra para exportação. Por meio de políticas públicas, o Estado contribuiu para formação de pequenas propriedades e locais específicos a fim de ocupar áreas pouco povoadas, mas consideradas estratégicas, tanto para produção quanto para ocupação (PICOLOTTO, 2011).

Segundo Wanderley (1999), a agricultura familiar, como categoria social, se constitui em: família, produção e trabalho, os quais impactam a elaboração de várias formas de produção, tanto econômica quanto social. Assim, pode-se observar a contribuição significativa da agricultura familiar para a construção dessa categoria, tendo em vista a representatividade dela como detentora de 84,4% das unidades produtivas do país, empregar 74,4% da mão de obra no campo, além de ser responsável pela diversidade produtiva de alimentos consumidos na cesta básica dos brasileiros (BRASIL, 2006).

4.2 Aspectos relevantes da agricultura familiar para a sociedade

Em 1990, as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar no Brasil se concretizaram a partir da instituição do PRONAF, da criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, como também por ações relacionadas à Reforma Agrária (OLALDE; PORTUGAL, 2004). A partir desse período, começa a se destacar a importância para se desenvolver uma agricultura que reflita tanto do ponto de vista ambiental quanto social, considerando aspectos econômicos, destacando a representatividade do papel dos agricultores familiares na construção desse novo cenário.

Altafin (2005) complementa essa perspectiva ao afirmar que o sistema de produção da agricultura familiar é orientado para o bem-estar da família, pondo em segundo plano o aumento da lucratividade do empreendimento. Esse fato ocorre, segundo a autora, devido à forte proximidade entre a forma de gestão e o sistema de trabalho, ambos correlacionados ao produtor e sua família. Observa-se, dessa forma, que o

foco desse sistema de produção está voltado para o sujeito e sua família, pois a mão de obra envolvida nesse sistema é a força de trabalho da própria família, mesmo quando há a necessidade de contratação de terceiros para complementar a mão de obra utilizada na produção.

Complementando essa análise da autora supracitada, o MDA, em 2011, demonstra em seus dados estatísticos essa representatividade da agricultura familiar no Brasil. Segundo o MDA, grande parte dos estabelecimentos rurais pertence à agricultura familiar, correspondendo a 84,4% do total destas unidades de produção, enquanto que a agricultura patronal possui apenas 15,6% do total (BRASIL, 2011).

Além disso, nota-se que a o percentual de postos de trabalho em torno da agricultura familiar é bastante superior ao percentual da agricultura não familiar, com uma representatividade de 74% e 26%, respectivamente. Por outro lado, é importante destacar que, embora a agricultura familiar contribua quantitativamente para geração de emprego, a receita e o valor da produção da agricultura familiar é quase a metade da agricultura não familiar (BRASIL, 2011).

Observa-se, dessa maneira, a desproporcionalidade de ocupação de área agrícola no Brasil, a partir da distribuição e ocupação dos estabelecimentos rurais, que mesmo com 84,4% dos estabelecimentos rurais, a agricultura familiar brasileira ocupa somente 24,3% da área total, representando uma média de 18,4 hectares por família. Por outro lado, os estabelecimentos da agricultura não familiar ocupam as demais áreas com uma representatividade de 75,7% de hectares.

Conforme o MDA (2015b.), a agricultura familiar, no Brasil, é responsável pela produção de aproximadamente 70% dos alimentos consumidos pela população diariamente, sendo: 70% do feijão, 87% da mandioca, 59% da produção de suínos, 58% da bovinocultura de leite, 46% do milho, 50% de aves e ovos e 34% do arroz. Destaca-se que a agricultura familiar produz de forma significativa alimentos de origem animal, sendo: 58% do leite, 50% aves, 59% suínos e 30% da produção de bovinos do país. Assim, pode-se observar que a agricultura familiar tem contribuído para a produtividade e variabilidade de produtos postos à mesa dos brasileiros (BRASIL, 2015b).

Neste cenário, mesmo em condições diferenciadas com relação ao agronegócio, a agricultura familiar brasileira assume um papel de destaque no contexto social e econômico no país, uma vez que contribui direta e indiretamente na geração de emprego e renda, na conservação ambiental e na segurança alimentar (SCHRÖETTER, 2011).

Esta situação se reflete nos impactos que a agricultura familiar gera nos ambientes institucionais, como as escolas. Conforme a pesquisa realizada pelo CECANE/UFRGS⁸, em 2011, por meio de análise da composição nutricional dos cardápios da alimentação escolar, os alimentos fornecidos pela agricultura familiar são ofertados em variedade e em conformidade com os hábitos alimentares de cada região, conforme a tabela 03:

Tabela 03 - Alimentos fornecidos pela agricultura familiar para o PNAE

Regiões	Alimentos
Sul	Doces, carne suína, hortaliças (vegetais folhosos e não folhosos)
Sudeste	Cereais e tubérculos, hortaliças (vegetais folhosos e não folhosos) e leguminosas (feijão e vagem).
Nordeste	Carne bovina, de frango, frutas, vegetais não folhosos e temperos naturais.
Norte	Doces, carne de frango, cereais e tubérculos.
Centro-oeste	Frutas, cereais e tubérculos e vegetais não folhosos.

Fonte: Adaptado FNDE⁹.

A partir dos dados apresentados na tabela 03, observa-se como ocorre a diversificação da produção, de acordo com a variabilidade climática das regiões do país. O próximo capítulo versará sobre a relação das políticas públicas e a agricultura familiar, apontando para os programas direcionados para esse segmento produtivo, especialmente para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

⁸ CECANE/UFRGS: Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, criado para contribuir com a efetivação da Política Nacional de Segurança Alimentar - respeitando os costumes alimentares regionais, a partir da publicação da Portaria Interministerial 1.010/2006 que instituiu a criação dos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar - CECANEs. Na região Sul, a UFRGS efetivou a parceria e assumiu o CECANE UFRGS. Disponível em: < http://www.ufrgs.br/cecane/conteudos/quem_somos > Acesso em: 12 nov. 2015.

⁹ Tabela criada com base nos dados do FNDE. Acesso em: 22 fev. 2016. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/arquivos/category/115-programas?download=8118:gjnxdnsrtn>>.

5 AS POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ENFOQUE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Após a revisão bibliográfica sobre políticas públicas, observa-se que há diversas definições acerca do assunto. Lynn (1980) conceitua a política pública como um conjunto de ações governamentais que tem como objetivo produzir um resultado específico. A definição mais comum é a proposta por Laswell (1958) que aponta questões para as relações estabelecidas num Estado capitalista, onde indaga: por quê? Quem ganha? Qual a diferença com a realização da ação?

Rua (2005) tenta sintetizar o conceito de políticas públicas a partir de seu objetivo, o qual é representando pela busca de soluções pacíficas de conflitos sociais, por meio de um conjunto de ações e procedimentos, formais ou informais.

As definições sobre políticas públicas, de maneira geral, assumem um papel amplo sobre o assunto, numa perspectiva de que todas as instituições e agentes envolvidos nas relações são importantes, independente do grau de interesse que esses tenham dentro desse contexto. A partir das diversas definições multidisciplinares, desde a sociologia até as ciências políticas, pode-se perceber que as definições sobre política pública buscam explicar as (inter) relações entre a sociedade, o Estado, a política e a economia, devido a sua repercussão direta no campo social e econômico (SOUZA, 2006).

As políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, segundo o MDA (2015), são diversificadas em programas voltados para: promoção do crédito rural; proteção da produção; promoção da comercialização; assistência técnica e extensão rural; acesso a terra, regularização fundiária e reforma agrária.

O PRONAF, segundo o MDA, foi criado em 1995, para financiamento de projetos, individuais ou coletivos, e tem como objetivo a geração de renda para os agricultores familiares. Esse programa de financiamento possui as menores taxas de juros para esse segmento produtivo, tendo em vista a representatividade da menor taxa de inadimplência entre os sistemas de crédito do país (BRASIL, 2015).

A criação desse Programa se deu principalmente a partir de estudos realizados na década de 1990, com a participação da Organização das Nações Unidas (ONU), norteando o governo do Brasil a desenvolver uma política econômica e social voltada para a agricultura familiar. Nesse sentido, a proposta era a oferta de recursos para financiar desde a produção até a infraestrutura produtiva dos imóveis rurais dos agricultores dessa categoria, o que poderia representar um valor adicionado a estas propriedades (MATTEI, 2005).

Além do PRONAF, houve outras políticas para o incentivo à produção familiar agrícola, como a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, a qual se originou em 2003, com o intuito de reestruturar o sistema de assistência técnica, focando as propriedades da agricultura familiar (BRASIL, 2004). De acordo com o MDA, o PNATER tem como objetivo:

Estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativismo, e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando à melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador das ações (BRASIL, 2004, p.9)

Nesse sentido, a partir do objetivo elencado do Programa, observa-se que este busca promover o apoio técnico ao produtor rural desde a fase de produção até a comercialização de seus produtos, por meio de parcerias do MDA com instituições estaduais, públicas e privadas, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

Outro Programa voltado para a promoção da agricultura familiar é o PAA, criado pela Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, que surgiu no cerne do Programa Fome Zero, permitindo que a “aquisição pública de produtos provenientes da agricultura familiar, a preços estabelecidos pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB fosse realizada para doação, merenda escolar ou para formação de estoques” (BRASIL, 2013, p. 21). Pode-se dizer que o PAA tem como objetivo garantir a comercialização dos produtos originários da agricultura familiar, por meio de determinação de preços mínimos a serem praticados com a garantia de compra.

Além disso, promove a “articulação entre os produtores e os mercados institucionais ou mesmo para a formação de estoque, a fim de atender aos princípios da segurança alimentar” (BRASIL, 2013, p. 22). Salienta-se que o PAA promove uma

discussão sobre a comercialização de alimentos provenientes dos produtores da agricultura familiar, como também sobre as políticas relacionadas à alimentação escolar, os estoques de alimentos e à assistência alimentar.

O próximo subcapítulo versará sobre o PNAE como uma política pública voltada para a alimentação escolar e que busca beneficiar a agricultura familiar por meio da promoção do acesso a mercados institucionais.

5.10 PNAE – como política pública para o fortalecimento da agricultura familiar

No Brasil, as políticas públicas têm contribuído como uma importante ferramenta para minimizar e superar as dificuldades de comercialização enfrentadas pelos produtores da agricultura familiar, por meio da possibilidade de fornecimento da produção para instituições governamentais (CONTERATO, 2013).

Na década de 1930, alguns estados e municípios, num contexto de obrigatoriedade da escolarização, passaram a responsabilizar-se pelo fornecimento da alimentação escolar nas redes de ensino sob seu domínio (STEFANINI, 1997).

O conceito de merenda escolar¹⁰ surgiu no Brasil em 1939, sendo considerada como uma refeição pequena, realizada no intervalo das atividades escolares, com alto valor nutricional e de fácil digestão (COSTA, 1948).

Porém, somente a partir de 1955, o PNAE foi implantado, com o objetivo de melhorar a saúde e a nutrição dos estudantes, por meio do fornecimento da alimentação suplementar, passando a ter abrangência nacional com o reconhecimento legal na Constituição Federal de 1988, já que anteriormente a responsabilidade para com a alimentação dos escolares estava a cargo dos estados e municípios (BRASIL, 2015).

¹⁰ Conforme Abreu (2014), alguns nutricionistas apontam para o uso incorreto da expressão "merenda escolar", tendo em vista que essa remete ao senso comum a ideia de um "lanche" e não de uma refeição completa. Dessa maneira, esses profissionais defendem a utilização do termo "alimentação escolar", cujo entendimento é de uma refeição completa com alto valor nutricional, garantindo o direito dos estudantes (INEP, 2007).

O PNAE, após sua regulamentação em 2009, tem sofrido alterações significativas, especialmente a partir da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 38, também aprovada no mesmo ano e posteriormente alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 26 de 2013 e pela nº 04 de 2015. A legislação em questão normatiza o processo de aquisição dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, na busca de integrar um hábito alimentar saudável e a oferta de alimentos da produção local, e paralelamente a esse objetivo, incentivar a produção e comercialização local da agricultura familiar, a fim de que as escolas passassem a adquirir produtos diretamente do produtor dessa categoria (NORONHA, 2013).

O caráter suplementar do programa é previsto no art. 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988, dispondo que é dever do Estado, nas três esferas governamentais, garantir a “educação infantil, em creche e pré-escola”, além de atender “todas as etapas da educação básica”¹¹, por meio de “transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1988).

Neste sentido, o PNAE garante aos estudantes da educação básica a alimentação escolar, uma vez que a transferência de recursos financeiros para essa finalidade visa atender às demandas nutricionais dos estudantes matriculados em escolas públicas e filantrópicas, contribuindo para o desenvolvimento e para a aprendizagem dos alunos (BRASIL, 2015). Conforme a Resolução 38, art. 3º, inciso I,

[...] o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica (BRASIL, 2009).

Ainda conforme o FNDE, a aquisição da alimentação escolar é feita por meio de repasse de recurso financeiro do governo federal, através de uma conta corrente aberta pelo próprio FNDE, em dez parcelas mensais, a partir de fevereiro. Cada parcela equivale à alimentação escolar de 20 dias letivos, totalizando 200 dias por ano. Esses repasses são monitorados pelo Sistema de Gestão de Prestação de

¹¹ Educação básica: formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme art. 21, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo as modalidades de ensino de educação de jovens e adultos.

Contas, chamado de Contas *Online*; e em parceria com os órgãos de controle federais, incluindo a Controladoria Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU, o FNDE utilizará o Sistema para qualificar os processos de prestação de contas e dificultar fraudes nos procedimentos de compra. Cabe ressaltar que os governos estaduais ou os municípios, quando gerenciam estes recursos, devem prestar contas ao governo federal até o dia 30 de abril de cada exercício financeiro (BRASIL, 2015).

Tendo em vista o caráter suplementar, cada estado e município tem autonomia para decidir sobre a quantidade de recursos próprios que serão destinados para a compra de alimentos para merenda escolar, variando conforme a arrecadação e a lei orçamentária (BELIK; CHAIM; WEIS, 2007).

Dessa maneira, cabe à União o repasse aos estados e aos municípios do recurso financeiro para cada aluno por dia letivo, conforme a etapa de modalidade de ensino, os valores a seguir:

Tabela 04 - Recursos financeiros X Modalidade de ensino

MODALIDADE DE ENSINO	VALORES EM REAIS POR ALUNO
Creches	1,00
Pré-escola	0,50
Escolas indígenas e quilombolas	0,60
Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos	0,30
Ensino integral	1,00
Alunos do Programa Mais Educação	0,90

Fonte: Adaptado do *site* do FNDE (2015, s.p.)¹²

De acordo com informações obtidas no *site* do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os repasses para aquisição da alimentação escolar são feitos diretamente pelo Tesouro Nacional para os estados e municípios, fundamentado no Censo Escolar, no ano anterior, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e

¹² Informações disponíveis em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>. Acesso em: 15 dez. 2015.

Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sem necessidade de celebração de contratos, convênios, ou qualquer outro instrumento de ajuste entre governo e entidade executora. Esse repasse financeiro é executado em dez parcelas mensais, para suprimento dos duzentos dias letivos, a partir do mês de fevereiro, e cada uma das parcelas é equivalente a vinte dias de aula. O valor do recurso financeiro repassado pelo governo federal às entidades executoras é calculado da seguinte maneira:

$$\text{TOTAL DE RECURSOS} = \text{N}^\circ \text{ ALUNOS} \times \text{N}^\circ \text{ DIAS} \times \text{VALOR PER CAPITA}$$

Do total desses recursos repassados pela União às entidades executoras, no mínimo 30% devem ser utilizados para a compra direta de itens provenientes da agricultura familiar local. Os processos de fiscalização e acompanhamento são executados pela própria sociedade, por meio do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público e pelos Conselhos de Alimentação Escolar (BRASIL, 2015).

Conforme a Resolução 26/2013, são integrantes do PNAE:

I - o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE: autarquia vinculada ao Ministério da Educação - MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros;

II - a Entidade Executora - EEx.: estado, município, Distrito Federal e escolas federais, como responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas por, no mínimo 800 horas/aula, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

III - o Conselho de Alimentação Escolar - CAE: órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

IV - a Unidade Executora - UEx: entidade privada sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela EEx., em favor da escola que representa, bem como pela prestação de contas do Programa ao órgão que a delegou (BRASIL, 2013).

Além desses integrantes, as entidades articuladoras, previstas tanto na Resolução 26/2013 quanto na Resolução 38/2009, cumprem um papel fundamental na

execução do PNAE, assessorando os agricultores na elaboração do projeto de venda da agricultura familiar para alimentação escolar. As entidades articuladoras devem ser cadastradas no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural – SIBRATER ou serem Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo MDA, para emissão da DAP (BRASIL, 2009; BRASIL, 2013).

Essas entidades possuem um papel importante de assessoramento para articulação do Grupo Informal com o mercado institucional, além de comunicar ao controle social local a existência do grupo. Destaca-se que as entidades articuladoras não podem ser remuneradas para execução dessas atividades de assessoria ou proceder à venda ou assumir os compromissos de venda como proponente ou ser responsabilizada juridicamente ou pela prestação de contas do grupo informal (BRASIL, 2009).

Já as responsabilidades quanto à elaboração do cardápio, à aquisição dos alimentos, ao controle de qualidade, à contratação de merendeiras e nutricionistas, e toda a infraestrutura física adequada ao fornecimento da alimentação escolar devem ficar a cargo dos estados e municípios; uma vez que todo o valor do recurso repassado pela União deve ser exclusivamente destinado à aquisição de alimentos, deixando as demais despesas operacionais como contrapartida dos estados e municípios (SCHRÖETTER, 2011).

O recurso financeiro repassado para a aquisição da alimentação escolar, pelo PNAE, tem beneficiado milhares de alunos matriculados na educação básica, buscando a garantia da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, conforme as demandas nutricionais de cada faixa etária. Na tabela 05 é possível observar os valores destinados à compra dos gêneros alimentícios para composição do cardápio proposto pelo governo, conforme se segue:

Tabela 05 - Recursos financeiros e alunos atendidos por ano pelo PNAE no Brasil

Ano	Recursos financeiros (em milhões de R\$)	Alunos atendidos (em milhões)
2015	3.759	41,5
2014	3.693	42,2
2013	3.542	43,3
2012	3.306	43,1
2011	3.051	44,4
2010	3.034	45,6
2009	2.013	47,0
2008	1.490	34,6
2007	1.520	35,7
2006	1.500	36,3
2005	1.266	36,4
2004	1.025	37,8
2003	954,2	37,3
2002	848,6	36,9
2001	920,2	37,1
2000	901,7	37,1
1999	871,7	36,9
1998	785,3	35,3
1997	672,8	35,1
1996	454,1	30,5
1995	590,1	33,2

Fonte: FNDE (2015)¹³

Segundo o FNDE, em 2014, o PNAE contribuiu com R\$3.693.569.094,96 com a alimentação escolar de todo o país, sendo que 30%, pelo menos, foram previstos para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. De acordo com a tabela 05, observa-se a existência de uma variabilidade dos recursos financeiros em reais por ano. Isso ocorre porque o total do valor repassado para aquisição da alimentação escolar é decorrente do censo escolar do ano anterior ao repasse financeiro. Há também que se considerar que os valores *per capita* também são reajustados periodicamente, o que explica a variação positiva entre os anos de 2013 e 2014, mesmo com a diminuição do número de alunos beneficiados de um ano para o outro (BRASIL, 2014).

¹³ Dados disponíveis em: < <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-consultas/alimentacao-escolar-dados-estatisticos> > Acesso em: 15 dez. 2015.

Essa relação de proporcionalidade, de recursos financeiros e categoria produtiva, pode apontar para a ligação da eficiência econômica dos produtores de grande porte e a facilidade para obtenção de maior auxílio financeiro governamental, fato que pode representar uma expressão de eficiência política e econômica que o Estado promove por meio de políticas públicas concentradoras, concedendo benefícios diferenciados para categorias distintas (MARTINE, 1990).

Nesta conjuntura, observa-se que vários são os atores participantes desse processo de promoção de compra e venda da agricultura familiar com os mercados institucionais, como governo federal, por meio dos ministérios e conselhos, além dos governos estaduais e municipais, por meio de superintendências, conselhos e secretarias, como também por meio de organizações da agricultura familiar. Neste processo de comercialização com a agricultura familiar, é necessário que os participantes, obedeçam algumas regras, tanto do ponto de vista qualitativo quanto quantitativos, no que se refere à organização dos procedimentos das chamadas públicas (SCHRÖETTER, 2011).

Segundo a Lei nº 11.947/2009 e suas Resoluções, as entidades executoras, secretarias estaduais de educação, prefeituras e escolas devem se responsabilizar pela elaboração da chamada pública, elaborando o orçamento, cardápio, pesquisa de preços, projeto de venda, recebimento do projeto por parte dos agricultores, seleção das propostas de venda, contrato de compra e o termo de recebimento dos itens da alimentação escolar (BRASIL, 2009).

O próximo subcapítulo explicitará mais detalhadamente como ocorrem as chamadas públicas para a aquisição dos gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar proposta pelo PNAE.

5.2 A chamada pública: procedimentos e práticas das aquisições

As aquisições institucionais de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, assim como outras compras públicas, devem seguir as normas e regulamentos legais conforme legislação específica. Porém, para as aquisições de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar há uma especificidade no

procedimento de compra, devendo ser realizadas por meio do processo administrativo de dispensa de licitação denominado chamada pública.

O processo de aquisição da alimentação escolar diretamente da agricultura familiar é regulamentado pelas Leis nº 11.947/2009 e nº 10.696/2003, pelo Decreto nº 7.775/2012, e mais especificamente pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, define as etapas e o modo de execução da compra da compra da agricultura familiar para a alimentação escolar, por exemplo: as entidades compradoras e vendedoras, bem como as fases do procedimento de compra (fase interna e externa). E, posteriormente, pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, que altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (BRASIL, 2015) .

Esse procedimento de compra de gêneros alimentos para a alimentação escolar deve ser formalizado por meio de contrato, conforme anexo II, firmado entre as entidades executoras do PNAE e os produtores da agricultura familiar, com a finalidade de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública e as leis específicas que regulamentam a dispensa de licitação para a aquisição desses itens. Embora seja dispensável o processo licitatório, a chamada pública deve dispor em seu edital, conforme anexo I, as informações suficientes para que os produtores da agricultura familiar sejam capazes de formular e fornecer corretamente os projetos de venda, informando os tipos e quantidades de produtos a serem entregues, como também o local e o período de fornecimento para a entidade executora (BRASIL, 2015).

Após a fase de elaboração do edital da chamada pública, esse deve ser divulgado, trazendo todas as informações referentes ao processo de aquisição dos produtos para a alimentação escolar, respeitando o prazo de abertura de um período mínimo de 20 (vinte) dias para o recebimento das propostas. Cabe ainda à entidade executora garantir a publicação em órgão de divulgação oficial ou quadro de avisos de amplo acesso público. Desse modo, para as aquisições da agricultura familiar, especificamente, deve ser dada ampla publicidade em jornal de circulação local, em

mural, na internet; como também em sindicatos, entidades ligadas à agricultura familiar, rádios locais e jornais de grande circulação regional, estadual ou nacional (BRASIL, 2015).

Além das orientações legais, as Resoluções, como também a Lei nº 11.947/2009, ressaltam que a chamada pública representa um apoio das entidades governamentais ao desenvolvimento sustentável, num processo que prioriza a qualidade dos alimentos demandados, conforme as orientações nutricionais indicadas para cada público da educação escolar. Ademais, esse processo reconhece e estabelece uma nova forma de suprimento da cadeia produtiva local, possibilitando a diversidade e qualidade dos alimentos a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional (ALMEIDA; GOMES; LOPES, 2014).

A Lei nº 11.947/2009 ainda determina que a chamada pública deve atender o limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar, podendo ser ampliado para a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE (BRASIL, 2009).

O FNDE, por meio das Resoluções supracitadas, orienta as entidades executoras a formalizarem essa modalidade de compra, desde a fase interna a externa do procedimento de compra. De acordo com a Resolução 38/2009, art. 18, § 1º, a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar pode ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, porém os preços devem ser compatíveis com os vigentes no mercado local, garantindo os princípios inscritos no art. 37 da Constituição; além dos alimentos atenderem às exigências do controle de qualidade estabelecidas. Dessa maneira, os preços dos produtos praticados e contratados pela chamada pública devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado local, conferido previamente por pesquisa de preço realizada pela entidade executora da compra (BRASIL, 2015).

Esse procedimento, incluindo a pesquisa de preço de mercado, busca garantir a conciliação dos princípios que norteiam as compras feitas pela Administração Pública. A Resolução 38/2009 ressalta ainda que, embora os preços dos itens sejam previamente definidos pela entidade executora e apresentados na chamada pública,

esses preços deverão ser praticados no âmbito dos contratos firmados, conforme anexo II, com a agricultura familiar, isto é, os valores pré-definidos não representam preço máximo para a aquisição nem critério de classificação na chamada pública (BRASIL, 2009).

Dessa maneira, os projetos de venda apresentados pelos produtores às entidades executoras devem conter os mesmos preços informados na chamada pública. Em caso de necessidade de substituição de algum dos itens dos gêneros alimentícios contratados na chamada pública, essa alteração será permitida desde que seja realizado um aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência (BRASIL, 2009).

Conforme o FNDE, a abertura de prazo para a regularização de documentos fica facultada à entidade executora, caso ocorra alguma irregularidade na documentação exigida para habilitação das propostas. Assim, caso algum projeto de venda apresente preços divergentes dos estabelecidos na chamada pública, a entidade executora pode solicitar o ajuste do projeto, em consonância com os valores propostos no edital da chamada (BRASIL, 2013).

Além do projeto de venda, o agricultor deve apresentar a DAP, imprescindível para o agricultor familiar ter acesso às políticas públicas e programas governamentais voltados para o incentivo a essa categoria produtiva, como: o PRONAF, o PAA e o PNAE. Assim, para comercializar com os mercados institucionais é necessário que as famílias e suas organizações produtivas disponham das DAP Física e Jurídica, respectivamente. Para a emissão da DAP Física, o agricultor deve se encaminhar a uma entidade autorizada pelo MDA, de posse da Certidão de Pessoa Física, bem como de todos os documentos sobre o empreendimento rural, como por exemplo: endereço, composição da força de trabalho e renda, quantidade de pessoas residentes no imóvel, além do tamanho da propriedade (AROUCHA, 2012).

Cabe à entidade executora, além da conferência da documentação exigida, avaliar a frequência de realização das chamadas públicas, haja vista que essas podem ser realizadas mais de uma vez por ano, conforme conveniência e oportunidade, a fim de facilitar o processo de aquisição, considerando a sazonalidade da produção como

outros fatores que implicam a disponibilidade dos itens para alimentação escolar (BRASIL, 2013).

Após a fase de assinatura entre as partes envolvidas, a entidade executora e o produtor; cabe à sociedade, nas formas do CAE e das entidades de assistência técnica e extensão rural e outras organizações, acompanhar os procedimentos da chamada pública, desde a fase de pesquisa de mercado até a prestação de contas da contratação da chamada pública. De acordo ainda com a Resolução 38/2009, o CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, responsável pela oferta de alimentação escolar aos alunos da educação básica estadual, além do acompanhamento da execução do PNAE nas instituições de ensino de sua jurisdição, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional desses alunos (BRASIL, 2009).

No subcapítulo a seguir, a segurança alimentar e nutricional para a alimentação escolar será abordada.

5.3 Segurança alimentar e nutricional para a alimentação escolar

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. Ainda conforme a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a segurança alimentar e nutricional consiste em garantir o direito de todos ao acesso permanente e regular a uma alimentação de qualidade em quantidade suficiente, com base em práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural, econômica e socialmente sustentável (BRASIL, 2006).

Conforme Belik (2003), o conceito de “segurança alimentar” surgiu a partir da Segunda Grande Guerra em virtude da dificuldade de produção dos alimentos para consumo pela metade da região europeia. Há de se considerar que esse conceito propõe uma tríade: a quantidade, a qualidade e o acesso aos alimentos com

regularidade. Esse último elemento refere-se ao acesso constante à alimentação, ou seja, uma pessoa deve alimentar-se pelo menos três vezes ao dia.

A Lei nº 11.346, em seu art. 4º, dispõe que a segurança alimentar e nutricional abrange:

- I. a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- II. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;
- V. a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
- VI. a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País. (BRASIL, 2006, p. 01).

A partir da legislação sobre a segurança alimentar e nutricional, em cumprimento da Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6 e 208, a garantia à alimentação regular e adequada deve ser percebida como uma obrigação do Estado, uma vez que esse tem como dever o atendimento ao educando, por meio de programas suplementares, tanto de educação quanto de alimentação e de assistência à saúde (BRASIL, 1988).

Assim, a segurança alimentar e nutricional viabiliza a ampliação dos programas sociais de governo. As políticas ligadas à segurança alimentar e nutricional devem promover o acesso aos alimentos tanto em quantidade quanto em qualidade e regularidade de consumo, assegurando que as pessoas se alimentem de maneira digna, sem o uso de fórmulas alimentares comumente utilizadas em programas de combate à desnutrição (BELIK, 2003).

O próximo capítulo abordará a interlocução dos agentes envolvidos no PNAE sob a perspectiva da teoria da ação comunicativa, de acordo com o filósofo Habermas.

6 A INTERLOCUÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS NO PNAE SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DA AÇÃO COMUNICATIVA DE HABERMAS

A implementação da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas Resoluções, vinculando a agricultura familiar ao PNAE, determinou a forma de interação entre os atores envolvidos no Programa. Contudo, a partir da análise de vários estudos sobre a temática, pode-se constatar que a não vinculação ou desvinculação dos agricultores ao Programa é um fato concreto e notável. A partir desses estudos, observou-se que a interlocução entre agricultores familiares e executores do PNAE é tanto complexa quanto curiosa, isso porque as vivências sociais e comunicativas são diferentes para cada um desses atores e influenciam a todos, distintivamente (FERREIRA, 2000).

Januário (2013) afirma que alguns dos entraves acerca do sucesso da implementação dessa modalidade de compra institucional estão relacionados aos modos de divulgação, mais especificamente no que se referem à participação e à integração dos agentes envolvidos na execução do PNAE. Essa ponderação da autora aponta para o insucesso da interlocução entre as entidades executoras, o CAE, a EMATER e os agricultores. Isto porque, para ela, é importante que o conhecimento de todos os atores envolvidos, assim como as preocupações e as necessidades inerentes às práticas diárias sobre o Programa sejam compartilhados. Esse compartilhamento gera uma ação educativa, constituindo um espaço social para a construção de valores e atitudes que buscam promover o desenvolvimento da autonomia e do senso de responsabilidade individual desses agentes.

Nessa perspectiva, é importante compreender como a linguagem é utilizada nas práticas sociais, em um contexto comunicativo e cultural.

De acordo com Ferreira (2000), a Teoria da ação comunicativa de Habermas aponta para as relações estabelecidas entre os sujeitos, os impactos do primeiro interlocutor sobre o segundo, à medida que a ação de um sobre o outro acarreta uma reação comportamental estimulada por meio de gestos, resultados do ato social entre os sujeitos envolvidos no fenômeno. Ainda para Ferreira (2000), Habermas propõe a conciliação entre os atores sobre o significado das palavras e das coisas no mundo, o que permitiria a instituição da integração social entre esses sujeitos. Ainda, de

acordo com Ferreira (2000), Habermas destaca a intersubjetividade comunicativa como um pressuposto da razão, além de propor o consenso na obtenção da verdade, divergindo do modelo epistemológico moderno da subjetividade e da consciência. Em outras palavras, para Ferreira (2000), Habermas considera que a obtenção da verdade é realizada a partir do processo argumentativo para o alcance do consenso. Para o filósofo alemão, a validade da norma, construída pelo coletivo, se dá por meio do consenso que os indivíduos decidem por construir. Desse modo, a racionalidade comunicativa atuará como intermédio para o consenso entre os interlocutores sociais (FERREIRA, 2000).

Habermas (1990) afirma que a razão é operante no cerne da prática comunicativa ordinária, bem como na validade das práticas cotidianas do entendimento, proporcionando uma racionalidade comunicativa em três dimensões: a semântica, a sintática e a pragmática. A primeira dimensão trata da relação entre o significante e o significado. Já a segunda versa sobre a relação dos sinais entre si, isto é, uma palavra remete à outra. A terceira dimensão aponta para a relação dos sinais com os indivíduos. Esta dimensão relaciona-se a como os sujeitos fazem e constroem o uso da linguagem. Há que se salientar que essa última dimensão permite a interação entre as duas primeiras, sendo considerada transcendental em relação a elas (HABERMAS, 1990).

Na teoria da racionalidade comunicativa do filósofo alemão, o verdadeiro saber é o produto da discussão social para criação de um consenso entre os sujeitos. Dessa maneira, para que se alcance o consenso sobre algo é preciso que ocorra o diálogo entre os interlocutores. A comunicação, nesta ótica, pode ser analisada como um pré-requisito da consolidação social do conhecimento e da verdade, além de um processo social condicionante para o conhecimento, conquista do consenso, bem como da construção social da verdade (MIÈGE, 2009).

De acordo com Ferreira (2000), Habermas desenvolve sua teoria da racionalidade comunicativa quando direciona críticas sobre o pensamento de Descartes, de Hegel e Kant, os quais propõem a filosofia da consciência e a teoria da representação. Para eles a racionalidade está relacionada à forma como o indivíduo se orienta pelos conteúdos de suas representações e de seus enunciados. Ferreira (2000) diz que

Habermas diverge quando propõe que a busca pelo consenso se dará a partir do diálogo e da comunicação entre os sujeitos, em detrimento da ideia de que o sujeito solitário não se forma por meio das interações sociais. Além dessa ideia de interação interpessoal, Ferreira (2000) afirma que Habermas propõe que o indivíduo ainda é capaz de estabelecer uma autorrelação epistemológica, a partir de uma ação reflexiva relativa à suas convicções e crenças.

Habermas (2000), em sua teoria da racionalidade comunicativa, busca estabelecer uma percepção moderna de sociedade, bem como a dimensão comunicativa da razão. Para ele é preciso que os indivíduos sejam capazes de falar e agir para adquirir e aplicar um conhecimento. Para isso, o filósofo propõe que a razão comunicativa seja parte integrante da racionalidade humana juntamente com as estruturas epistemológica (saber) e teleológica (ação orientada aos fins). Relacionando essa proposição aos estudos sobre a implementação do PNAE, com o enfoque nas interrelações entre os atores responsáveis pela execução do programa, observa-se que parte das falhas de execução que incorre na desvinculação entre os mercados institucionais e a agricultura familiar se estabelece na precariedade do agir comunicativo para aplicação do conhecimento a respeito das diretrizes para execução do PNAE (AROUCHA, 2014; JANUÁRIO 2013).

Dessa maneira, observa-se que o reconhecimento da filosofia da linguagem permite que se considere essa, tanto um modo representativo quanto uma função comunicativa; isto é, utilizar a linguagem como uma maneira de se comunicar com intenção comunicativa. Assim, ao se considerar a linguagem não só como um sistema autônomo linguístico, mas como um mecanismo em que se permitem interações sociais e linguisticamente mediadas entre os sujeitos, ela passa a exercer a capacidade comunicativa da representação para o outro, além da sua representação do mundo da vida (HABERMAS, 2004).

Assim, a racionalidade comunicativa tem como objetivo o entendimento entre os interlocutores sobre algo, busca-se o entendimento mútuo. Isso porque, no uso comunicativo da linguagem, não basta a representação de algo por meio dela, mas sim do entendimento do sujeito sobre o objeto, numa dimensão social da intersubjetividade; isto é, quem fala, fala algo para alguém. Esse objetivo para o

filósofo é denominado de ilocutório, subdividido em dois níveis: a compreensão e a aceitação. A compreensão está relacionada ao ato de fala, a qual deve ser compreendida pelo outro, enquanto a aceitação está ligada ao fato de o outro aceitar a fala do primeiro. Para Habermas (2002), para o sucesso ilocutório faz-se necessário que os agentes envolvidos no ato da fala compreendam e aceitem o ato de forma simultânea, ou seja, é importante que o interlocutor aceite aquilo que o falante diz como válido (HABERMAS, 2002).

Essa proposição pode ser associada aos modos como foi regulamentada a vinculação da agricultura familiar ao PNAE, já que não basta a prescrição em legislação e resoluções sem a devida compreensão e aceitação do que preconiza os dispositivos legais do programa. É importante que tanto aqueles que redigem as leis quanto os que as executam compreendam e compartilhem o entendimento sobre os regulamentos e normas de orientação para as ações para o cumprimento do programa. Vale dizer que é mister que tanto os gestores quanto os agricultores familiares compreendam o programa como também acolham as diretrizes do PNAE. Neste sentido, Abreu (2014) aponta que, embora os atores públicos tenham sido importantes na tradução das normas e no processo de negociação dos diferentes interesses para que a aquisição de alimentos da agricultura familiar acontecesse, a identificação de interesses conflitantes é percebida na prática da implementação do Programa.

Desse modo, a racionalidade ligada à comunicação está relacionada à validade do ato da fala, à intenção proposta pelo falante de que as condições de validade do ato sejam satisfatórias, além da credibilidade do falante poder se justificar, se for o caso, discursivamente sobre a pretensão de validade. O filósofo pondera, ainda, sobre a possibilidade de que o objetivo do falante não ser alcançado de maneira casual, uma vez que o ouvinte pode não aceitar o que é dito, mesmo compreendendo o que se diz (HABERMAS, 2002).

O êxito do objetivo do ato da fala pode indicar a racionalidade do uso da linguagem orientada para o entendimento, como para apontar o comprometimento dos interlocutores no processo de interação para promoção desse entendimento; pode-se dizer que os participantes da interação são responsáveis pela prática

comunicativa, reconhecendo de forma ética a reciprocidade envolvida no processo de comunicação (HABERMAS, 2003).

Pode-se dizer que o mundo social intersubjetivamente, em que os interlocutores buscam o consenso verdadeiro, sobrepõe-se à consciência solitária do paradigma que preconiza a verdade em juízos privados do sujeito cognoscente. Contudo, deve-se salientar que os consensos são estabelecidos por indivíduo, grupos e sociedade em dados períodos, conforme seus interesses de modo dialógico e dinâmico, não podendo ser tratado como absoluto de universal para o todo (HABERMAS, 2002). Assim, para Habermas (2002), o consenso só pode ser alcançado quando os interlocutores aceitam uma pretensão de validade pelas mesmas razões, sendo as justificativas para essa validação compartilhada pelos envolvidos no ato da comunicação. Nesse sentido, o reconhecimento intersubjetivo entre os participantes estabelece o consenso sobre a verdade, baseado em razões sólidas e na credibilidade daquilo que é dito pelos participantes do ato comunicativo.

Habermas (2002) propõe ainda três pretensões acerca da validade: a) de sinceridade ligada às experiências subjetivas do emissor; b) de verdade referente aos fatos do mundo objetivo, e c) das pretensões de correção referentes às normas e ordens. Contudo, a verdade e a validade são acordadas em conformidade com o sucesso ilocutório do ato da fala, passando a verdade ser compreendida como a coerência do discurso, já que o novo foco é a dimensão comunicativa da linguagem que promove o consenso.

Assim, a proposição habermasiana sobre o saber comunicativo contrapõe-se à ideia de uma filosofia acabada, a qual não permite o surgimento de algo novo. Para o filósofo, o saber é resultante de um processo interativo entre os interlocutores que têm a intenção de alcançar a validade dos saberes por meio do consenso de verdade. Nesse sentido, a ação da comunicação, por não ser única e absoluta, é capaz de renovar o consenso social, baseado no reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade. Isto é, o novo surge sem padrões pré-estabelecidos, sendo produzido a partir de uma interação social caracterizada pela extinção dos mecanismos de coação internos e externos (HABERMAS, 2012).

Por fim, Habermas propõe a racionalidade comunicativa paralelamente à racionalidade epistemológica e teleológica, após a guinada da linguística e do reconhecimento da linguagem como função comunicativa além do papel de representação. Desse modo, o que é racional está em função da comunicação para se estabelecer no mundo objetivo e social, atribuindo à racionalidade comunicativa uma participação na construção da ciência e do conhecimento. Essa teoria de Habermas considera os aspectos sociais das relações entre a comunicação e o conhecimento para a criação de novos saberes.

O próximo capítulo abordará a metodologia utilizada na presente pesquisa.

7 PERCURSO METODOLÓGICO

Este capítulo versa sobre os aspectos metodológicos de pesquisa que, segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 14), “é a aplicação de procedimentos e técnicas que dever ser observados para a construção do conhecimento”, a fim de atestar a validade e utilidade nos variados âmbitos da sociedade. De acordo com Minayo (2011), esta é compreendida como o percurso do pensamento e das técnicas de abordagem da realidade. Neste sentido, Demo (2000) apresenta a necessidade da formalização do que pode ser estudado no seu todo ou em partes, haja vista que para a ciência dominante, geralmente, a única forma aceita de se fazer ciência é por meio de estruturação sistematizada, formalizada, baseada em parâmetros metodológicos absolutos.

7.1 Abordagem Metodológica

São apresentados a trajetória da investigação proposta e os procedimentos metodológicos utilizados para descrever a interação dos agentes no processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, como também os métodos para analisar e descrever os procedimentos adotados nas chamadas públicas das oito escolas estaduais localizadas em Lavras, Minas Gerais, nos anos de 2009 à 2015. A pesquisa realizada tem o caráter descritivo, uma vez que busca observar, registrar e analisar os fenômenos em sua complexidade, extraindo os dados a partir do próprio ambiente, considerando as influências dos fatores externos ao fenômeno ou ao fato investigado, não tendo a intenção de explicar o fenômeno, embora esse sirva de fundamento para tal explicação (VERGARA, 2007).

Nesta perspectiva, optou-se pela abordagem qualitativa, tendo em vista que essa forma, de acordo com Neves (1996), tem afirmado como promissora possibilidade de investigação, assumindo variadas acepções na área das ciências sociais, além de compreender diversas técnicas interpretativas que buscam descrever e decodificar os fenômenos do mundo social. Buscou-se a aproximação entre a teoria e os fatos, por meio da descrição e interpretação de episódios isolados, privilegiando o conhecimento das relações entre contexto e ação; neste caso, a comercialização

direta dos produtores familiares com as escolas estaduais com base nas diretrizes propostas pelo PNAE por meio da legislação vigente. (BERTO; NAKANO, 2000).

Para a presente investigação, o método adotado foi o estudo de caso, pois envolve amplo estudo sobre o tema da alimentação escolar e a agricultura familiar, de modo a permitir conhecê-lo de forma abrangente. Gil (2010) caracteriza o estudo de caso como um estudo aprofundado e exaustivo de um ou mais objetos, mas de forma que permita seu detalhado conhecimento. Godoy (1995) complementa que esse tipo de pesquisa visa o exame detalhado de um dado fenômeno, analisando em profundidade uma unidade de estudo.

7.2 Sujeitos da pesquisa

A unidade de estudo desta pesquisa serão as escolas estaduais sediadas em Lavras-MG, e os sujeitos da pesquisa serão os produtores da agricultura familiar local, bem como as gestoras das escolas pesquisadas.

Vale salientar que os eixos centrais desta pesquisa são: o PNAE, sob a perspectiva dos produtores em fornecer ou não produtos para alimentação escolar; e as escolas da rede estadual de ensino, situadas em Lavras – MG, no que concerne a dinâmica do processo de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar no município, pesquisando sobre as variáveis que implicam a participação ou não dos produtores locais no PNAE. Dessa maneira, a pesquisa foi realizada com membros integrantes das feiras-livres e do mercado do produtor, não sendo realizada exclusivamente com produtores da agricultura familiar, já que alguns deles são produtores da agricultura tradicional ou comerciantes de produtos provenientes de terceiros.

Essa seleção foi necessária, uma vez que não há uma estratificação dessas categorias, por parte dos órgãos e/ou entidades responsáveis para o acompanhamento dos integrantes da feira e do mercado. Assim sendo, fez-se necessária a identificação do produtor da agricultura familiar, a partir da pesquisa. Optou-se por essa abordagem dos participantes para que se pudesse ter acesso tanto aos produtores que fornecem produtos para as escolas pelo PNAE quanto

àqueles produtores que poderiam fornecer, mas ainda não participam do Programa, não usufruindo, assim, dos benefícios definidos na legislação.

Participaram da investigação seis das oito escolas estaduais localizadas em Lavras – MG, uma vez que uma das escolas por não receber recurso financeiro do FNDE, pelo PNAE e, portanto, não foi incluída como objeto de análise, e a outra escola pelo fato de sua gestora optar por não participar da pesquisa.

Cabe ressaltar que todos os nomes dos participantes desta dissertação são fictícios, a fim de garantir o anonimato de todos os integrantes da pesquisa.

7.3 Pesquisa documental

O estudo foi fundamentado na pesquisa bibliográfica em livros, artigos científicos, periódicos, anais, teses e dissertações sobre o assunto tratado neste trabalho, além da pesquisa documental em relatórios governamentais e publicações oficiais, ambos dos anos de 2009 à 2015, como também da legislação vigente, conforme tabela 06.

Tabela 06 - Legislação sobre o PNAE e a agricultura familiar

Leis, Decretos, Portarias e Resoluções	Regulamentação e normatização
Decreto nº 72.116 de 6/2/76	Estabelece diretrizes para a ação do governo na área de alimentação e nutrição, aprova o PRONAN e dá outras providências.
Constituição República Federativa do Brasil. 1988	Art. 208 cap. III - Merenda Escolar como dever do Estado.
Decreto nº 40.052 de 1/10/56	Criação do Fundo Especial para custear as despesas da Campanha.
Decreto nº de 25/6/1971	Descentralização administrativa da CNAE.
Decreto nº 37.106 de 31/3/1955	Institui a Campanha da Merenda Escolar
Decreto nº 56.886 de 20/9/1965	Altera a denominação de CNME para CNAE e amplia o atendimento.
Lei nº 8.913, de 12/7/1994	Dispõe sobre a descentralização da merenda escolar.
Portaria 291/96	Autonomia para os municípios para composição do cardápio e controle de qualidade.
Decreto n.º 39.0007 de 11/04/1956	Altera o nome da Campanha de Merenda Escolar para Campanha Nacional de Merenda Escolar
Lei nº 11.326/2006	Política Nacional da Agricultura Familiar. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais
Decreto nº 6.557/2008	Tabela de Preços Mínimos – CONAB
Lei nº 11.947/2009	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica
Resolução FNDE nº 08, de 14 de maio de 2012	Altera o valor <i>per capita</i> da educação infantil no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.	Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar – PNAE
Resolução FNDE nº 04, 03 de abril de 2015	Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fonte: Própria autora.

De acordo com Severino (2007), a pesquisa documental tem como fonte de dados primários; ou seja, conteúdos de textos, jornais, fotos, filmes e gravações que ainda não sofreram nenhum tipo de tratamento analítico, cabendo ao pesquisador o desenvolvimento da investigação e a análise do fenômeno estudado. Além da revisão da literatura e legislação sobre o assunto, foi realizada uma pesquisa documental, por meio da análise de relatórios dos resultados das chamadas públicas realizadas pelas escolas estaduais investigadas, os quais foram fornecidos pela Secretaria Estadual de Educação ou mesmo pelas escolas pesquisadas.

7.4 Entrevistas

As entrevistas semiestruturadas foram elaboradas em um roteiro, conforme apêndices A e B, permitindo ao entrevistador entender e captar a perspectiva dos participantes da pesquisa (ROESCH, 2009). Inicialmente, foram realizadas entrevistas junto aos gestores da caixa escolar e aos assistentes técnicos da educação básica (ATBs) das escolas estaduais que recebem recurso financeiro do governo federal para composição do valor estimado por aluno para aquisição da alimentação escolar.

Num segundo momento, foram entrevistados os integrantes das feiras-livres e do Mercado do Produtor do município, mas com o enfoque nos produtores da agricultura familiar que possuem potencial em participar das chamadas públicas das escolas estaduais do município.

Essas entrevistas, constituídas de questões abertas, permitiram conhecer um pouco mais da realidade desse procedimento de compra, envolvendo desde a fase interna até a externa, isto é, desde o processo de planejamento das compras até a fase que envolve o produtor da agricultura familiar.

No caso da abordagem dos gestores para participação da pesquisa, foi realizado o agendamento por telefone, para que na data definida pelos participantes as entrevistas pudessem ser realizadas pessoalmente, de forma individualizada, e no ambiente de trabalho de cada entrevistado. Já no caso dos produtores, as entrevistas tiveram os mesmos moldes; porém a abordagem aconteceu de maneira diferente, ou seja, ocorreram no momento da feira-livre e no horário de funcionamento do mercado do produtor. Vale salientar que não houve a interrupção das atividades comerciais para a dedicação exclusiva na participação da pesquisa, permitindo que pudessem ser observadas as práticas de venda de cada produtor.

Participaram da pesquisa 21 integrantes da feira-livre semanal e do Mercado do Produtor Rural, ambos localizados na região central da cidade de Lavras – MG. Desses agricultores somente cinco fornecem itens de gêneros alimentícios para as escolas estaduais, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo que um

deles não quis participar das entrevistas. O levantamento dos agricultores fornecedores para as escolas também foi efetuado junto às escolas estaduais, referente à participação das chamadas públicas no ano de 2015, reafirmando essa informação sobre a participação de cinco fornecedores.

A escolha dos participantes ocorreu dessa forma porque os participantes da feira-livre e do Mercado do Produtor da cidade não se caracterizam como produtores familiares e a prefeitura do município, responsável pela organização das feiras e do mercado, não soube informar a estratificação do grupo participante, se produtores da agricultura tradicional, da agricultura familiar ou feirantes/comerciantes. Cabe ressaltar que a maioria dos agricultores entrevistados possui características da agricultura familiar, mas não dispõe da documentação necessária para a inclusão deles nessa categoria produtiva para participação das chamadas públicas. Alguns dos participantes são descaracterizados da agricultura familiar em decorrência da composição da mão de obra utilizada para as atividades produtivas do empreendimento rural.

Essa seleção dos atores participantes da pesquisa permitiu que tanto os produtores fornecedores de alimento para escolas pelo PNAE quanto outros produtores que pudessem participar do programa fossem abordados para narrar sobre suas percepções com relação ao fornecimento de alimentos para a alimentação escolar.

7.5 Análise de resultados

Quanto à metodologia de análise dos resultados, optou-se pela análise de narrativa, com a intenção de observar a fala, os gestos, as pausas, o silêncio que, ao final da transcrição, permitirão uma constatação dos fatos, que nem sempre correspondem às palavras narradas. Segundo Barthes (1976), a narrativa pode se sustentar pela linguagem, imagem e gestos, ou pelo conjunto ordenado desses elementos. Camasmie (2007) complementa ao afirmar que a narrativa é uma forma de compreender o fato ocorrido a partir da perspectiva do narrador, por meio da voz ou da escrita, compartilha as experiências vivenciadas. Dessa maneira, as narrativas não devem ser avaliadas como falsas ou verdadeiras, já que essas expressam a

verdade a partir da ótica do narrador, dado um contexto, tempo e espaço específicos. (JOVCHELOVITCH; BAUER, 2002).

Segundo Lévy (2006), para a materialidade da narrativa, a fim de minimizar as restrições da memória humana em longo prazo, a escrita é um instrumento utilizado para que as representações perdurem e sejam difundidas pela sociedade. Nesse sentido, esta maneira de tratar os dados das entrevistas será relevante, tendo em vista que poderão ser analisadas as colocações de cada entrevistado, permitindo ao narrador a reconstrução dos acontecimentos e transmitir suas experiências a fim de preencher lacunas da documentação escrita. Assim, a partir das entrevistas que serão transcritas para a materialidade da narrativa oral das entrevistas, buscar-se-á eternizar a fala por meio da escrita. (VIEIRA, 2006).

A análise das narrativas será realizada a partir da codificação teórica, aberta - linha a linha. A codificação teórica é o procedimento para a análise dos dados que foram coletados a partir das entrevistas, uma vez que a interpretação dos dados não pode ser considerada de maneira independente de sua coleta. No processo de interpretação, será utilizada a codificação aberta, haja vista que esse processo tem como finalidade expressar os dados na forma de conceitos (FLICK, 2009). De acordo com Strauss e Corbin (1990)¹⁴ citado por Flick (2009, p. 280): este é um processo analítico pelo qual os conceitos são identificados e desenvolvidos em termos de suas propriedades e dimensões [...] sua realização permite “perguntas sobre os dados e a elaboração de comparações em relação à similaridade e diferenças entre cada incidente [...] fenômenos”, os quais devem ser “classificados e agrupados para formar categorias”.

A investigação proposta por esse trabalho está basicamente relacionada ao percentual mínimo de 30% dos recursos oriundos do PNAE para aquisição de alimento proveniente da agricultura familiar, haja vista a existência da (des) vinculação da agricultura familiar ao programa, como também há a possibilidade de ampliação das compras por meio da utilização do recurso financeiro para aquisição direta com os produtores (TRICHES, 2010). Além disso, segundo Aroucha (2012)

¹⁴ STRAUSS, A. L. and CORBIN, J. (1990/1998) Basics of Qualitative Research (2nd edn 1998). London: SAGE.

ainda há muitas dificuldades e empecilhos para o acesso dos produtores aos programas de incentivos para a agricultura familiar.

As constatações desses fatos foram possíveis a partir da verificação das chamadas públicas divulgadas pelas escolas, na cidade pesquisada, durante o ano de 2014, o que provocou o interesse em ouvir as versões sobre o PNAE, tanto das gestoras das caixas escolares quanto dos agricultores que fornecem ou possuem potencialidade para fornecer alimentos para o Programa.

8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As principais dificuldades para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, por meio do PNAE, foram identificadas e analisadas a partir das narrativas das diretoras e dos Assistentes Técnicos da Educação Básica (ATBs) das escolas pesquisadas.

8.1 O amargor da imposição da conexão da Agricultura Familiar ao PNAE

Durante a realização da pesquisa foram constatadas muitas barreiras com relação à execução das chamadas públicas, em virtude da imposição governamental, instituída pela Lei nº 11.947/2009, obrigando a compra direta da agricultura familiar. A primeira dificuldade, citada por muitas diretoras, foi com relação à obrigatoriedade da vinculação da agricultura familiar sem a preparação necessária para a execução da chamada pública, atividade administrativa exercida pelas diretoras sem formação ou treinamento para tal.

*O governo
colocou pra gente
que esses trinta por cento
seria obrigatório (Maria Antonieta)*

A partir das narrativas, observou-se que outra questão comum entre as gestoras com relação à determinação de adquirir alimentos dos agricultores familiares, segundo elas, foi o despreparo por parte dos produtores para atender a demanda das escolas.

*e os pequenos produtores
não foram preparados para nos atender
não teve ninguém com interesse [em participar das chamadas
públicas]
(Maria Antonieta)*

O vínculo entre a agricultura familiar e o PNAE, conforme suas diretrizes em forma de lei e resoluções, favorece a aquisição de produtos de qualidade promovendo a segurança alimentar e nutricional dos alunos da educação básica; bem como

estimula um novo canal de distribuição para os oriundos dessa categoria produtiva, por meio da venda nos mercados institucionais. Por outro lado, essa imposição do governo às diretoras, culmina em um cenário caracterizado pelo desconhecimento e desinteresse por parte dos produtores com relação ao PNAE, de acordo com as diretoras.

*não teve ninguém com interesse
quando a gente começou a entender
a fazer a **licitação**
o processo da chamada pública
[...]
por ela ser burocrática
a gente da prioridade pras outras
pra depois fazer ela
(Maria Antonieta)*

Esse desencontro entre ofertantes e demandantes, diretoras e produtores, pode estar relacionado à carência de treinamento desses agentes, mas o que se observa é um problema, fruto desse relacionamento desequilibrado, representado por um programa governamental que deveria proporcionar benefícios aos educandos e para os agricultores, mas que é retratado por um hiato entre a colheita e o prato oferecido nas escolas.

8.1.1 A desinformação e o uso equivocado dos canais de comunicação

O desconhecimento da existência do PNAE, por parte dos produtores, assim como a falta de informação da devida execução do programa por parte das diretoras, pode ser explicado pela imposição por força de lei, pela falta de treinamento e capacitação dos agentes envolvidos na chamada pública.

Além do mais, a precariedade do acesso às informações, seja pela utilização inadequada dos canais de comunicação ou pelo uso insuficiente e inadequado dos canais de divulgação para publicidade dos atos da administração, também contribui para a ineficiência da execução do PNAE.

De acordo com as diretoras, a desvinculação estabelecida nesse processo de compra é instituída pelo despreparo, tanto de quem elabora as chamadas públicas quanto dos produtores que poderiam se candidatar para o fornecimento dos alimentos para a alimentação escolar. Para as diretoras,

*o Estado não nos preparou pra isso
e também não preparou o produtor
então aconteceu tudo junto
e a gente tem e teve muita dificuldade
muita falta de informação
sabe?
(Maria Etelvina)*

Por outro lado, algumas diretoras narraram o empenho de suas partes para que as aquisições de alimentos provenientes da agricultura familiar obtivessem sucesso, mas que a falta de êxito da efetivação do programa pode estar relacionada ao desinteresse dos produtores em participar desse processo. Esse desestímulo à participação no PNAE, segundo as diretoras, pode estar associado à baixa capacidade de produção e pela dificuldade na providência e na organização dos documentos obrigatórios para participação da chamada pública, como também por preferirem comercializar seus produtos em feiras-livres. Um das diretoras diz que

*não apareceu nenhum [produtor]
porque quando você volta
e pergunta porque que vocês não foram [na chamada pública]
ele [o produtor] fala que ta custando a atender as quatro feiras da
cidade
a cidade já absorve todinha a produção dele
e as escolas que o consumo é grande
não tem ninguém pra oferecer pra gente
(Maria Antonieta)*

No entanto, constata-se a existência de agricultores com potencialidade para fornecer produtos para a alimentação escolar, mas que ignoram a comercialização com esse mercado institucional, como também há gestores que ainda confundem os procedimentos da chamada pública com os processos tradicionais da compra por licitação.

*vai montar o processo de licitação
depois que o dinheiro ta em conta
ai março
cê vai acabar comprando quase que em abril (Maria Antonieta)*

Observa-se que a falta de capacitação das diretoras para elaboração e execução das chamadas públicas contribui não somente para o baixo êxito do processo de compra, como também para as várias inconformidades constatadas nas chamadas públicas divulgadas pelas escolas estaduais pesquisadas. Foram pesquisados vinte e dois editais publicados no período do ano de 2014 pelas escolas estaduais

estudadas, divulgados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG), pela Imprensa Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais. Nesta etapa da pesquisa foram identificadas as seguintes falhas: ausência de cronograma de entrega anexo ao edital, falta do preço de referência para venda dos itens solicitados no edital, bem como pedidos de produtos não cultivados na localidade. Vale salientar que os preços de referência devem ser balizados nas diferenças regionais de valores, considerando as peculiaridades e os custos locais de produção da agricultura familiar local (TRICHES; GRISA, 2015).

Verificou-se, ainda, que duas escolas publicaram chamadas distintas em uma mesma data, configurando um simples cumprimento legal de publicação de edital sem primar pelo cumprimento do princípio da publicidade e eficiência do ato, uma vez que a primeira escola, as chamadas 1 e 2 ocorreram no mesmo dia e as chamadas 3 e 4 em mesma data. Tal fato se repetiu na segunda escola, pois as chamadas 2 e 3 foram “teoricamente” no mesmo dia, mesmo não constando qualquer publicação no DOEMG da chamada de número 1. Essa situação retrata tanto a falta de capacitação das diretoras, como também a falta de conscientização delas sobre a importância da publicidade dos editais para o acesso dos produtores ao PNAE e, por sua vez, a efetividade das compras dos alimentos dessa categoria produtiva. Essa situação pode ser ilustrada a partir do reconhecimento de que há um desencontro entre comprador e vendedor,

*porque temos o dinheiro
precisamos do alimento
e não podemos adquirir do comércio de uma maneira geral
e o produtor rural quando aparece
o que é raro
ele não supre as nossas necessidades (Maria Betânia)*

A falta de informação sobre o que se cultiva na região e a sazonalidade dos produtos, foi perceptível quando as gestoras dizem conhecer o que se produz nos arredores do município, baseando-se na experiência como “dona de casa”. Contudo, os alimentos disponíveis nas prateleiras de supermercados e hortifrutigranjeiros, onde comumente elas adquirem os alimentos para suas famílias, não são típicos da região, fato que pode implicar num pensamento de que não há restrições produtivas locais.

De acordo com as diretoras, as quais acreditam conhecer o que é produzido no município e nas proximidades, nas chamadas públicas solicitam alimentos variados com a pretensão de comporem o cardápio fornecido pela Secretaria de Estado de Educação (SEE – MG). No entanto, esses alimentos, geralmente, não são cultivados na região, como por exemplo: a batata inglesa, o alho, a maçã e a cebola, o que dificulta ainda mais a participação dos produtores locais.

8.1.2 O Cardápio Único: “todos por um”

O cardápio único para todas as escolas estaduais de Minas Gerais, representa um outro problema, pois não garante o atendimento às especificidades regionais, em virtude da grande dimensão territorial do estado, e dessa forma não busca privilegiar a produção local, respeitando a sazonalidade e os hábitos culturais e alimentares dos alunos. Essa incoerência entre o disposto no cardápio e o que se produz na localidade contribui para que as gestoras realizem alterações e adaptações no cardápio conforme o que se encontra para comprar e com o preço dos produtos disponíveis. De acordo com uma das entrevistadas, vai se

*fazendo o cardápio de acordo [com o recurso disponível]
pois se nós colocarmos produtos muito caros também
vamos acabar sem ter o que oferecer para eles [alunos]
eu e a ATB vamos fazendo o cardápio
(Maria Betânia)*

Outro fato observado com relação à composição do cardápio executado é que a maioria das entrevistadas sabe o que se produz na região, por informação repassada pela EMATER do município, mas elas desejam oferecer aos alunos outros itens não cultivados na região, na tentativa de seguir o cardápio único fornecido pela SEE-MG.

*a EMATER passa
a gente liga lá e eles passam uma tabela
sim
eu consulto
tem alguns que a gente coloca mesmo sabendo que não produz
tipo a batata
dentro de Lavras não tem (Maria Etelvina)*

Além disso, essas adaptações do cardápio se contrapõem ao disposto na Resolução 26/2013, já que não cabem às gestoras das caixas escolares realizar a elaboração do cardápio, sendo uma atribuição do nutricionista, como o responsável pelo planejamento, elaboração, acompanhamento, e avaliação do cardápio com base na cultura alimentar, perfil epidemiológico e vocação agrícola da região. (BRASIL, 2013).

Esse problema talvez possa ser explicado, mas não compreendido, pela desproporcionalidade de profissionais disponíveis para a atendimento de um grande número de estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais. De acordo com a SEE-MG, em 2014, para atender uma demanda de 3.000 escolas públicas, com mais de 2.000.000 de estudantes, a secretaria dispunha, ao todo, de seis nutricionistas colaboradoras, sob a coordenação de uma nutricionista do Estado, para elaborar e acompanhar os cardápios dessas escolas estaduais (MINAS GERAIS, 2014).

A SEE – MG, em 2016, parece reconhecer a defasagem do número de profissionais para atendimento a todas as escolas vinculadas a rede estadual de ensino, pois no edital do processo seletivo simplificado da SEE/MG nº 01/2016 buscou selecionar 53 profissionais para atender a necessidade das Superintendências Regionais de Ensino e da Unidade Central, em caráter temporário de interesse público, considerando que o número de servidores efetivos é insuficiente para continuidade de serviço público essencial (MINAS GERAIS, 2016).

Mesmo nesse novo cenário, de acordo com a Resolução nº 465/2010, para a rede pública estadual de ensino de Minas Gerais, seria necessário, no mínimo, um nutricionista responsável técnico (RT) e 831 nutricionistas para composição do quadro técnico (QT), uma vez que a Resolução supracitada prevê em seu art. 10 que, conforme tabela 07:

Tabela 07 - Quantidade de Profissionais Habilitados por alunos matriculados

Nº de alunos	Nº Nutricionistas	Carga horária técnica mínima semanal recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1.001 a 2.500	1 RT + 2 QT	30 horas

2.501 a 5.000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT e + 1 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

Fonte: Conselho Federal de Nutricionistas (CFN, 2010, p. 07)

De acordo com o edital SEE/MG nº 01/2016, a SEE – MG optou por distribuir os profissionais selecionados pelas Superintendências Regionais de Ensino e a Unidade Central, sendo direcionado um nutricionista habilitado para cada localidade. Observa-se que essa nova distribuição de profissionais pode minimizar as falhas gerenciais com relação à elaboração e acompanhamento do cardápio, contribuindo para que os efeitos negativos que a ausência desses profissionais acarreta sejam atenuados quanto à qualidade nutricional da alimentação escolar oferecida pelas escolas estaduais. Mas, vale ressaltar que mesmo com essa alteração na distribuição dos profissionais, a SEE-MG ainda não atenderia a recomendação do CFN.

Ressalta-se, também, a dissonância entre o cardápio proposto fixado no mural da escola e o disposto no prato dos alunos. Em determinada escola, foi notado no prato dos estudantes da manhã uma combinação, desequilibrada de nutrientes, uma porção de arroz branco, salada de alface e cenoura ralada, e em outra escola no período da tarde uma porção de biscoito maisena e leite achocolatado. Essa realidade, exemplificada pela oferta da merenda das escolas pesquisadas, retrata a falta de profissionais para o acompanhamento de toda a demanda das escolas públicas do estado, sendo o acompanhamento da execução dos cardápios, pelo CAE do Estado de Minas Gerais, feito por amostragem, fato que pode cooperar para o entendimento equivocado por parte das gestoras de que o cardápio proposto pela SEE-MG é apenas uma sugestão para elaboração da alimentação servida, o que na realidade é uma determinação,

*o cardápio
vem uma sugestão do governo do Estado
da nutricionista
e a gente faz umas adaptações
(Maria Betânia)*

*a vida inteira teve cardápios **sugeridos** pelos nutricionistas
porque o estado sempre teve
então eu sempre elaborei os cardápios
em cima da
daquilo que a nutricionista fez*

*e que a gente recebeu orientações vindas pra nós com a **flexibilidade de adaptar** de acordo com a região (Maria Antonieta, grifo do autora)*

A interpretação inadequada de que o cardápio é uma prescrição para uma alimentação escolar adequada aos estudantes e não uma simples sugestão, favorece a execução de cardápio diferente, sem a qualidade nutricional adequada, devido ao desvio funcional das gestoras das escolas estaduais estudadas.

Essa constatação foi possível porque as entrevistas foram realizadas *in loco*, em sua maioria durante o horário da merenda, e quando não observado o cardápio fixado em mural, esses foram solicitados durante as entrevistas. Essa abordagem permitiu ainda que pudesse ser comparado o cardápio proposto pela SEE-MG com o executado pelas escolas. Observou-se que nenhuma das escolas participantes da pesquisa seguia a recomendação da SEE-MG; cada escola executava o cardápio com alterações, sem o acompanhamento do nutricionista, de acordo com disponibilidade de recurso financeiro repassado pelo governo federal. Vale ressaltar que até o ano de 2015, segundo informação da secretaria executiva do CAE – MG, o Estado de Minas Gerais não complementava o recurso oriundo do FNDE, o qual é proporcional ao número de alunos matriculados, informado pelo censo escolar do ano anterior, e a adesão dos alunos a merenda escolar é diferente entre as escolas.

8.1.3 O “milagre da multiplicação”

O recurso financeiro disponibilizado pelo FNDE possui caráter complementar, cabendo aos estados, Distrito Federal, municípios e entidades federais destinarem também recursos para a merenda escolar das instituições de sua competência. Em 2009, a Resolução nº 38 determinou que o valor repassado para as escolas por aluno matriculado na educação básica por dia seria de R\$0,22 (vinte e dois centavos de real); enquanto para os alunos da educação básica de escolas localizadas em área indígenas e em áreas remanescentes de quilombos seria de R\$0,44 (quarenta e quatro centavos de real); e para os alunos do Programa Mais Educação seria de R\$0,66 (sessenta e seis centavos de real). No estado de Minas Gerais, segundo informação repassada pela Secretaria Executiva do CAE – MG, até o ano de 2015 o

governo não completava o valor *per capita*, sendo repassadas às entidades executoras apenas o valor disponibilizado pelo FNDE. Na oportunidade, questionou-se à SEE – MG se haveria uma informação precisa quanto ao valor complementar do estado de Minas Gerais por aluno, porém não houve a informação precisa quanto ao valor ou sobre uma fonte para a busca dessa informação.

Em dezembro de 2009, o FNDE considerou a importância de recomposição do poder aquisitivo do valor *per capita* repassado para a execução do PNAE, e publicou na Resolução 67/2009 os seguintes valores:

Tabela 08 - Valores *per capita* por aluno matriculado

Alunos matriculados em	Valores em Reais (R\$)
Pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA)	0,30
Creches	0,60
Escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos	0,90
No Programa Mais Educação	0,90

Fonte: Brasil (2009, s.p)

Esses valores vigoraram a partir de 2010 e não houve reajuste pelo governo federal até 2015. Dessa maneira, nesta pesquisa o valor percebido não engloba a complementação, dita pela Secretaria Executiva do CAE – MG, do estado de Minas Gerais, sendo o foco somente o valor repassado para os alunos matriculados na pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e na Educação de Jovens e Adultos, isto é, somente nos R\$0,30 (trinta centavos) por aluno matriculado, haja vista que as escolas estaduais pesquisadas atendem, em sua maioria, esse público.

Neste contexto, observa-se impraticável a execução do cardápio fornecido pela SEE-MG, ora pela quantidade de recurso disponível, exclusivamente, pelo FNDE não suprir o custo superior aos R\$0,30 por aluno, ora pela discrepância do censo escolar, que é realizado com base no ano anterior, não coincidindo com a quantidade de alunos matriculados no ano vigente.

*o dinheiro não dá mesmo
[para oferecer a preparação que está no cardápio que é enviado pela
nutricionista da SEE]*

tento intercalar e adaptar a sugestão [o cardápio elaborado pela nutricionista da SEE] que vem da nutricionista (Maria Antonieta)

Deve-se considerar que, além desses entraves, a inflação acumulada registrada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor, para o período de janeiro de 2010, período de vigência da Resolução 67/2010, para recomposição do valor repassado pelo FNDE, a dezembro de 2014 foi de 30,53%, acarretando a redução do poder aquisitivo de compra dos itens para composição da merenda escolar. Esse percentual representa uma perda do valor *per capita* repassado pelo FNDE para a execução do programa, que para que fosse corrigido para redução dessa desvalorização o atual valor deveria ser de aproximadamente R\$0,40 (quarenta centavos).

Nessa conjuntura, as diretoras precisam administrar os recursos financeiros para a “multiplicação dos pães”, uma vez que o recurso *per capita* percebido não supre os custos da alimentação por aluno. Dessa maneira, para ofertar a merenda, mesmo que não correspondente ao cardápio determinado pela SEE-MG, é preciso que

you are doing and adapting [the menu] according to the money you receive [total] because if you think in per capita you don't do what I do (Maria Antonieta)

It's about multiplying the bread if you think [the value of R\$0,30] per student doesn't give but the lunch here at school is equal to what I told her she is rich. In the morning it's more because there are few students who eat at school in the afternoon it's not so much [the ones who eat lunch] because they already come with lunch but even so if there are 400 or 300 eat. At night 99% eat because they already come without eating (Maria Etelvina)

A variabilidade da adesão dos alunos também permite às diretoras a gestão diferenciada para a aquisição dos itens para a merenda escolar, isto porque em escola da região central do município, nem todos os alunos consomem a merenda disponibilizada pela escola, então a escola oferta um número menor de porções com

relação à quantidade de alunos matriculados, fato que possibilita a aquisição de uma diversificação dos itens para composição da alimentação dos escolares. Já em outra escola pesquisada, localizada na periferia, que atende a um maior número de “*alunos extremamente carentes*” e a adesão é quase total, porque para muitos desses estudantes a alimentação oferecida pela escola é a única refeição diária a qual tem acesso, ao longo do dia. Desse modo, a diretora afirmou não conseguir disponibilizar uma refeição nutricionalmente equilibrada para os estudantes, já que o recurso recebido é insuficiente para a preparação dela em conformidade com o cardápio.

*A gente tem vontade de oferecer coisas [preparações] melhores
em maior quantidade
mas não tem como
o dinheiro é pouco [R\$ 0,30 por aluno]
como que nós vamos fazer?
não tem jeito
(Maria Betânia)*

Nota-se pelas falas das entrevistas que o recurso financeiro é insuficiente para atender às demandas diárias dos alunos, em virtude do valor repassado pelo governo federal, por aluno, não ser complementado pelos estados ou municípios de maneira significativa ou de nenhuma forma, não cobrindo os custos de cada unidade de refeição. O segredo do milagre da “multiplicação do pão”, ocorrido nas escolas é porque nem todos os estudantes que participam do censo escolar, usufruem da alimentação disponibilizada pela escola. Por outro lado, as escolas que possuem uma adesão maior de alunos, o dito “milagre” ocorre pela adaptação do cardápio, sem a garantia do acompanhamento do nutricionista para a segurança alimentar e nutricional desses estudantes.

O “milagre da multiplicação do pão” também ocorre quando as diretoras revelam as negociações praticadas com estabelecimentos hortifrutigranjeiros, para execução do pagamento no ano subsequente.

*you don't have money to buy anything
you have to have something called **credit**
you have to have credit in some place to buy on credit
pay after when the money comes
because after when the money comes
you took it
you come close to him and talk
I bought from you here three thousand reais
I left you owing a thousand
and you leave with two thousand*

*esse mês nós vamos controlando
até colocar as coisas em dia (Maria Antonieta)*

8.1.4 O repasse atrasado como causa do repasse dos “erros” e responsabilidades

Além da limitação do recurso, as diretoras ainda enfrentam o atraso no repasse, que deveria acontecer a partir de fevereiro, mas que segundo elas, ocorre apenas no final de março, e durante o início das aulas e a disponibilização da primeira (das dez parcelas), a escola deve trabalhar com “crédito” ou “saldo”, já que elas não dispõem de verba para aquisição de alimentos para a merenda. O problema é que todos os atos e fatos administrativos e contábeis do exercício financeiro devem constar na prestação de contas do mesmo exercício, toda a prestação de contas deve ser realizada até 31 de dezembro do ano corrente. Dessa maneira, não é permitida a contratação informal, gerando débito para o exercício financeiro seguinte, o que caracteriza uma infração por parte da gestora da caixa escolar.

É uma situação complexa, já que as diretoras, no aspecto da legalidade exercem atos irregulares na prática de gestão, sob o vício do governo somente efetuar o repasse em março do ano vigente, deixando descoberto o período entre o início do semestre letivo e o período de recebimento da primeira parcela.

*o termo de compromisso do repasse de verba
ele vem lá pra março
demora um pouquinho pro dinheiro cair em conta (Maria Antonieta)*

Essa prática de gestão, inicialmente, parece ser a única opção para oferecer alimentos para os alunos até que o recurso financeiro seja repassado para as escolas. Por outro lado, essa irregularidade estimula a preferência das diretoras para as aquisições diretas com os estabelecimentos comerciais, os ditos “verdurões”, pois permite a negociação de crédito, caso falte dinheiro para a compra de alimentos para a merenda. Em outras palavras, nota-se que essa situação contribui para que as diretoras não se esforcem para o acesso dos produtores da agricultura familiar ao programa, fato que poderia representar uma limitação na negociação com os hortifrutigranjeiros.

Eu aqui particularmente

*como tinha um saldo já comprado no verdurão [estabelecimento que
vende hortifrutigranjeiros]
que era
um saldo bem grande
que foi acumulando
eu não senti tanta falta
dos produtos da agricultura familiar
porque eu tinha esse saldo anterior já guardado
né?
tinha uma reserva
[...]
assim que eu trabalho
[*e quem não tem essa reserva, como fornece a merenda para os
alunos no período de fevereiro e março?*]
não sei te responder
isso nunca aconteceu comigo
mas deve comprar fiado
mas a superintendência não pode tomar esse conhecimento
esse aí é o tal de chamado
caixa dois
mas é a maneira que o diretor tem de administrar.
(Maria Antonieta)*

Com relação à aquisição de produtos da agricultura familiar, um fator percebido nas narrativas das diretoras é que essas consideram 30% do recurso do FNDE um percentual muito alto para a compra exclusiva de produtos da agricultura familiar, uma vez que os alimentos provenientes dessa categoria produtiva é limitado em quantidade e em variedade, o que dificulta, segundo elas, a diversificação dos alimentos disponíveis para a alimentação dos alunos. Esse fato contradiz a pesquisa realizada pelo CECANE/UFRGS, em 2011, a qual aponta para uma situação de distanciamento entre o que preconiza as diretrizes do Programa e o que se disponibiliza no prato do aluno. Para uma das diretoras,

*o [percentual] da agricultura familiar
trinta por cento
é uma quantia muito grande
que por mais que você compre bastante verdura
bastante fruta
ainda sobra dinheiro
porque se eu for fazer um superfaturamento
comprar muito
eu vou tá perdendo produto aqui [na escola]
então eu tenho que ter toda uma negociação com meu fornecedor
do que eu não adquiri ele deixar uma reserva pra mim [para que parte
dos produtos seja entregue no ano seguinte]
e essa reserva
ela já é administrada internamente
porque na documentação
e nas notas fiscais
ele [o FNDE] entende que eu consumi aquilo ali
(Maria Dalva)*

Essa fala reflete a desinformação por parte das diretoras, já que os 30% destinados exclusivamente à compra direta de produtos da agricultura familiar local é relativa, não podendo ser considerado um percentual alto. Essa avaliação deve ser feita com base na Resolução 26/2013, que delimita o percentual a ser adquirido da agricultura familiar local, mas não restringe a aquisição. Caso a escola não consiga adquirir a quantidade necessária de um determinado produto, essa pode recorrer ao grupo de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem, para fins de complementação dos itens previstos na chamada pública.

Essa abertura para compra em outras localidades permite que as escolas adquiram produtos não cultivados na localidade, onde as escolas estão situadas; como arroz, leite e diversos produtos que impactam o orçamento das escolas estaduais pesquisadas. No entanto, observou-se que os editais das chamadas públicas das escolas não são amplamente divulgados, o que contribui para que os produtores locais não acessem as informações necessárias para a participação do fornecimento para o PNAE, como também colabora para a restrição de participação de agricultores familiares de outras regiões.

8.1.5 “O lobo vestido de cordeiro”: a presença do atravessador nas chamadas públicas

Os editais publicados para as chamadas públicas, muitas vezes não atendem às normas previstas nas Resoluções 26/2013 e 04/2015. Esses entraves favorecem para que os 30% destinados à aquisição direta da agricultura familiar não seja efetivado, permitindo o surgimento da figura do atravessador. De acordo com Oliveira (2015), o atravessador é o comerciante que compra o produto dos produtores rurais a um preço baixo para revendê-lo a um preço mais alto, a fim de garantir uma margem de lucro. No caso da comercialização pelo PNAE, essa figura se contrapõe às diretrizes do Programa de estimular e fortalecer a agricultura familiar, pois esse tem aproveitado da fragilidade da fiscalização do PNAE para se passar por agricultores familiares, usufruindo de benefícios destinados exclusivamente a essa categoria produtiva.

*Já houve assim
comentários*

*que você compra determinados produtos desses pequenos
 produtores
 né?
 que tem toda uma documentação
 que vem da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão
 Rural do Estado de Minas Gerais)
 que tem toda uma fiscalização
 mas já houve comentários de que tem alguns
 que compram no verdurão pra nos fornecer
 é onde a dona do verdurão falou
 que isso? esse pessoal da feira quando não tem a cenoura
 quando não tem o tomate
 vem buscar aqui comigo
 [...]*

*então é todo um processo assim
 que acabou prejudicando os donos dos verdurões
 que nos atendiam muito bem
 as vezes seria até um caminho deles [agricultores familiares] estar
 até vendendo para os verdurões
 e as escolas comprando do verdurão
 que já tem a prática de estar fornecendo o produto pronto pra ser
 utilizado
 (Maria Antonieta)*

A falta de acesso às informações sobre as chamadas públicas, como o processo de compra direta para a merenda escolar, por parte do pequeno produtor, promove dois fatores que esmorecem o PNAE: o primeiro está ligado ao surgimento do atravessador, o qual participa das chamadas públicas, adquire produtos de terceiros, como CEASA ou de estabelecimentos comerciais locais, e entrega os produtos contratados nas chamadas; e o segundo fator está relacionado à preferência das diretoras em comprarem diretamente alimentos dos hortifrutigranjeiros, os “verdurões”, ou mesmo de supermercados, haja vista que o processo de elaboração e execução das chamadas públicas possa ser considerado trabalhoso por parte delas, ao passo que a compra direta com esses estabelecimentos comerciais é caracterizada pelo dinamismo, praticidade, além da diversificação disponível de alimentos durante todo o ano.

8.1.6 Mas a culpa é de quem?

As justificativas para o não cumprimento dos dispostos em lei para a vinculação da agricultura familiar são diversas. Embora algumas diretoras discurssem sobre a importância do PNAE para o fomento da agricultura familiar, bem como para a manutenção do homem no campo para produção de alimentos para a sociedade, a

fala é enfraquecida quando afirmam que a compra direta dos produtos da agricultura familiar representa um problema a mais, além das atividades pedagógicas e administrativas, já que é necessário se preocupar com o produtor que pode ou não fornecer os produtos dos quais precisam para o oferecimento da merenda.

*eu quero comprar mais coisa
e ele não tem
tudo isso tá dificultando pra nós
cheio de produto na cidade e você impedido de comprar
pra chegar até nós tá trabalhoso
tanto na parte da documentação
quanto na parte de adquirir o produto mesmo do produtor*

[...]

*tudo que eu to falando pra vocês são problemas que acontecem
não só comigo
mas com todas (Maria Antonieta)*

As diretoras argumentam que não conseguem alcançar o percentual mínimo de 30% pelo fato do produtor não conseguir atender à demanda das escolas, com também por não participar das chamadas públicas por falta de interesse. Neste sentido é importante verificar se há produtores que queiram participar das chamadas públicas, já que, segundo as falas, são poucos os que aparecem para participar. Além disso, é necessário avaliar se os canais de divulgação utilizados para a publicidade das chamadas públicas estão alcançando os agricultores familiares, mostrando-se eficiente, tanto para a finalidade quanto para a legalidade do ato.

Outro fato que enfraquece a implementação do PNAE, pode estar associado à percepção de qualidade dos produtos oriundos da agricultura familiar, uma vez que de acordo com sua visão, não se encontra produtores que forneçam alimentos com a mesma qualidade e variedade disponibilizada pelos supermercados e hortifrutigranjeiros. Para as diretoras, o alimento produzido pelo agricultor familiar

*é semelhante ao verdurão
semelhante
mas os [produtos] do verdurão sem dúvida nenhuma é melhor*

[...]

*hoje você compra milho verde o ano inteiro
morango o ano inteiro
então quer dizer
quem não tem o ano inteiro é o pequeno agricultor
porque não tem uma infraestrutura
(Maria Antonieta)*

As narrativas ilustram o complexo fato da obrigatoriedade da vinculação da agricultura familiar ao PNAE, pois de acordo com as diretoras o despreparo delas e dos produtores é um fator de destaque para que o percentual mínimo não seja alcançado. Porém, as falas demonstram que as causas das dificuldades de implementação do Programa são diversas e devem ter suas parcelas de responsabilidade de todos os agentes envolvidos na execução do PNAE.

Para conhecer a visão da outra extremidade dessa relação comercial institucional, a percepção dos produtores, e constatar a veracidade das proposições feitas pelas diretoras com relação aos argumentos utilizados para não efetivação das compras diretas dos agricultores familiares, no mínimo de 30%, buscou-se identificar, a partir das narrativas dos integrantes da feira-livre e do Mercado do Produtor Rural, quais as barreiras enfrentadas para participarem do fornecimento para as escolas públicas localizadas no município, especialmente as escolas estaduais. Essa abordagem, conforme a metodologia, foi realizada em virtude de que as diretoras das escolas pesquisadas afirmaram que existe a predileção por parte dos produtores em comercializar sua produção nas feiras-livres ou no Mercado Municipal, devido à pouca quantidade produzida para ofertar às escolas.

*a gente [os agricultores] só tem material pra atender as feiras
nós não temos o material para atender as escolas
eles [os produtores] falam que ta custando a atender as quatro feiras
da cidade (Maria Antonieta)*

8.2 “Como nos vemos”: a perspectiva dos produtores das pequenas propriedades rurais locais

De acordo com o técnico da EMATER, a instituição promove e apoia tecnicamente em Lavras e em sua microrregião, aproximadamente 619 agricultores familiares, 21 associações de produtores, 20 pessoas físicas categorizadas no grupo de público urbano, além de 13 agricultores de agricultura tradicional.

Para conhecer e caracterizar os participantes da pesquisa foi questionado sobre: a localização, a dimensão territorial da propriedade rural, o tempo de atividade exercida nesse segmento econômico, a composição da mão de obra ligada ao trabalho no empreendimento rural, o volume de produção, bem como se há e quais seriam as dificuldades relacionadas ao processo produtivo e comercial.

Os entrevistados, em sua maioria, se classificaram como agricultores familiares por apresentarem as características do sistema produtivo dessa categoria, porém por não possuírem a DAP, ficam impedidos de se beneficiarem de importantes políticas públicas como o PRONAF e o PNAE, isso porque a DAP é um dos pré-requisitos para a inclusão no programa. Essa prerrogativa para participação limita muitas vezes a presença dos agricultores nas chamadas públicas, conforme narrado anteriormente pelas diretoras das escolas pesquisadas.

Além disso, pode-se perceber que aqueles produtores que não estão inseridos no PNAE, além de não possuírem a DAP, desconhecem o seu significado, bem como seus benefícios. A inacessibilidade às informações básicas sobre a documentação da qual é direito e garantia do agricultor familiar, os impedem de usufruir dos benefícios direcionados a essa categoria como mecanismo de fomento e fortalecimento da agricultura familiar local. Neste contexto, a partir da análise sobre a precariedade do processo informacional, pode-se observar como o Estado pode influenciar a reestruturação do modo de produção econômica, bem como a difusão da informação e suas tecnologias, para fins de interação das forças sociais e criação de novos processos de transformação (WERTHEIN, 2000).

Dois dos entrevistados declararam ser apenas comerciantes, optaram por não produzir, mas adquirir hortaliças, legumes e verduras para comercializar nos espaços públicos da feira-livre e do Mercado do Produtor Rural, cujos espaços são destinados a essa categoria produtiva, para promoção da comercialização direta de sua produção à comunidade local. Mais uma vez a falta de informação associada à carência de fiscalização governamental reforça a utilização equivocada de benefícios criados para reduzir a assimetria econômica e social. Vale dizer que a maneira de agir pode ser pensada e utilizada pelos indivíduos, cabendo a cada um o poder para convencer que a norma proposta é boa para todas de maneira igualitária; porém cabe a ética de discussão a argumentação que justifique e legitima a decisão para o agir coletivo, bem como os acordos práticos entre as pessoas envolvidas no processo social (HABERMAS, 2003).

Ressalta-se que um desses dois comerciantes informou que já possuiu a DAP, e que forneceu para as escolas estaduais, mas que desistiu do fornecimento de alimentos para a merenda escolar, pois, segundo ele, não compensava entregar os itens em virtude da pouca quantidade adquirida pela escola e que em uma ocasião

em que participou do processo da chamada pública, a gestora não efetuou nenhum pedido de alimentos contratado na chamada, fato que pode representar um desestímulo aos produtores em atuar no PNAE. Por outro lado, segundo um produtor quando “sobra” verba a diretora pede para entregar produtos que faltam na escola.

*chega no fim do ano, sobrou verba
ela não pegou a mercadoria toda
nós ficamos devendo ela uns 4 mil
5 mil reais
ai ela começou a pedir arroz, óleo, açúcar, batatinha
ai nós fomos comprando pra pagar ela
ai fica complicado(Zé Tem de Tudo)*

A narrativa demonstra o descompasso entre as percepções equivocadas das diretoras e dos produtores, enquanto as primeiras acreditam que os produtores não são dotados da capacidade para suprir as demandas das escolas, os últimos acreditam que a quantidade solicitada pelas diretoras é insuficiente para cobrir os custos de transporte dos alimentos da propriedade rural até as escolas estaduais do município. Além disso, nota-se pela fala do entrevistado que a própria diretora da escola sugeriu que ele entregasse produtos que ele não produzia. Triches e Grisa (2015) argumentam que essa ruptura, nem sempre acontece por questões relacionadas a má fé do gestor público ou do produtor, mas pela necessidade de execução e participação do Programa, superando as dificuldades da execução.

Talvez esse desencontro entre comprador e vendedor possa ser compreendido a partir de uma análise e aceitação do que se fala pelo outro, como uma das prerrogativas da validade da interlocução entre esses atores envolvidos no PNAE. Contudo, uma comunicação ideal não se resume às formalidades da intersubjetividade absoluta, mas sim nas condições necessárias para o agir comunicativo cotidiano, e para formação discursiva da vontade, permitindo que os interlocutores, diretoras e agricultores, sejam capazes de concretizar um vida melhor para eles, de modo a evitar danos para as partes envolvidas (HABERMAS, 2003).

Outra inconformidade percebida nesse processo interacional, é que enquanto há diretoras que solicitam alimentos não produzidos na região, há também produtores que ofertam, em seu projeto de venda, produtos que não são cultivados em sua propriedade, e sim adquiridos de terceiros para a revenda para as escolas. Essa

situação é estimulante para a presença do atravessador na participação das chamadas públicas em detrimento da participação do agricultor familiar. Além disso, observou-se nesse processo que a transgressão e inobservância, intencionalmente ou não, das gestoras do programa sob a participação de atravessadores, os quais, por meio das falhas nos procedimentos para execução do PNAE, oportunizam o fornecimento para as escolas.

As falas, com relação às sobras de recurso financeiro ao final do exercício, são condizentes, tanto na perspectiva das diretoras quanto na dos produtores. Porém, os argumentos para a não efetivação da aquisição dos alimentos são divergentes. O fato narrado por um não é validado, já que não é aceito pelo segundo, isto é, enquanto para o produtor a disponibilidade para a entrega dos alimentos solicitados na chamada pública não são adquiridos na quantidade estabelecida, para as diretoras não há interessados na participação do Programa, e quando eles surgem, não dispõem de quantidade e variedade suficiente para atender à demanda escolar.

Voltando para as especificidades dos produtores, com relação à dimensão territorial das propriedades, os agricultores relataram que, em sua maioria, o tamanho das propriedades fica em torno de dois a oito hectares, porém alguns deles afirmaram que suas propriedades tinham tamanho superior a oito hectares, mas que não cultivam em toda a área. A percepção dos entrevistados para a classificação na categoria de agricultura familiar ou não, deu-se basicamente por acreditarem ser dessa categoria produtiva em razão da composição da mão de obra de trabalho, os quais argumentam que a força de trabalho utilizada é predominantemente ligada às pessoas da família, tendo esporadicamente um ou dois ajudantes para auxiliarem no cultivo da terra. Porém, alguns dos participantes admitiram a contratação informal de mais mão de obra em períodos específicos, para o plantio ou para colheita variando a contratação, conforme a necessidade do cultivo.

Nessa etapa da pesquisa, pode-se observar que as narrativas variavam de acordo com a argumentação que garantisse a justificativa para o enquadramento na categoria da agricultura familiar, à medida que eles tomavam conhecimento do Programa, de modo que em algum momento fosse permitido a eles o beneficiamento, caso manifestassem o interesse no fornecimento de alimentos para a alimentação escolar.

Talvez esse fato possa ser compreendido, uma vez que as entrevistas iam se concretizando, os participantes, a partir da interação entre pesquisador e sujeito, tomavam um pouco de conhecimento para si, a respeito do PNAE, mesmo a pesquisadora buscando o distanciamento com relação ao fenômeno pesquisado. Em outras palavras, essa situação aponta para a construção de novos saberes, a partir da interação entre interlocutores, quando há o sucesso do ato comunicativo como visto no referencial teórico deste trabalho.

8.2.1 Plantar para manter...

Com relação às dificuldades de manejo com a produção e comercialização, todos os produtores declaram não ter dificuldade alguma em nenhum dos processos. Contudo, não dispõem de produtos suficientes para atender às escolas, já que toda sua produção é comercializada nas feiras-livres ou no Mercado do Produtor, e que quando dispõem de algum excedente, eles o vendem para mercearias e supermercados da cidade. A narrativa da Maria das Folhas ilustra a fala dos produtores entrevistados.

*a gente dá conta de plantar pouco
só pra feira mesmo
então é só pra manter as nossas despesas mesmo
então não tem muitas dificuldades pra plantar*

Conforme Pereira *et al* (2009), as feiras-livres são pontos de comercialização tradicionais, onde o comerciante coloca uma banca em locais pré-determinados nos municípios, geralmente ao ar livre, com oferta de produtos diretos ao consumidor, em muitos casos com preços mais acessíveis pagos no ato da compra e produtos frescos. Essa proposição sobre as feiras-livres se confirma “*aqui a gente vende e recebe na hora*” (Toninho das Hortaliças).

Fatos que se constata na pesquisa, são as contradições nas falas dos produtores que preferiram, em um dado momento, comercializarem somente nas feiras, os quais inicialmente afirmam que entregam poucos alimentos em razão da pouca quantidade solicitada pelas escolas e, posteriormente, reconhecem a limitação da quantidade produzida. Para eles, a limitação de produção está ligada, principalmente, à oferta de mão de obra e à estrutura disponível para produção não

serem suficientes para suprir as demandas das escolas. Esse fato influencia diretamente sobre a decisão do canal de comercialização dos alimentos produzidos em suas propriedades.

Diante dessa limitação, os produtores locais dizem preferir cultivar somente para o comércio na feira-livre e no Mercado do Produtor, e em períodos de maiores dificuldades de cultivo, optam por outras fontes de renda para a família.

*quando chega na seca
eu produzo biscoito e doce
pra manter assim as despesas
não posso fazer compromisso por causa disso (Maria das Folhas)*

As narrativas dos entrevistados confirmam a proposta de Buaninain *et al* (2004) ao apontar que as principais restrições atribuídas aos agricultores familiares são relativas às limitações financeiras, de insumos e mão de obra.

8.2.2 Contribuição dos agentes envolvidos no PNAE para atuação no novo mercado

Para os agricultores, o auxílio técnico e de extensão rural que recebem por parte da EMATER local é falho, pois ocorre somente quando solicitam junto ao órgão. Por outro lado, ressaltaram a presteza e competência dos técnicos quando solicitados. Contudo é importante dizer que o modo de atendimento pela EMATER aos agricultores ocorre conforme a demanda dos produtores por assistência, mas para o acompanhamento dos agricultores familiares no PNAE poderiam ser realizadas visitas periódicas, de acordo com uma agenda local para apoio e auxílio dos agricultores familiares participem do programa.

*Quem auxilia lá é a EMATER
ai é uma área muito grande pra ele sozinho
ai às vezes acaba não dando tempo (Toninho das Hortaliças)*

Os agricultores relatam que a EMATER não os informam sobre as culturas que podem ser feitas na localidade, devido às condições climáticas e sazonais, para comercialização para as escolas, visando os hábitos de consumo desse mercado. Os produtores demonstram conhecer sobre os alimentos possíveis para cultivo na

região, mas relatam que a informação sobre o que é produzido para consumo dos escolares não é transmitida a eles e que desconhecem o que se vende para as escolas. As falas dos produtores ilustram o descumprimento do papel do Estado, à medida que esse pode operar com uma ação comunicativa, de maneira que a visibilidade das informações e discussões argumentativas pode solucionar a assimetria de informações entre os agentes econômicos (HABERMAS, 2003). Ainda para o filósofo, somente dentro da esfera pública politicamente ativa é que os conflitos podem ser solucionados com base em interesses relativamente homogêneos, enquanto em âmbito privado a intermediação é feita por mecanismos do mercado, podendo ser solucionado de modo apolítico (HABERMAS, 1984).

A contradição da fala dos agricultores não para por aí, pois, segundo os produtores, nem toda a área de sua propriedade é cultivada, o cultivo é feito, basicamente, na proporção da sua capacidade produtiva da mão de obra disponível para executá-lo, sendo capaz de atender somente as feiras livres ou o mercado municipal do produtor. Esse fato aponta para a baixa produtividade dos agricultores familiares locais, já que existe a possibilidade do aumento do volume de produção para o atendimento tanto da feira e do mercado quanto para o das escolas.

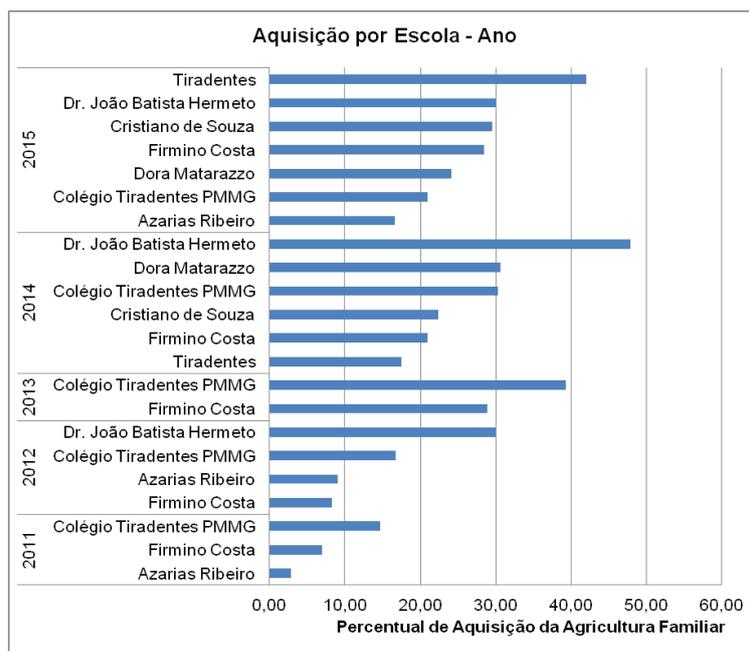
Caberiam as instituições públicas e/ou a sociedade organizada em associações ou cooperativas, intermediar os interesses desse mercado institucional e dos produtores locais, a fim de que fosse sinalizada uma previsão de compra pelas escolas de alimentos provenientes da agricultura familiar local, de maneira que os produtores pudessem realizar um planejamento de produção capaz de atender a esse mercado também.

Esse cenário é confirmado pelas informações repassadas pelo Serviço de Acesso à Informação do Estado de Minas Gerais, ao demonstrar que o mercado institucional, representado pelas escolas, carece de mais fornecedores da agricultura familiar. Embora a vinculação da agricultura familiar ao PNAE tenha sido firmada em 2009, somente em 2011, as escolas estaduais pesquisadas iniciaram as chamadas públicas para as aquisições de alimentos diretamente com essa categoria. Pode-se observar que timidamente as escolas foram realizando as compras diretas, e a partir de 2012 uma das instituições conseguiu alcançar o percentual mínimo de 30%, e somente em 2015 todas as escolas ligadas a rede estadual de ensino do município

executaram as chamadas públicas com posterior contratação com a agricultura familiar.

Vale salientar que as escolas que tem seus nomes apresentados no gráfico não realizaram aquisição direta com a agricultura familiar, durante aquele exercício financeiro. Observe gráfico 01, a seguir:

Gráfico 01 - Aquisições de Alimentos da Agricultura Familiar por Escola



Fonte: Adaptado do Portal Transparência do Estado de Minas Gerais (2016, s.p)

Os dados do gráfico indicam a existência de mercado institucional para participação de mais agricultores familiares, nas escolas estaduais de Lavras – MG, já que esta pesquisa constatou que apenas cinco produtores familiares estão envolvidos no fornecimento para as escolas, além de uma Associação de Produtores Rurais de Formiga – MG. Cabe ressaltar que até o ano de 2015 o valor limite por ano de R\$20.000,00 por entidade executora não poderia ser ultrapassado por cada DAP de produtor, sendo esse produtores participantes limitados a participar de chamadas públicas realizadas por outras escolas. Dessa maneira, observa-se que esse mercado ainda carece de outros fornecedores da agricultura familiar, embora os que já participam das compras diretas, posteriormente a resolução 04/2015, possam ampliar suas vendas em outras unidades executoras.

Ao entrar em contato com a Associação de Produtores de Formiga, percebeu-se a importância do suporte gerencial e administrativo aos produtores, salientando que

essa entidade dispõe de um profissional exclusivo para acompanhamento das chamadas públicas da região a qual pertence.

Contudo, o acesso a essas informações do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais só foi possível a partir de solicitação feita por meio de cadastrado pessoal, com *login* e senha, não sendo amplamente divulgados. Isso aponta para a publicidade restrita das informações, as quais poderiam contribuir para o saber dos produtores familiares, e por consequência uma melhor orientação para o processo decisório relativo à sua produção. É importante considerar que, além de ser restrita essa informação dos atos públicos, o canal de comunicação utilizado para o alcance do público de maior interesse no assunto não é o mais adequado para o acesso à informação, uma vez que de todos os produtores participantes desta pesquisa, somente dois têm acesso à internet habitualmente e com facilidade; os demais não utilizam dessa ferramenta informacional.

Outro problema identificado, para a participação nos programas de incentivo ao produtor rural, está ligado à experiência negativa vivenciada por alguns agricultores, o que pode ser ilustrado pela narrativa sobre a excesso de burocracia para ingresso em programas governamentais. Esse disfunção burocrática representa para os produtores um desestímulo, uma vez que as dificuldades inerentes ao excesso de documentos e procedimentos seriam inversamente proporcionais aos benefícios provenientes dos programas, neste caso para participação do PRONAF.

*5 mil que eu pegava
mas por conta disso, toda aquela burocracia
perder 2 dias de serviço, procurar fiador, não sei mais o que, por causa de 5 mil?
Aí fiquei desiludido (Dois Irmãos)*

A falta de conhecimento sobre os programas de incentivo ao produtor rural, especialmente para a agricultura familiar, está intimamente ligada ao modo como os programas, sua finalidade e procedimentos são divulgados. Isso ocorre em virtude da falta de informação sobre as chamadas públicas, que devem ser amplamente divulgadas em forma de editais, em canais de comunicação e em locais que garantam o alcance do público-alvo.

Contudo, o que se observa é que o dispositivo legal não tem sido cumprido no que refere à eficiência dos atos administrativos, já que a Constituição Federal de 1988 preconiza que cabe ao gestor público, sob a legalidade da lei, garantir que ações

tragam melhores resultados de maneira mais efetiva para o Estado, como também o interesse público de seus atos. Isso porque é nítido, nesta pesquisa, que os locais escolhidos para o cumprimento da legalidade de publicidade não garantem a eficiência do acesso à informação, por parte dos produtores (BRASIL, 1988).

Dessa maneira, pode-se notar que os canais de divulgação, tanto dos programas de incentivo a agricultura familiar quanto dos editais das chamadas públicas, são insuficientes para o alcance dos agricultores locais. A julgar pelo fato de que a maioria dos agricultores familiares integrantes da feira-livre e/ou do Mercado Municipal demonstrou desconhecer a possibilidade de vender para as escolas públicas, como um novo canal de distribuição da produção, além de ignorar a importância e finalidade de possuir a DAP.

Outra situação que reflete a carência informacional por parte dos produtores potenciais está ligada ao conhecimento sobre o PNAE; dez não souberam dizer em que consiste o Programa e quatro já “ouviram” dizer sobre, mas não conhecem os detalhes dos procedimentos de fornecimento de alimentos para as escolas. Após uma breve explicação sobre o Programa e seus benefícios para os alunos e para os agricultores familiares, quatorze entrevistados acreditam que o fornecimento de alimentos pelo PNAE possa representar uma forma interessante de comercialização, pois *“você colheu e levou, aí você tem uma quantidade certa, o dinheiro com certeza é certo, a venda é certa e o dinheiro garantido”* (Maria das Folhas) pelo governo.

Um fato que retrata a desvinculação da agricultura familiar e o PNAE é a lacuna no processo de interlocução entre produtores e diretoras, fato que pode ser observado pela exposição dos motivos de dois entrevistados em não mais fornecerem para o Programa. Para eles os motivos estão relacionados: ao excesso de burocracia; à quantidade pequena nos pedidos semanais; custos para a entrega serem inversamente proporcionais à quantidade demandada semanalmente; ao receio de não honrar o compromisso de entregar a quantidade solicitada por algum problema no cultivo; e por ter experimentado a demora no pagamento dos alimentos fornecidos.

*desvantagem é igual eu falei
atraso de pagamento
vantagem é que você tem um lugar fixo que você pode tá fornecendo
e o preço é bom (Toninho das Hortaliças).*

Mais uma vez, o agir comunicativo cotidiano entre os agentes envolvidos no PNAE, impacta de modo negativo a implementação do Programa. A questão é que não há uma compreensão do que é dito, ou seja, de um lado as diretoras teoricamente dizem que se esforçam para a participação dos produtores no Programa, falam que não apresentam validade, já que esses males tomam conhecimento sobre a existência desse mecanismo de fornecimento da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Além disso, um desses entrevistados relatou a experiência negativa com a participação no PNAE, e afirmou que optou pela criação de uma empresa para fornecimento de seus produtos diretamente na feira-livre, no Mercado do Produtor e para mercearias e supermercados do município, o que acarretou, segundo ele, a perda da DAP.

*eu tinha que sair daqui pra levar 12, 15 reais,
ai eu achava que não valia a pena
aqui na região não tem mercadoria pra fornecer pras escolas
é muita coisa
inclusive em 2014, toda verdura que veio pras escolas de lavras
fui eu que trouxe do CEASA
mas não pra mim, pra outra firma
eu trazia pra eles (Zé Tem de Tudo)*

O desconhecimento dos produtores sobre os caminhos para a realização da venda direta dos alimentos para a merenda escolar abre espaço para que o atravessador forneça produtos comprados de terceiros, como se tivessem sido produzidos por eles. Essa prática ilegal, promovida pela inobservância dos executores dos PNAE e pela ausência de uma fiscalização mais efetiva, permite que os atravessadores percebam nas chamadas públicas uma oportunidade de atuação, já que é possível, com essa prática, comercializar produtos não cultivados na região. Os oportunistas, antes produtores, optam por se estabelecer nessa categoria da cadeia de suprimento, revendendo o que não se produz, passando por agricultor familiar e ofertando todos os itens solicitados nas chamadas públicas das escolas.

8.2.3 O acesso à informação como diferencial no perfil dos agricultores e das oportunidades percebidas

Os produtores que afirmaram conhecer o Programa possuem esse conhecimento porque, anteriormente, já forneceram produtos para as escolas estaduais, porém não souberam detalhar o funcionamento do PNAE ou mesmo dizer sobre as alterações recentes instituídas pela Resolução 04/2015, que beneficiam o agricultor familiar ao ampliar os valores de fornecimento por escola, pois o que antes eram R\$20.000,00 por cada DAP, passou para R\$20.000,00 por DAP em cada entidade executora. Nesse sentido, constata-se que o conhecimento pode beneficiar os atores envolvidos no Programa, principalmente quando esse saber é consolidado a partir do resultado de sucesso da interação dos interlocutores.

O que se observou com relação à essa alteração foi que o benefício já percebido pelos agricultores familiares, que dispunham de maior conhecimento tecnológico, gerencial e informacional, foi ampliado; enquanto que aqueles agricultores carentes de maior assistência gerencial e apoio técnico, em virtude da falta de informação sobre os programas e seus procedimentos, permaneceram na impossibilidade de usufruir das benesses do PNAE.

Os produtores entrevistados que fornecem seus produtos pelo PNAE apresentam características comuns, pois aqueles que não emitem a própria nota fiscal de fornecimento recebem um suporte da prefeitura do município em que seu empreendimento rural pertence. Dos cinco produtores que fornecem para as escolas estaduais, quatro participaram da pesquisa, sendo que três possuem formação em nível superior, demonstrando uma articulação e entendimento sobre os procedimentos da chamada pública. Cabe dizer que um dos cinco não quis participar da pesquisa, talvez tal fato possa ser explicado pela exposição de uma das diretoras que relatou que esse produtor realizou entregas de alimentos, no ano anterior, em sua escola, apresentou inconformidade quanto à qualidade e aos prazos contratados na chamada pública.

Os produtores mais desenvolvidos buscam informações sobre os editais junto a EMATER, nos *sites* das escolas, como também recebem as informações sobre as chamadas por e-mails enviados pelas próprias escolas. Nenhum deles disse obter conhecimentos dos editais por meio de jornais locais, rádios, diário oficial ou mural. Esse perfil do produtor participante do PNAE aponta para os desafios em participar dos programas de incentivo a agricultura familiar de forma satisfatória, já que os

agricultores devem ser capazes de fortalecerem suas habilidades gerenciais, relativos ao planejamento e controle da produção, à logística e qualidade. (OLIVEIRA, 2015), fato que a maioria dos entrevistados não demonstra essa capacidade adaptativa para atenção ao mercado institucional.

No que concerne à percepção dos agricultores sobre os benefícios, as dificuldades e os desafios enfrentados para fornecerem alimentos para as escolas, as narrativas foram unânimes sobre a garantia de venda como o benefício principal do programa, mesmo para aqueles que ainda não estão inseridos no PNAE. Entretanto, os que participam do fornecimento, argumentam que a falta de regularidade das quantidades e frequência dos pedidos representa um obstáculo à comercialização, já que nos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro os pedidos são raros e quando ocorrem são para *“acertar depois, quando o dinheiro chega na escola”* (Zé Tem de Tudo). Essa situação pode ser explicada pelo período letivo das escolas e pelos atrasos no repasse dos recursos financeiros, fato, último, identificado a partir das falas das diretoras que confirmam receber a primeira das dez parcelas entre os meses de março ou abril.

Sobre as dificuldades enfrentadas ou no sistema de produção ou de comercialização para a entrega de alimentos nas escolas, sob a ótica dos fornecedores do PNAE, foi perceptível a falta de informação sobre o Programa. Nenhum deles disse apresentar dificuldades quanto à produção ou a comercialização, entretanto, um deles relatou que a situação de fornecimento pelo Programa melhorou quando o *“governo deixou comprar mais, agora é R\$20.000,00 para cada escola, antes não dava quase nada [de produto]... o produto beneficiado é mais caro”* (Rei das Frutas). Essa fala reflete o acompanhamento sobre a alteração feita pela Resolução 04/2015, que permite que o agricultor forneça até R\$20.000,00 por escola e não mais por DAP.

Outro agricultor apresentou uma dificuldade de produção e comercialização para o PNAE, ao dizer que *“nem tudo que produz dá pra vender pras escolas, eles [os alunos] não comem de tudo, por exemplo... não dá pra vender quiabo, jiló... e aqui não dá pra plantar muita variedade... é mais folhas”* (Zé Tem de Tudo), situação que pode significar o desconhecimento dos agricultores sobre a composição do cardápio oferecido pelas escolas locais e sobre os produtos que podem ser produzidos com o direcionamento para as escolas estaduais.

Constatado esse fato, buscou-se conhecer o nível e o modo que os agricultores obtinham as informações sobre quais alimentos que comumente são adquiridos para composição do cardápio oferecidos pelas escolas aos estudantes. Observou-se que somente aqueles produtores que fornecem para as escolas, possuem ciência de quais os itens são adquiridos para alimentação escolar, e que essas informações são transmitidas por meio dos editais das chamadas públicas. O problema disso é que somente quem já participou do fornecimento pelo PNAE busca os editais ou tem algum tipo de informação sobre eles. A maioria dos produtores não tem conhecimento do que se requer, através dos editais, para a comercialização para as escolas, e não tem acesso às informações.

Ainda nessa perspectiva, nota-se que tanto os agricultores que participam do programa quanto os que nunca participaram acreditam que o que é comercializado para as escolas se restrinja a *“couve, alface, cenoura, tomate, cebolinha, abobrinha, arroz, feijão, alho, cebola, banana, maçã, mamão...”* (Salesiano). A precariedade do acesso à informação se concretiza quando se percebe que alguns produtos citados pelos agricultores, como alho e maçã, ditos entregues por eles, não são produzidos na região em que os empreendimentos se localizam, situação que aponta para o comércio de produtos adquiridos de terceiros e não produzidos na propriedade familiar.

Diante dessas falas, constatou que os agricultores fornecedores para as escolas locais, precisam complementar da produção por produtos oriundos do CEASA ou de outra origem. O produtor que fornece todos os itens solicitados pelas escolas, inclusive alho e maçã, afirmou que *“tudo que eu entrego, eu produzo aqui mesmo”* (Salesiano), entretanto, em visita à propriedade rural, macieiras ou plantio de alho não foram vistas.

Já outro agricultor familiar admitiu que, em caso de não possuir o produto solicitado pela escola em sua produção, ele compra produto com vizinhos ou parentes agricultores que disponham do item solicitado pela gestora escolar. Os argumentos utilizados para justificativa da ocorrência são: *“pra não deixar de entregar o que eles [as diretoras] pedem para as crianças a gente troca [alimentos]... aí eu consigo entregar e não deixar faltar nada”*(Figueiras), outro agricultor confessa que *“as vezes eu costumo pegar alguma coisa de vizinho lá, quando falta”* (Salvador). Essas narrativas podem contribuir para apontamentos sobre a necessidade de articulação

entre os agricultores locais para enfrentamento das dificuldades encontradas para participação dos mercados institucionais e fortalecimento desse segmento produtivo.

Para constatação sobre os aspectos relativos à diferenciação entre os produtos provenientes da agricultura familiar e os dos hortifrutigranjeiros, todos os agricultores entrevistados concordam e afirmam que “*os alimentos têm mais sabor, duram mais na geladeira...*” “*as coisas têm mais gosto... a gente não põe produto para madurar as frutas*”, o que se contrapõe à visão das diretoras das escolas. Contudo, uma agricultora salientou que não sabe se as crianças vão notar essa diferenciação “*a gente sabe que é diferente... elas [as crianças] podem não perceber*” (Maria das Folhas). Essa última fala demonstra que as diretoras possuem uma percepção de qualidade e diferenciação dos alimentos adquiridos da agricultura familiar em relação aos demais. Essa percepção é de suma importância, pois elas participam das chamadas públicas, mas não da manipulação dos alimentos ou mesmo do consumo, o qual é exclusivamente destinado aos estudantes.

O estudo proposto sobre as percepções e expectativas dos agentes envolvidos na implementação do PNAE, após a vinculação da agricultura familiar e a alimentação escolar, corrobora os estudos apresentados neste trabalho, ao constatar que, dentre as lacunas que distanciam o agricultor familiar da comercialização institucional, destacam-se a precariedade no acesso à informação e a comunicação entre os agentes envolvidos nesse programa. Nessa perspectiva, o conhecimento comunicativo pode representar uma forma de emancipação do sujeito de todos os mecanismos de repressão social, o que para os produtores familiares poderia significar um fortalecimento do seu sistema produtivo e comercial frente aos seus concorrentes da agricultura tradicional (Habermas, 2012).

Ainda que tenham ocorrido notórios avanços nas políticas públicas voltadas para incentivo e fortalecimento da agricultura familiar, a permanência de entraves de distribuição dos produtos oriundos dessa categoria constitui um hiato entre os mercados institucionais e o agricultor, desfavorecendo o processo de implementação do PNAE.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São indiscutíveis os avanços das políticas públicas no Brasil, contudo há que se considerar que existe um longo caminho a ser percorrido para que a efetividade dos programas voltados para a agricultura familiar seja plenamente alcançada, conforme suas diretrizes.

As reflexões formadas a partir desta dissertação possibilitam uma observação sobre o distanciamento entre a efetividade de uma política pública e/ou um programa de governo e a promulgação de leis para implementá-los. Com relação ao PNAE, não é diferente; o distanciamento entre agricultores familiares e as escolas ainda é extenso, haja vista que a chamada pública para aquisição de alimentos para a alimentação escolar, em sua disfunção burocrática alinhavada pela precariedade do acesso às informações, impõe barreiras, muitas vezes intransponíveis, tanto para quem compra quanto para quem vende.

Note-se que não há como atribuir a culpa pelos entraves instituídos aos procedimentos de compra direta somente a um único agente desse processo. O que se percebe é que a legitimação do vínculo entre a agricultura familiar e o PNAE, de forma obrigatória, não possibilitou a construção de um ideal baseado nas diretrizes do Programa a ser compartilhado pelos atores envolvidos na execução do Programa. O caráter impositivo da conexão entre a agricultura familiar e o Programa, a partir da compra direta de alimentos provenientes desse cultivo, reforça a ideia de que esse procedimento de aquisição representa em mais um problema para as diretoras, as quais devem desempenhar todas as atividades pedagógicas e administrativas que o cargo exige, mas que não foram capacitadas para executá-las.

Como problemas observados, destacam-se: a) a falta de acesso à informação dos produtores e das gestoras das escolas, ou mesmo pelo despreparo delas, as quais desconhecem a legislação e o processo de execução do Programa; b) a falta de envolvimento de técnicos da EMATER, que poderiam acompanhar mais de perto o processo, participando mais ativamente da fiscalização de quem de fato produz na região, estabelecendo assim uma ligação mais efetiva entre os produtores e as escolas; c) a permanência do pensamento, por parte das gestoras escolares, de que a compra da agricultura familiar representa um problema e que pretendem atingir o

percentual mínimo de 30%, para cumprimento da legislação, porém para que o programa alcance seu objetivo de fortalecimento da agricultura familiar, é necessária uma mudança desse raciocínio dos executores do PNAE para que de fato aconteça um fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar local. A solução desses problemas pode vir a propiciar a eliminação das barreiras enfrentadas, tanto por quem precisa comprar quanto dos quem desejam vender.

Vale dizer ainda, que aos agricultores familiares não cabe o papel de “vítima” de um programa governamental ou da sociedade, que ainda não conseguiu estreitar os laços mercadológicos entre a agricultura familiar e mercados institucionais. Em outras palavras, o fato do PNAE enfrentar sérios problemas de execução não exime os produtores familiares da responsabilidade e interessem em buscar mais informações a respeito de políticas públicas e programas que os beneficiem.

É importante ressaltar que, no município estudado, os profissionais ligados a EMATER fiscalizam a produção dos agricultores locais; contudo, a situação verificada na pesquisa demonstra que, nos municípios limítrofes, parece que este trabalho não tem sido realizado com tanto afinco, o que vem facilitando a ação dos atravessadores.

A separação do agricultor familiar da venda institucional está relacionada principalmente à falta de acesso à informação, visto que a maioria dos agricultores afirmou desconhecer o Programa, bem como os caminhos para garantir a venda dos alimentos para a merenda escolar. O desconhecimento, a inobservância das leis e ou a transgressão por parte das gestoras sobre a operacionalização das chamadas públicas, além da fragilidade da fiscalização dos processos contribuem, significativamente, para o surgimento dos atravessadores transvestidos de agricultor familiar.

Por outro lado, é complexo o fato acerca da fiscalização, a qual exige uma análise mais ampla e mais cautelosa, já que não é incumbência dos gestores do PNAE a fiscalização daqueles que se apresentam como agricultores familiares portando projetos de venda, nem sempre condizentes com a realidade da produção da região. Entretanto, não se pode fechar os olhos para tal situação ou mesmo incentivá-la por meio de pedidos que contenham produtos que não cultivados na localidade, fato constatado durante as entrevistas com as diretoras e com os agricultores.

Quando um produto é solicitado na chamada pública e o produtor não consegue cultivá-lo, em virtude de condições climáticas, altos custos de produção ou mesmo por questões relacionadas à sazonalidade do cultivo, essa prática representa uma “janela” para a entrada dos atravessadores, os quais oferecem nas chamadas públicas produtos não produzidos pela agricultura familiar, mas sim adquiridos de terceiros e entregues para a merenda escolar como se fossem de origem dessa categoria produtiva. Além disso, percebe-se que o fornecedor dos produtos não cultivados na região é visto por algumas gestoras, como ousados ao entregar o que se pede, mesmo que isso signifique na aquisição de alimentos provenientes do CEASA.

Além da falta de acesso à informação dos agricultores familiares, os canais de comunicação e publicidade utilizados para divulgação das chamadas públicas são questionáveis. Durante a pesquisa, procedeu-se à análise das publicações realizadas pelas escolas para fins de divulgação dos editais das chamadas públicas e constatou-se a inconsistência entre a finalidade e o objetivo da utilização dos canais de comunicação. Observou-se que a publicidade dada nos meios de comunicação, prescrita na legislação, era mera formalidade para enquadramento das práticas utilizadas no procedimento de compra direta na regulamentação determinada por lei, e não com a real intenção de acesso aos produtores locais.

Essa questões refletem diretamente na interrelação entre as executoras do PNAE e dos agricultores locais, em outras palavras pode-se dizer que essa falha comunicativa entre esses atores implica na baixa participação dos produtores familiares locais no fornecimento de alimentos pelo PNAE, o que reflete no enfraquecimento desse setor produtivo frente a participação no mercado institucional. A falta de interação dos produtores familiares e os executores do programa dificulta o processo de emancipação a partir do agir comunicativo.

Essa certificação se deu ao identificar a publicação de mais de uma chamada pública no mesmo dia, fato que indica que a primeira a ser publicada não foi sequer realizada. Desse modo, a pesquisa indica que, além desses canais de comunicação, é necessário o uso de outros canais de comunicação para que o público-alvo, os produtores sejam alcançados, uma vez que os canais até então utilizados demonstram ser insuficientes para a efetividade da divulgação. Esse cenário aponta para a importância de estudos futuros mais aprofundados para o mapeamento e

verificação de quais canais de comunicação seriam mais eficazes para o alcance dos agricultores familiares.

Outro ponto que merece atenção, sob a perspectiva das falhas de comunicação e informação, refere-se à documentação exigida para a participação no Programa, isto é, o excesso de documentos (tanto a DAP quanto as notas fiscais e o projeto de venda) ou mesmo as providências necessárias para possuí-los, repele os produtores que acreditam que é muito difícil emitir toda a documentação solicitada. Essa percepção dos agricultores ocorre mesmo quando há agentes da EMATER dispostos a auxiliá-los na obtenção dessa documentação. Entretanto, os agricultores não têm conhecimento dessa iniciativa, além de serem poucos os técnicos para atendimento a uma região com mais de 600 produtores rurais e oferecerem o suporte técnico.

Esse apoio e suporte técnico para acesso ao PNAE poderia minimizar o receio de não conseguirem produzir suficientemente para atender as demandas das escolas, tanto no que diz respeito à redução das multitarefas necessárias para o gerenciamento do empreendimento rural, quanto por saberem que nenhum produtor fica obrigado a entregar a quantidade total de produto pedido na chamada pública.

Outra inconsistência identificada na desinformação entre os agentes envolvidos no Programa se relaciona ao preço estabelecido para a aquisição dos produtos descritos no edital da chamada pública. Isso porque todas as diretoras afirmaram que o preço dos produtos era definido pelos produtores em seus respectivos projetos de venda e que a escolha do produtor era baseada no menor preço. Essa prática se contrapõe ao disposto na Resolução 26/2013, já que essa determina que o preço deva ser definido em edital da chamada pública, com base em pesquisa de mercado do produtor ou em feiras-livres de produtores familiares. As diretoras ainda praticam a comparação dos preços de produtos de origem da agricultura tradicional com os preços dos alimentos provenientes da agricultura familiar, pois acreditam, por desconhecimento legal, que nos hortifrutigranjeiros e nos supermercados poderiam adquirir os mesmos produtos com preços menores.

Essa resistência, identificada nas narrativas das gestoras, pode ser entendida pelo fato de não se aplicar nenhuma penalidade descrita na legislação às caixas escolares que não adquirem o percentual mínimo exigido da agricultura familiar.

Durante as entrevistas, verificou-se que a maioria das diretoras desconhece inclusive quais são as penalidades e, segundo elas, todo o saldo do exercício anterior é reprogramada para o ano subsequente, o que não representa nenhuma forma de penalidade. Além disso, outra justificativa dada pelas diretoras é que o agricultor não tem condições de ofertar alimentos em quantidade e frequência demandadas.

Com isso, percebe-se a carência de efetiva aproximação entre diretoras e agricultores a fim de articular o que se precisa comprar e o que se disponibiliza para o fornecimento. Essa situação tem reflexos que podem ser desastrosos para o processo de execução do PNAE. Por um lado, se não há agricultores aptos para a venda de alimentos por não possuírem a DAP, por outro, tem-se as escolas que não conseguem adquirir o percentual mínimo de alimentos provenientes da agricultura familiar, conforme prevê a Lei nº 11.947 (BRASIL, 2009).

Durante a pesquisa identificou-se a presença de uma associação de produtores rurais que tem ganhado uma participação significativa nas últimas chamadas públicas do município, tanto nas escolas estaduais quanto municipais. Buscou-se verificar a estrutura dessa associação a fim de identificar qual o diferencial dessa instituição que permite a participação efetiva e com um fornecimento amplo de produtos para composição do cardápio das escolas. Constatou-se que essa associação proporciona o acesso dos produtores ao PNAE por oferecer uma estrutura exclusivamente direcionada ao acompanhamento das divulgações de compras da região, além de providenciar toda documentação exigida para participação no Programa.

Essa constatação aponta para uma alternativa que a sociedade encontrou para a melhoria da interação entre a agricultura familiar e os agentes executores do PNAE. A articulação por meio da associação busca uma convergência entre os interesses das ações comunicativas dos interlocutores envolvidos no programa, assim com um suporte mais efetivo junto aos produtores, a promoção da articulação dos participantes do mercado institucional possa refletir em uma ampliação do gozo dos programas de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar por parte dos agricultores locais.

Embora seja uma alternativa para minimizar as dificuldades encontradas para vinculação da agricultura familiar ao PNAE, neste trabalho não é possível afirmar que a comercialização por meio de associações seja a única forma de resolução dos problemas identificados. Sugere-se que estudos mais aprofundados sobre a temática sejam realizados tendo como objeto de análise as associações participantes do programa para o fortalecimento dos produtores integrantes a organização.

Dessa maneira, espera-se que a formalização dos procedimentos de compra adotada seja revisada e adequada à realidade do agricultor familiar, e que seja promovida uma articulação mais efetiva entre os interlocutores envolvidos no PNAE, de modo que esta política de fortalecimento da agricultura familiar seja efetiva e cumpra o propósito para a qual foi implementada.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, E.; ALVARENGA, A. A.; FRÁGUA, J. C.; REGINA, M. A.; SILVA, V. J. **Comunicação potencialidades do município de Lavras – MG para produção de uvas Niágara Rosada para mesa. 2002. Disponível em:**

<http://www.editora.ufla.br/index.php/component/phocadownload/category/48-volume-26-numero-4?download=856:vol26numero4> . Acesso em: 20 out. 2015.

ABREU, K. D. R. **A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios de pequeno porte: implicações práticas e teóricas.** 2014. Dissertação. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo, 2014.

AGNE, Chaiane Leal. **Mudanças Institucionais na agricultura familiar: as políticas locais e as políticas públicas nas trajetórias das famílias nas atividades de processamento de alimentos no Rio Grande do Sul.** 2014. Tese. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

AGRA, N. G.; SANTOS, R. F. **Agricultura brasileira: situação atual e perspectivas de desenvolvimento.** Anais do XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia. Recife, 2001. Disponível em: http://gp.usp.br/files/denru_agribrazil.pdf . Acesso em: 20 out. 2015.

ALTAFIN, I. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar.** Brasília, 2005, 18 p. Disponível em: Disponível em: <http://www.contag.org.br/enfoc/arquivos/documento/70/f1282relexoes-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar---iara-altafin---2007.pdf> . Acesso em: 20 set. 2015.

AROUCHA, E. P. T. L. **AGRICULTURA FAMILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** Estudo de oportunidades e de desafios. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) da Universidade do Estado da Bahia. Paulo Afonso – BA, 2012. Disponível em: <http://www.uneb.br/ppgecoh/files/2013/09/Dissert%C3%A7%C3%A3o-Edvalda-Aroucha.pdf>. Acesso em: 20 set. 2015.

BARONE, B. **Participação da agricultura familiar na alimentação escolar na região administrativa de Registro – SP.** 2014. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2014.

BARTHES, R. Introdução à análise estrutural da narrativa. In: **Análise estrutural da narrativa.** Rio de Janeiro: Vozes, 1976.

BELIK, W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. Saúde e Sociedade v.12, n.1, p.12-20, jan-jun 2003. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/7087/8557>>. Acesso em: 15 de jan. 2016.

BELIK, W. CHAIM, N. A. WEIS, B. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como instrumento de promoção do desenvolvimento local. Manual “**Gestão Eficiente da Merenda Escolar**”. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/12/07O073.pdf>>. Acesso em: 25 de set. 2015.

BIANCHINI, V. **O universo da agricultura familiar e sua contribuição ao desenvolvimento rural**. Rio de Janeiro, 2005. Curso de Aperfeiçoamento em Agroecologia. REDCAPA – Rede de Instituições Vinculadas à Capacitação em Economia e Política Agrícola da América Latina e Caribe.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. 35. ed. Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Atualizada em 15/6/2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm> . Acesso em: 02 de abr. 2015.

BRASIL. **Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/fnde/legislacao/leis/item/3345-lei-n%C2%BA-11947-de-16-de-junho-de-2009>>. Acesso em: 13 de dez. 2014.

BRASIL. **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-16-de-julho-de-2009>> . Acesso em: 02 de abr. 2015.

BRASIL. **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. <<http://www.fnnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/resolucoes-2013?start=30>> . Acesso em: 02 de abr. 2015.

BRASIL. **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, DE 02 DE ABRIL DE 2015**. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php> . Acesso em: 20 de abr. 2015.

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **RESOLUÇÃO/CFN nº 465 de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/arquivos/Resol-CFN-465-atribuicao-nutricionista-PAE.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2016.

BRASIL, Governo Federal do. **Portal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação**. 2014. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>. Acesso em: 02 set. 2014.

BRASIL, Governo Federal do. **Portal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Histórico**. 2015. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>. Acesso em: 13 ago. 2015.

BRASIL, Governo Federal do. **Ministério da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar/ FNDE. CARTILHA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR**. Brasília, 2009 - Df: Disponível em: <file:///G:/cartilha_af_e_o_pnae.pdf>. Acesso em: 08 set. 2014.

BRASIL, Governo Federal do. Ministério da Educação. Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ FNDE. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. Manual. Brasília, 2014. Disponível em: <file:///C:/Documents%20and%20Settings/User/Meus%20documentos/Downloads/manual_agricultura_familiar.pdf>. Acesso em: 08 set. 2014.

BRASIL, Governo Federal do. Ministério da Educação. Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ FNDE. **Agricultura Familiar**: aquisição de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Brasília – DF. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/arquivos/category/116-alimentacao-escolar?download=8939:aquisicao-de-produtos-da-agricultura-familiar-para-a-alimentacao-escolar>>. Acesso em 08 set. 2014.

BRASIL, Governo Federal do. Ministério da Educação. **Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ FNDE**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>> Acesso em 11 dez 2014.

BRASIL, Governo Federal do. Ministério do Desenvolvimento Agrário. SAF. **Alimentação Escolar**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-ali/sobre-o-programa> . Acesso em: 05 set. de 2015.

BRASIL, Governo Federal do. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Cartilha: **O encontro da Agricultura Familiar com a Alimentação Escolar**. Disponível em: http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-2583697-3759191-lt_CARTILHA_O_ENCONTO_DA-8200479.pdf . Acesso em: 05 set 2015.

BRASIL, Governo Federal do. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Estatística do Meio Rural**.

http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/pageflip-4204234-487363-lt_Estatsticas_do_Meio_R-1481281.pdf . Acesso em: 05 set. 2015.

BRASIL. Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. **Programa de Abastecimento Nacional**. Brasília. Disponível em <http://conab.gov.br/conteudos.php?a=1444&t=2> . Acesso em: 11 dez 2014.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Brasília, 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006_2/notas_tecnicas.pdf> Acesso em: 15 set. 2015.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário, 2006**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/agri_familiar_2006/notatecnica.pdf.> Acesso em: 15 set de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), Grupo de Trabalho Ater. **“Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural: Versão Final: 25/05/2004”**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/2CNDRSS/2cndrss%20politica_nacional.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR**. Outubro, 2013. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/politicas_publicas_baixa.pdf> Acesso em: 18 nov. 2015.

BUAINAIN, A. M. et al. **Agricultura familiar**: um estudo de focalização regional. IN: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 42. 2004. Cuiabá: SOBER, 2004.

CAMASMIE, A. T. **Narrativa de historias pessoais**: um caminho de compreensao de si mesmo a luz do pensamento de Hannah Arendt. Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2007. Dissertação de mestrado. 105f. Disponível em

<http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4862>. Acesso em: 2 fev. 2009.

CARDOSO, J. G. **Agricultura Familiar, Pluriatividade e Políticas Públicas nas Regiões nordeste e sul do Brasil, nos anos de 1990 e 2000: Trajetórias e Desafios.** 2013. Tese. Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia 2013.

CASTRO, Terena Peres. **A contribuição do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a reprodução camponesa: um estudo de caso da Associação Comunitária Rural Alvorada (ACRA).** 2014. Dissertação. Universidade de São Paulo. São Paulo 2014.

COSTA, D. Alimentação do escolar. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde; Imprensa Nacional, 1948. In: RODRIGUES, J. **Alimentação popular em São Paulo (1920 a 1950) políticas públicas, discursos técnicos e praticas profissional.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v15n2/a19v15n2.pdf>>. Acesso em 03 set. 2015.

COSTA, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** 2015. Dissertação. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2015.

CONTERATO, M. A. **Mercados e agricultura familiar: interfaces, conexões e conflitos / Marcelo Antonio Conterato... [et al.] (Org.).** – Porto Alegre : Via Sapiens, 2013. 358 p.: il. (Difusão IEPE/UFRGS). Disponível em: <http://www.ufrgs.br/pgdr/livros/outras_publicacoes/ebooks/03_ebook_PGDR.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2015.

DEMO, P. **Metodologia do conhecimento científico.** São Paulo: Atlas, 2000.

DINIZ, P. R. **Conexões agroecológicas em rede: o diálogo entre alimentação escolar e agricultura familiar na Lapa-PR.** 2014. Dissertação. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

FERNANDES, P. F. **Identificação da demanda para a inserção de produtos da agricultura familiar no Programa de Alimentação Escolar do Rio Grande do Sul.** 2013. Dissertação. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2013.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa / Uwe Flick; tradução Joice Elias Costa.** – 3. Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2009.

FLORIAN, F. **Política Pública de Alimentação e Nutrição: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Araraquara – SP.** 2014. Tese. Universidade Estadual Paulista. Araraquara, 2014.

FRANZONI, G. B. **Inovação Social e Tecnologia Social: o caso da cadeira curta de agricultores familiares e alimentação escolar em Porto Alegre-RS.** 2015. Dissertação apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre 2015.

FROEHLICH, Elisângela. **A capacidade de fazer diferente: os condicionantes legais e as estratégias de governança na implementação do programa de alimentação escola em Dois Irmãos e Tapes (RS)**. 2010. Dissertação. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre 2010.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. Descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar: **Relatório de Atividades 93/94**. Brasília, FAE, 1996. 72 p.

GIBBS, G. **Análise de dados qualitativos**. Coleção pesquisa Qualitativa. Coordenada por Uwe Flick. São Paulo: Ed. Artmed, 2009.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. In Revista de Administração de Empresas, v.35, nº3, Mar./Abr. 1995, p. 20-29.

GONÇALVES, J. E. **Economia solidária: solução eficiente para a agricultura familiar**. Campo Belo, 2001. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/2/881.pdf>> . Acesso em: 21 out. 2015.

HABERMAS, J. **Mudança estrutura da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria de sociedade burguesa. Jürgen Habermas; tradução de Flávio R. Kthe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, J. **O pensamento pós-metafísico**; estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.

HABERMAS, J. **O discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HABERMAS, J. **Racionalidade e comunicação**. Lisboa: Edições 70, 2002.

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J. **A ética da discussão e a questão da verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HABERMAS, J. **Teoria do agir comunicativo**. Tradução Paulo Astor Soethe, revisão da tradução Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes 2012.

HARTMANN, T. C. **O encontro da agricultura familiar com a alimentação escolar** (Joinville e Garuva). 2015. Dissertação. Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Florianópolis, 2015.

JANUÁRIO, B. L. **A implementação da Lei 11.947/09 da compra direta da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em**

municípios do estado de São Paulo: possíveis fatores relacionados. 2013. Dissertação - Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2013.

JOVCHELOVITCH, S. ; BAUER, M. W. Entrevista narrativa. In: BAUER, M. W. ; GASKELL, G. (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.** Petrópolis: Vozes, 2002.

LASWELL, H. D. **Politics: Who gets what, when, how.** Cleveland, Meridian Books. 1936/1958.

LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática.** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993. Trad. Carlos Iriney da Costa. 14^a Reimpressão – 2006.

LEMKE, S. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: Cardápios na Alimentação Escolar. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Coordenação-geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE. Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN. **Oficina de Cardápios.** PNAE. Aracajú - SE, 2014.

LOPES, A. W. P. **Sistemas agrícolas e grupos de produção: uma investigação em duas modalidades diferenciadas de assentamentos rurais.** 2015. Tese. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2015.

LYNN, L. E. **Designing public policy: a casebook on the role of policy analysis.** Santa Monica, EUA: Goodyear, 1980.

MACIEL, L. R. **Mercado institucional de alimentos: potencialidades e limites para a agricultura familiar.** 2008. 129 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) – Universidade de Brasília, Brasília, DF.

MARTINE, G. **Fases e faces da modernização agrícola brasileira.** Planejamento e Políticas Públicas, v.1, n.3, p.3-44, jun. 1990.

MATTEI, L. **Impactos do PRONAF: análise de indicadores.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, núcleo de estudos agrários e desenvolvimento rural. Série Estudos NEAD. 2005.

MENDES, S. R. **Modernização, fragilização e a apropriação da renda agrícola pela agricultura familiar mineira nos anos 2000.** 2013. Dissertação. Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2013.

MIÈGE, B. **O pensamento comunicacional na contemporaneidade.** Líbero. São Paulo. v. 12, n. 23, p. 9-18, jun. de 2009.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Educação Minas Gerais. **Edital Processo Seletivo Simplificado da SEE/MG** nº 01/2016, de 17 de fevereiro de 2016. Disponível em: <<http://projetos.educacao.mg.gov.br/processo/nutricionistas/arquivos/Edital.pdf>> . Acesso em: 24 abr. 2016.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Educação Minas Gerais. **Cardápio da Alimentação Escolar**. 2014. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/CARDAPIO%20EDUCACAO%20BASICA%202014.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

MINAYO, M. C. de S. (Org.). et al. **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. 30. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MOSIMANN, E. N. **Agricultura familiar e alimentação escolar nas encostas da Serra Geral de Santa Catarina: desafios e potencialidades**. 2014. Dissertação. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

NEVES, J. L. **Pesquisa Qualitativa – Características, usos e possibilidades**. In: Caderno de Pesquisa em Administração, São Paulo, V. 1, nº 3, 2º sem./1996. Disponível em: <http://www.dcoms.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/pesquisa_qualitativa_caracteristicas_usos_e_possibilidades.pdf> Acesso em: 21 out. 2015.

OBDALA, K.; SANTOS, M. M. **Políticas Agrícolas, Desenvolvimento Regional e Agricultura Familiar**. Revista Estudos, UCG, Goiânia, v. 34, n. 9/10, p. 677-693, set. / out., 2007.

OLALDE, A. e PORTUGAL, C. **Agricultura familiar, reforma agrária e sua inserção no enfoque territorial no Brasil**. In: Anais do XLII Congresso da Sociedade. SOBER. Cuiabá-MT, 2004.

OLIVEIRA, L. G. **Avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Agricultura Familiar: Estudo de caso na microrregião de Ubá-MG**. 2015. Dissertação. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos – SP 2015.

OLIVEIRA, Z. A. **Segurança Alimentar nas Escolas Indígenas do Centro Willimon da Terra Indígena Raposa Serra do Sol – RR**. 2013. Dissertação. Universidade de Brasília. Brasília, 2013.

PAIVA, Janaína Braga de. **Hábitos alimentares regionais no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar em um município do sertão baiano: uma abordagem qualitativa**. 2011. Dissertação. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2011.

PEREIRA, W. F.; CABRAL, Y. C. F.; PETINELI, R.; ESQUERDO, V. F. DE S.; TAKAHASHI, C. N. **Feiras de produtores rurais do município de Umuarama-PR: importante canal de comercialização para a agricultura familiar.** 2009. Apresentação Oral-Agricultura Familiar e Ruralidade. UEM, UMUARAMA - PR - BRASIL. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/13/629.pdf>> Acesso em: 19 nov. 2015.

PICOLOTTO, E. L. “**As Mãos que Alimentam a Nação: agricultura familiar, sindicalismo e política**”. Tese (Doutorado). Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, UFRRJ, 2011.

PITAGUARI, S. O.; LIMA, J. F. **As ideias keynesianas e o crescimento do produto nas economias locais.** Interações: Revista Internacional de Desenvolvimento Local, Campo Grande, v. 6, n. 10, p. 11-20, 2005.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. F. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <<http://www.faatensino.com.br/wp-content/uploads/2014/11/2.1-E-book-Metodologia-do-Trabalho-Cientifico-2.pdf>> Acesso em: 21 out. 2015.

RETIÈRE, M. I. H. **Agricultores inseridos em circuitos curtos de comercialização: modalidades de venda e adaptações dos sistemas agrícolas.** 2014. Dissertação. Universidade de São Paulo. Piracicaba 2014.

ROESCH, S. M. A. **Projeto de Estágio e de Pesquisa em Administração.** Guia para Estágios, Trabalhos de Conclusão, Dissertações e Estudo de Caso. Ed. 3. São Paulo. Editora Atlas, 2009.

RODRÍGUEZ, C. A. M. **Distribuição espacial dos fatores associados à vinculação da agricultura familiar com o Programa Nacional de Alimentação Escolar nos municípios do estado de São Paulo.** 2015. Dissertação - Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2015.

RUA, M. G. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos.** Rio de Janeiro, 2005. Curso de Aperfeiçoamento em Agroecologia. REDCAPA. Rede de Instituições Vinculadas à Capacitação em Economia e Política Agrícola da América Latina e Caribe.

SANT'ANNA, O. S. **Gestão descentralizada do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Análise comparativa em municípios mineiros.** 2008. Dissertação. Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2008.

SCHNEIDER, S. **Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, v 18, n. 51, p. 99-121, 2003.

SCHRÖDER. M. **Políticas públicas e agricultura familiar no Brasil: inovações institucionais a partir do Pronaf**: In: 34º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, GT Metamorfoses do Mundo Rural. Anais. Caxambu, 2010.

SCHRÖETTER, M. R. **A agricultura familiar e o consumo de alimentos na merenda escolar: o caso da região fronteira noroeste**. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/555/Magnus%20Rodrigo%20Schr%C3%B6etter.pdf?sequence=1>> . Acesso em: 03 set. de 2015.

SCHWARTZMAN, F. **Vinculação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a agricultura familiar: caracterização da venda direta e das mudanças para os agricultores familiares em municípios do estado de São Paulo**. 2015. Tese. Universidade de São Paulo. São Paulo 2015.

SILVA, A. P. F. **Demanda e oferta de alimentos orgânicos da agricultura familiar para a alimentação escolar em municípios de Santa Catarina**. 2012. Dissertação Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2012.

SILVA, E. M. N. Contratação direta na administração pública. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 84, jan 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8877>. Acesso em: 28 abr 2016.

SOUZA, C. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

STEFANINI, M. L. R. **Merenda Escolar: história, evolução e contribuição no atendimento das necessidades nutricionais da criança**. Tese apresentada ao Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1997.

TEIXEIRA, E. C. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Disponível em: <<http://www.aatr.org.br/papelpp.pdf>> Acesso em: 02 dez. 2015.

TRICHES, R. M. **RECONNECTANDO A PRODUÇÃO AO CONSUMO: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação Escolar**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de PósGraduação em Desenvolvimento Rural – PGDR da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2010. Disponível em:

<http://www.ufrgs.br/pgdr/dissertacoes_teses/arquivos/doutorado/PGDR_D_031_ROZANE_TRICHES.pdf> Acesso em: 18 nov 2015.

TRICHES, R. M.; GRISA, C. Entre mudanças e conservadorismos: uma análise dos programas de aquisição de alimentos (PAA e PNAE) a partir da retórica da intransigência. **Revista Nera**, Edição Especial, n. 26, p. 10-27, 2015. Presidente Prudente, 2015.

TURPIN, M. E. **A alimentação escolar como vetor de desenvolvimento local e garantia de segurança alimentar e nutricional**. 2008. Dissertação. Instituto de Economia da UNICAMP. Campinas, 2008.

VALANDRO, K. **O papel do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para a inserção da agricultura familiar em novos mercados: o caso da COOPAFI-CAPANEMA**. 2014. Dissertação. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. PATO BRANCO 2014.

VÉLEZ, D. A. S. **Avaliação de Políticas Públicas de incentivo à comercialização de leite por agricultores familiares do Distrito Federal e entorno**. 2014. Dissertação. Universidade de Brasília. Brasília, 2014.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 9. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

VIEIRA, E. J. **A riqueza do município de Lavras – MG nas décadas finais do regime escravistas (1870-1888)**. Anais do Congresso Brasileiro de História Econômica. ABPHE, Juiz de Fora, 2013. Disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/economia/sites/default/files/economia/ABPHE_programa.pdf> . Acesso em: 21 out. 2015

VIEIRA, M. C. **Memória, história e experiência: trajetórias de educadores de Jovens e adultos no Brasil**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

WANDERLEY, M. N. B. Raízes do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, J. C. **Agricultura Familiar: Realidades e perspectivas**. Passo Fundo: EDIUPF. 1999. p. 27 – 41.

APÊNDICES

Apêndice A: Roteiro de entrevista aplicado às gestoras das escolas estaduais

1. Há quanto tempo você trabalha na gestão escolar, no cargo de direção?
2. Como é feita a aquisição da alimentação escolar?
 - a. Desde quando a escola realiza as chamadas públicas para a finalidade de aquisição de produtos da agricultura familiar?
 - b. Houve alguma diferença no processo de aquisição ao longo desse tempo? E a partir de 2009?
 - c. Normalmente, quantos produtores comparecem a sessão das chamadas públicas?
3. Como ocorre o processo da chamada pública nesta escola?
 - a. Como é realizada a publicidade da chamada?
 - b. Qual o período de publicidade anterior a execução da chamada?
4. Quando os produtores da agricultura familiar não comparecem na chamada, qual o procedimento adotado?
5. Qual a periodicidade da realização das chamadas? Qual seria a ideal?
6. Durante o planejamento de aquisição da alimentação escolar, existe alguma informação sobre os tipos de alimentos produzidos e comercializados pelos produtores da região?
7. A obrigatoriedade da aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar dificultou a execução do cardápio proposto pela Secretaria Regional de Educação?
8. A escola consegue comprar os 30% da agricultura familiar? Quantos itens?
9. Há alguma penalidade para a escola ou para o gestor, caso não consiga comprar o mínimo de 30% de produtores da agricultura familiar?
10. Quais as vantagens da utilização da chamada pública para a aquisição da alimentação escolar?
11. Quais as dificuldades inerentes à organização e execução da chamada pública?

Apêndice B: Roteiro de entrevista aplicado aos produtores da agricultura familiar

1. Você é produtor, agricultor familiar ou feirante?
2. Há quanto tempo você trabalha com a agricultura familiar? O que você produz em sua propriedade? Qual o tamanho de sua propriedade? Quais as pessoas de sua familiar colaboram com as atividades da propriedade? O volume de produção por mês atende as feiras e ao mercado do produtor? Sobra algum tipo de produto? Qual o mais produzido por você? Você complementa sua produção com produtos adquiridos no CEASA?
3. Quais os produtos mais produzidos aqui na região? Há sazonalidade para produção desses itens? Qual?
4. Quais os fatores que o levaram a produção da agricultura familiar? O que faz com que você permaneça neste empreendimento?
5. Há dificuldades relacionadas à produção em sua propriedade? Quais?
6. Há dificuldades de comercialização dos seus produtos? Quais?
7. Como é realizada a comercialização e distribuição dos produtos de sua propriedade?
8. Existe diferença dos produtos produzidos pela agricultura familiar e dos produtos provenientes do CEASA?
9. Quais os programas governamentais que você conhece que favorece a agricultura familiar? Como eles funcionam?
10. Você utiliza algum tipo de programa governamental de incentivo a produção e comercialização?
11. Você recebe algum auxílio técnico voltado para a produção? E para comercialização? Qual? Quem oferece esse auxílio? Como?
12. Você conhece o Programa Nacional de Alimentação Escolar? Existem vantagens e/ou desvantagens no PNAE para a agricultura familiar? Quais?
13. Você sabe quais produtos são adquiridos para a alimentação escolar? Consideram esses alimentos de melhor qualidade? Por quê? O que é um alimento de boa qualidade?

14. Como funciona esse programa? Quais os benefícios dele para a organização da produção e da comercialização?

15. Você fornece produtos para a alimentação escolar das escolas estaduais do município? Por quê?

Se sim.

- a. Quais os impactos desse mercado na renda da propriedade?
- b. Na manutenção da família no meio rural?
- c. No investimento na produção?
- d. Como vê esse mercado? O que é bom e o que pode melhorar?

16. Por que você acredita que os agricultores se interessam em fornecer alimentos para alimentação escolar (falta de mercado, preocupação com a qualidade dos alimentos consumidos por escolares, ou interesse econômico próprio)?

ANEXOS

ANEXO I – Modelo de edital de chamada pública para o PNAE

CHAMADA PÚBLICA¹⁵

Logomarca da Entidade Executora

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º xx/xxxx, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º xx/xxxx.

A Prefeitura Municipal xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à xxxxxx, nº, inscrita no CNPJ sob n.º"xxxxxx, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor xxxxxxxxx, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº xx/xxxx, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de xxxxxxxx. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de xxxxxx, às xxx horas, na sede da xxxxxxxxx, localizada á xxxxxx.

1 OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo: N° Produto Unidade Quantidade *Preço de Aquisição (R\$) Unitário Valor Total *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx, Art.29, §3º).

¹⁵ Modelo proposto pela Resolução 04/2015. Disponível em:

http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_383/https_mail.mda.gov_.pdf .

Acesso 29 abr. 2016.

2 FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do xxxxxxxxxxxx

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº xx/xxxx.

3.1 ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4 PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº 02

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE n.º xx/xxxx).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução. 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na xxxxxx, com sede à xxxxx, até o dia xxxx , até as xxxx horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Número	Produto

7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até xxxx dias após a última entrega do mês, através de xxxxxxxx, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: xxxxxxxxxxxxxxxx

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00. 9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da

chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

(Município/UF), aos ____ dias do mês de _____ de ____.

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – Modelo de contrato firmado entre agricultores familiares e entidade executora do PNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CONTRATO N.º _____ /ano¹⁶

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

¹⁶ Modelo proposto pela Resolução 04/2015. Disponível em:

http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_383/https_mail.mda.gov.pdf .

Acesso 29 abr. 2016.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações

de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes; b) pela inobservância de qualquer de suas condições; c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____